

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORIEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 26

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1918

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho collectivo do Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de dezembro do anno findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, ~~Obras Publicas~~, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

Corrigindo enganos com que foi publicada a lei n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918.

Concedendo autorização para funcionar á sociedade anonyma de seguros Previsora Rio Grandense, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e approvando, com alterações, os seus estatutos.

Approvando a resolução tomada pela companhia de seguros terrestres e marítimos Indemnizadora, com sede em Recife, na assembléa geral extraordinaria de 21 de julho de 1915, relativamente ao ~~prazo~~ sua duração, e modificando em parte os ~~seus~~ estatutos.

Nomeando:

Filoto Bezerra, para o logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

O 2º escripturario da Alfandega de Manáos, no Amazonas, Eugenio Frazão, para primeiro da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas Francisco Jorge de Souza, para conferente da Alfandega de Manáos;

O bacharel Manoel Augusto de Carvalho, para o cargo de redactor do *Diario Official*, o qual já exercia;

O bacharel João Evangelista de Figueiredo Lima, para o logar, que já exercia, de auxiliar da redacção do *Diario Official*.

Para a Imprensa Nacional:

Primeiro escripturario, o 2º Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho;

Segundos escripturarios, os 3ºs Heitor Lopes Rego e Annibal da Silva Torres, o archivista Alberto Firmino Machado, o apontador geral Trajano Luiz de Moraes e os escreventes José Leopoldo de Assis Albernaz, Manoel de Carvalho e Humberto de Oliveira Corrêa;

Terceiros escripturarios, os escreventes João Rodrigues Fortes, José Moitinho dos Santos, Manoel Diniz da Costa e Silva, Adolpho Curio de Carvalho, Manoel Cardoso Machado Junior, Julio Andrada Pinheiro de Carvalho e Honorio Pinto da Silva Leal.

Ministerio da Marinha:

Promovendo:

No Corpo de Engenheiros Navaes, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o de fragata Emilio Julio Hess; ao de capitão de fragata, o graduado Edmundo Rodrigues Pereira; ao de capitão de corveta, o graduado Sebastião Luiz de Abreu Lobo;

No Corpo da Armada, por merecimento, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Mario Pereira da Silva Torres e ao de 1º tenente, o graduado Annibal do Prado Carvalho;

No quadro Q. F.: ao posto de capitão de mar e guerra engenheiro naval, o capitão de fragata Manoel Marques Couto.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio Rio Negro, realizou-se hontem, sob a presidencia de Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, e com a presença de todos os Srs. ministros do Estado, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Concedendo a gratificação adicional de 5 % dos vencimentos ao Dr. Miguel da Silva Pereira, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda:

Autorizando o ministro da Fazenda a emittir, de accordo com o art. 75, n. XIII, da lei n. 3.232, de 5 de Janeiro, e art. 2º, letra a, do decreto n. 12.746, de 12 de dezembro ultimo, apolices na importância de 37.731:500\$, do typo 85.

Abrindo o credito especial de 10:933:752, para pagar a Pedro Antonio Fagundes a diferença de vencimentos que lhe competê como empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Exonerando o contra-almirante Pedro Max Fernando de Frontin de cargo de commandante da divisão naval do sul e nomeando-o para o de commandante da divisão naval em operações de guerra.

Exonerando do cargo de capitão do porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro o capitão de mar e guerra Manoel Theodorico Machado Dutra.

Nomeando o capitão de mar e guerra Augusto Heleno Pereira, para o cargo de capitão do porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro e o capitão-tenente João Soares da Pinna, para exercer as funções de addido naval junto á legação do Brasil no Chile.

Reformando o capitão de fragata medico Dr. Wenceslau Francisco Magalhães.

Transferindo: do quadro suplementar para o extraordinário, o capitão-tenente Mario de Albuquerque Lima; para o quadro suplementar, o 1º tenente Mario Perry, este por ter sido nomeado engenheiro estagiário da secção de obras civis e hydraulicas do Corpo de Engenheiros Navaes e aquelle por ter sido nomeado lente substituto.

Graduando: no Corpo de Engenheiros Navaes, em capitão de fragata, o capitão de corveta Paulo Pires do Sá; em capitão de corveta, o capitão-tenente Julio Regis Bittencourt; e no Corpo da Armada, em capitão-tenente, o 1º tenente José Custodio Campos da Paz e o 2º tenente Gastão de Moraes Fontoura.

Ministerio da Guerra

Concedendo ao capitão da arma de artilharia Cesar Augusto Parga Rodrigues a demissão, que pediu, do cargo de professor da 2ª aula do 1º anno do curso de artilharia da Escola Militar.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 23 do corrente, foram exonerados do logar de ajudante de procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Dourados

Manoel Octaviano Figueiredo.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Christina

Antonio José de Souza.

Município de Divinópolis

Augusto Teixeira da Fonseca.

Município de Sant'Anna de Ferro

José Satyro da Costa e Silva.

Município de Pombal

Pedro de Moraes Sarmiento.

—Por outro da mesma data, foi concedida a exoneração que pediu Hugo Victorio da Costa do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Rio Preto, na secção de Minas Geraes.

—Per outros da mesma data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, o ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Dourados

Ajudante do procurador da Republica, Eloy de Carvalho Braga.

Reformando o major da arma de engenharia Afonso Celso de Assis Fernandes e o 1º tenente da arma de infantaria Alfredo da Silva Pinto.

Concedendo ao professor do Collegio Militar de Porto Alegre capitão João Antonio de Moura e Cunha o accrescimento de 10 % sobre os seus movimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Abrindo o credito de 150:000\$, para concluir o assentamento das linhas telegraphicas para Alto Longá, Miguel Alves e Porto Alegre, passando pela villa do Retiro da Boa Esperança, Estado do Piahy.

Approvando o regulamento para a Inspectoria da Esgotos da Capital Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Approvando a reforma dos estatutos da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

Concedendo patentes de invenção a:

Ignacio Teixeira da Cunha, de «uma fechadura de trinco»;

Ignacio Teixeira da Cunha, de «um processo e meios para a fabricação de fechaduras com o jogo de peças necessarias para o recorte, molde e fundição das respectivas linguetas»;

Modesto Garcia da Rosa, de «uma nova machina de fazer telhas de barro para cobertura de toda e qualquer edificação»;

Manoel Faura, de «uma gomma denominada Lustro Esmalte, destinada a dar brilho aos tecidos em geral, em peça ou manufacturados».

Município de Pennópolis

Primeiro supplente, Dr. João de Barros Pimentel;

Segundo supplente, Dr. Carlos Pereira Seixas.

Município de S. João da Boa Vista

Primeiro supplente, João Jacintho Pereira Junior;

Segundo supplente, José Joaquim da Silva Costa;

Terceiro supplente, Raul da Costa Oliveira.

Município de Pederneras

Terceiro supplente, Onias Hermes de Faria.

Município de Caçapava

Primeiro supplente, José Thomaz de Silveira;

Segundo supplente, Cornelio Raymundo da Silva;

Terceiro supplente, Antonio Raphael de Araujo.

Município de S. Paulo das Agudas

Primeiro supplente, Joaquim de Oliveira Machado;

Segundo supplente, Henrique Augusto Pereira;

Terceiro supplente, Augusto Brandt da Carvalho.

Município do Unz

Primeiro supplente, Angelino Fortunato de Jesus;

Segundo supplente, Hermelindo Soares Zico;

Terceiro supplente, Benedito Granjeiro;

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Rolim de Arruda Freitas.

Município de Mogi Mirim

Primeiros suplente, Dr. José Pereira Teixeira Filho;

Segundo supplente, Ignacio Bueno de Moraes;

Terceiro supplente, Nicesio Mello;

Ajudante do procurador da Republica, Avellino de Mattos.

Município de Cerqueira Cesar

Primeiro supplente, Antonio Victor de Madeiros;

Segundo supplente, Zotico Hermelindo Leite;

Terceiro supplente, Zeferino Alves de Oliveira;

Ajudante do procurador da Republica, João Vidal Caldeira.

Município de Novo Horizonte

Primeiro supplente, Antonio Carvalho Fernandes;

Segundo supplente, Alcindo Balthazar Pitta;

Terceiro supplente, João Bossan;

Ajudante do procurador da Republica, Aristides Marcondes Cabral.

Município de Tambahú

Primeiro supplente, Antenor Ribeiro;

Segundo supplente, Marcionilio Predeliano Sant'Anna;

Terceiro supplente, Pedro Antonio Rosa.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Cabo Verde

Primeiro supplente, Ernani Ornellas;

Segundo supplente, Olympio Fernandes Moniz;

Terceiro supplente, José Jacintho Vieira.

Município de Christina

Primeiro suplente, João Barcellos de Toledo;
Segundo suplente, Christiano Eugenio Ferraz;
Terceiro suplente, Antonio dos Reis;
Ajudante do procurador da Republica, Gastão de Azevedo.

Município de Divinópolis

Segundo suplente, Augusto Teixeira da Fonseca;
Terceiro suplente, Francisco Machado Filho;
Ajudante do procurador da Republica, Simónel José Roiz Viegas.

Município de Oliveira

Primeiro suplente, capitão Augusto Sabino da Trindade;
Terceiro suplente, capitão Alvaro Vieira Mendes;
Ajudante do procurador da Republica, Dr. Antonio Pinheiro Campos.

Município de Pomba

Primeiro suplente, Bernardino Luiz Maria de Brito;
Segundo suplente, Tobias Nicolão de Souza;
Terceiro suplente, Antonio Coelho de Oliveira;
Ajudante do procurador da Republica, Rodolpho Mendes Ferreira.

Município de Rio Preto

Primeiro suplente, Durval Guimarães.

Município de Sant'Anna de Ferros

Segundo suplente, José de Carvalho Machado;
Terceiro suplente, Nathanael Soares dos Santos;
Ajudante do procurador da Republica, Afonso Procopio da Silva.

Município de Santa Rita de Cassia

Primeiro suplente, coronel Jorge Flavio de Moraes;
Segundo suplente, capitão Antonio Candido de Mello Carvalho;
Terceiro suplente, capitão Cornelio Alves de Souza;
Ajudante do procurador da Republica, Dr. Aristheu de Mello Baptista.

Município de S. João d'El Rey

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Pereira Jardim.

Município de Villa Mercês

Primeiro suplente, Antonio Homem da Rocha;
Segundo suplente, Joaquim Gomes Pereira;
Terceiro suplente, Hildebrando Nicodemos Pereira;
Ajudante do procurador da Republica, João Satyro do Carvalho.

Município de Villa Rio Paraopeba

Primeiro suplente, José Candido Diniz.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 31 de dezembro ultimo, foi promovido a consul geral de 2ª classe o consuleiro José Maria de Campos Paradedá, devendo continuar a servir provisoriamente no consulado no Porto.

— Por autos de 23 de janeiro corrente, foram exonerados dos cargos de consules, sem vencimentos: em Colombo, ilha de Ceilão e em Teleriffe, respectivamente, os Srs. Winfried Freudenberg e Angelo Crosa y Costa e tornada sem effeito a nomeação do Sr. W. H. Macgregor para consul sem vencimentos em Singapura, Indo-China Inglesa, por se achar o referido senhor impossibilitado de aceitar esse cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil a fornecer uma caderneta de passageiros nos trens daquella estrada, entre as estações Central, Santa Cruz, Anchieta e Pavuna, a cada um dos officios de justiça do Tribunal do Jury desta Capital, João de Souza Neves e Eurico de Pinho Gusmão;

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes, nos termos do art. 43 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guias de mudança, conforme requereram, para a comarca de Carvello, ao major fiscal do 1º batalhão de artilharia de posição da comarca de São Francisco, Raymundo Nascimento e ao capitão do 1º esquadro do 163º regimento de cavalaria da mesma comarca, Carneiro; para a de Santa Luzia do Rio das Velhas, ao capitão ajudante de ordens do 218º brigada de infantaria da comarca de S. Francisco, Joaquim Marques de Castilho e para a dessa Capital ao major fiscal do 19º batalhão de artilharia de posição da comarca de Pitangui, José Vianha Cobalia;

O director da Casa de Correção, em resposta ao officio n. 468, de 29 de dezembro ultimo, a incorporar no numero dos officinas daquella penitenciaria as de vassouras e de artefactos de osso, de accordo com o art. 71 do regulamento e uma vez que preencham as condições estabelecidas pelo art. 57 do mesmo regulamento.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 15 de dezembro do anno findo, cópia da informação prestada pelo chefe de Policia do Distrito Federal, a respeito da consulta feita pelo nosso consul em Buenos Aires sobre a entrada de estrangeiros no territorio nacional e expedição de passaportes a brasileiros.

Requerimento despachado

Capitão Napoleão Gonçalves Guttemberg. — Apresente certidão da data da propositura do nullidade de sua reforma.

Expediente do Sr. director geral:

Ao director da Casa de Correção, em resposta ao officio n. 452, de 21 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder a exoneração de Adalberto Caire do nome do lugar de mestre da officina de encadernação, tendo direito apenas á gratificação descontada ao effectivo, a contar de 17 desse mesmo mez, data da portaria de sua nomeação.

— Remetteram-se para os fins convenientes: Ao juiz federal da secção do Amazonas, a portaria de 2º do corrente mez, pela qual é rectificado o nome do 1º suplente do substituto daquelle juiz no município de Humaytá;

Ao juiz de direito da comarca de Xapury, no Territorio do Acre, a portaria de 18 do corrente mez, pela qual é provido Euclides Queiroz de Assumpção na serventia vitalicia dos officios de contador, partidor e official de protesto de lettras no 2º termo da mesma comarca.

— Transmittiram-se ao commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, as portarias de licença dos tenentes Ernesto Pereira Guimarães e Aul Carlos dos Santos, e, para tomar na consideração que merecer, o requerimento de João Ferreira Alves, pedindo certidão de serviços prestados naquelle brigada.

Expediente do dia 26 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. Luiz Lamcoira Ramos para exercer as funções de inspector sanitario marítimo.

Dia 20

Concedeu-se ao director de secção da Bibliotheca Nacional Dr. Aurelio Lopes de Souza a dispensa que solicitou das funções, que interinamente exerce, de director geral daquelle estabelecimento.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que, pela alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos, cinco caixas, com a marca «Bibliotheca Nacional, Rio de Janeiro, Brasil», e os numeros 255/258 e 9.181, vindas de Nova York no vapor americano Santa Rosalia e contendo publicações destinadas ao Serviço de Permutações Internacionais da alludida bibliotheca.

Expediente de 26 de janeiro de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 45:851\$933, 2:332\$900, 9:347\$017 e 29:368\$746, de fornecimentos, em dezembro findo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 432), ao Hospital Paula Candido (aviso n. 434), á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 436) e á Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 437).

Os seguintes adiantamentos no Thesouro Nacional:

De 500\$, ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, e de 1:000\$, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, para occorrerem, neste anno, ao pagamento de despesas urgentes das respectivas repartições (avisos numeros 435 e 438).

As seguintes distribuições de creditos:

De 519\$200 á Delegacia Fiscal no Amazonas, para indemnizar ao escrivão da Justiça Federal do Territorio do Acre, Marcellino Antonio Saraiva, pela despesa feita com a aquisição de passagens para seu transporte de Manaus á cidade de Rio Branco, para onde foi transferido o seu cartorio (aviso n. 435);

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento do transporte de material eleitoral (aviso n. 439);

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Paraná, para perfazer a importância total do aluguel relativo ao corrente anno, do predio occupado pelo Juizo Federal na secção daquelle Estado (aviso n. 461);

De 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos que competem aos juizes de direito em disponibilidade Francelino Dias Fernandes e Justiniano Raymundo Freire (aviso n. 457).

A restituição, no Thesouro Nacional, das cações realizadas por D. Alexandrina Domingues Côrtes e Marques da Costa & Comp., para garantia de propostas apresentadas para fornecimentos, neste anno, às repartições dependentes deste ministerio (avisos ns. 430 e 433).

Ao mesmo ministerio transmittiu-se o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1:134\$400, de que é credor o jornal A Federação, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de publicações eleitoraes em 1916 (aviso n. 433).

Ao Tribunal de Contas transmittiram-se documentos comprobativos da applicação da taxa pelo porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, á quantia de 1:000\$, recebida em virtude do aviso n. 2:996, de 30 de julho de 1917, para despezas urgentes (aviso n. 420).

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 3:951\$583, de fornecimentos, em novembro ultimo, á Casa de Correção (aviso n. 430);

De 95\$, de trabalhos realizados nesta Secretaria de Estado, em dezembro findo (aviso numero 418);

De 300\$, do aluguel, relativo a dezembro findo, do predio occupado pela Inspectoria do Porto desta Capital (aviso n. 432);

De 304\$930, e 13:400\$926, de fornecimentos, em dezembro findo, á Colonia de Alienados na ilha do Governador e ao serviço do impaludismo e de uncinariosse na referida ilha (avisos ns. 449 e 471);

De 2:400\$, dos ordenados que competem no corrente anno ao juiz de direito em disponibilidade, Franklin Washington da Silva e Almeida (aviso n. 474);

De 200:000\$, a Emilia Fonseca Cruz, viuva do Dr. Osvaldo Gonçalves Cruz, importancia da dotação conferida ao referido medico pelo decreto n. 3.441, de 27 de dezembro de 1917, (aviso n. 451).

Os seguintes adiantamentos no Thesouro Nacional:

De 500\$, ao delegado de saude, Dr. Theophilo de Almeida Torres, para occorrer ás despesas de prompto pagamento no corrente anno (aviso n. 472);

De 50\$, ao escrivão da 3ª Vara Criminal, Oséas Esteves de Jesus, para occorrer, neste anno, ás despesas com transporte de officiaes de justiça (aviso n. 473).

As seguintes distribuições de creditos:

De 600\$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento da congrua que compete no corrente anno a Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, serventuario do culto catholico (aviso n. 466);

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para igual pagamento ao vigario Pedro de Alcantara Guimarães (aviso n. 468).

Ao mesmo ministerio transmittiram-se os processos da divida de exercicios findos, de que são credores Augusto Silveira de Vasconcellos, Eloy Viauna, João Marinho de Albuquerque Andrade, Sebastião Bastos, Severiano Rodrigues e Herminio de Albuquerque Freire, os quatro primeiros por serviços prestados ao Departamento do Alto Acre em 1916 (avisos ns. 476 e 479) e os ultimos, por vencimentos que receberam de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1914, como empregados do jornal official da Prefeitura de Tarauacá (avisos ns. 480 e 481).

Ao referido ministerio transmittiram-se cópias dos decretos de 17 de janeiro corrente, pelos quaes foram reformados os soldados da Brigada Policial desta Capital Francisco de

Souza Quintas e Maximiniano de Sant'Anna (avisos ns. 475 e 470).

Ao Tribunal de Contas transmittiram-se propostas em original e cópias da acta de concorrência e do julgamento de idoneidade dos proponentes, relativas aos contractos celebrados entre este ministerio e Barbosa, Albuquerque & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Gomes Pereira, Fontes Garcia & Comp., V. Werneck & Comp., Moreno Borlido & Comp., Luiz Augusto Postana, Souza & Torres e Firmino Fontes, para fornecimentos, neste anno, ás diversas repartições subordinadas a este ministerio (aviso n. 482).

— Autorizou-se o director geral de Saude Publica a requisitar passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil para funcionarios daquella directoria, em objecto de serviço publico (aviso n. 447).

Requerimentos despachados

Companhia de Electricidade e Machinismos, solicitando inclusão das lampadas «Star» e «C.E.M.», de sua fabricação, no edital de concorrência para fornecimentos a este ministerio. — Indeferido.

Maurilio Augusto Lefever, pedindo pagamento da quantia para funeral do finado professor do Instituto Nacional de Musica, Henrique Braga. — Prove ter feito as despezas do funeral a expensas proprias.

Expediente de 29 de janeiro de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submittidos á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 2 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas, os Srs. Mario Ramão da Cruz, Adolpho Teixeira de Andrade e Raymundo Joaquim do Lago.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 2 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas, os funcionarios daquella estrada, Mario Ramão da Cruz e Adolpho Teixeira de Andrade, afim de serem submittidos á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 2 de fevereiro proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella ministerio, Raymundo Joaquim do Lago, para ser submittido á segunda inspecção de saude.

— Restituin-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, devidamente informado, o processo n. 161, referente a concertos no predio n. 342, do Boulevard Vinte e Oito de Setembro.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 832\$830, fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro do anno proximo passado;

Ao 1º promotor adjunto, 6 autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, lavrados contra Ernesto Ferreira Teixeira;

Ao 3º promotor adjunto, os autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, lavrados contra José Pereira de Barros Sobrinho, Salvador Magdalena, Thomé Fernandes Paranhos, Alexandre Moreira Rega, Abelo Salomão, Manoel de Araujo e Raul Souto Mayor.

Ao 4º promotor adjunto, os autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, lavrados contra João Manoel Rodrigues dos Reis,

Alfredo Faria e José Maria Marques das Neves;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude do Francisco Dantas Moreira, Francisco Fernandes Ennes Sobrinho e Antenor Alves de Lima;

A director geral da Imprensa Nacional, o de Noemia de Castro.

Requerimentos despachados

1º districto:

Manoel Alves da Silva (216). — Deferido.

Domingos Lopes (8). — Deferido.

3º districto:

Visconde de S. João da Madeira (234).

— Cumpre ao requerente solicitar á Delegacia de Saude o boletim requerido.

4º districto:

A. Mattos & Comp. (260). — Certifique-se. Angelo Pereira Souza (279). — Certifique-se.

João Esteves (132). — Concedo 20 dias do prazo.

Manoel Antonio Jorge (246). — Concedo 90 dias.

5º districto:

Pedro E. Lopes Picado (237). — Certifique-se.

Pedro Lino de Magalhães (259). — Certifique-se.

Luizovico Telles Mattoso (271). — Certifique-se.

Almeida & Alvares (207). — Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Joaquim Pinheiro Alves (184). — Concedo 30 dias nos termos do parecer do Dr. delegado.

Luiz Ceciliano (38). — Relevo a multa. Coronel Genesio de Seixas Salles (36). — Indeferido.

6º districto:

Salomão Gorenstein (233). — Certifique-se.

7º districto:

Carlos Boselli da Rocha Freire (139). — Deferido, desde que o predio fique desoccupado.

8º districto:

Maria Isabel Barbosa (296). — Concedo o requerido nas condições, porém, estipuladas no parecer do Dr. inspector, que disso deve dar conhecimento á requerente.

9º districto:

Monteiro e Conceição (283). — Certifique-se. Cactano Cerqueira de Magalhães (299). — Certifique-se.

Ernesto S. Brito (310). — Certifique-se. Gentil A. Fernandes (313). — Certifiquem-se.

Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas (248). — Deferido.

Eduardo de Azevedo Alves Mattos (262). — Indeferido.

Domingos José Mendes (221). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 15 dias.

Secção de expediente:

Mario José de Moraes (304). — Certifique-se. Quintino Alves Teixeira (324). — Como requer.

D. Resplandina de Ulhoa Aguiar (178). — Como requer.

Secção de pharmacia:

Waldemar Ferreira Vaz (31). — Sim, mediante recibo.

Waldemar F. Vaz (66). — Certifique-se o que constar.

Carlos Martins da C. Cruz (2). — Indeferido. Raymundo Mauricio M. Navegantes (764).

— Deferido, pagos os emolumentos.

Antonio Maria da Costa (698). — Deferido, nos termos do parecer.

Fernando Nogueira de Moura (739). — Indeferido.

Ministerio das Relações - Exteriores

Por portaria de 23 do corrente, foi removido da legação no Uruguay para a na Grã-Bretanha o 1º secretario de legação Adolpho da Silva Gordo.

— Por outras de 17 e 21 do corrente, foram, respectivamente, concedidos quatro meses de licença, com o ordenado, ao 1º official da Secretaria do Estado Manoel Raymundo de Menezes e seis meses, em prorrogação, com metade do ordenado, ao papel, ao conselheiro em Glasgow, Francisco Garcia Pereira de Leão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente, foram nomeados:

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Antonio Gonçalves Pereira Netto, para exercer interinamente o cargo de solicitador da Fazenda Nacional no mesmo Estado, percebendo, além dos seus vencimentos, as porcentagens da cobrança da divida activa e das dos processos pagos pela parte, quando não for a Fazenda;

Candido Nery de Oliveira, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itanasi, Estado da Bahia.

— Por outro de 30 do corrente, foi nomeado Manoel Lima de Maria para o de collecter das mesmas rendas em Sant'Anna, Estado do Ceará.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Defini & Rocha, requerimento encaminhado com o aviso do Ministerio da Guerra n. 301, de 6 de março de 1915, pedindo pagamento de divida de exercicios findos na importancia de 618\$020, proveniente de fornecimentos feitos em 1910. — O ultimo requerimento dos interessados data de 1911; tendo, pois, decorrido o quinquennio, está prescripta a divida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de janeiro de 1918

Sr. Francisco de Salles da Silva Barros, contador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Comunico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso para empregos de 1ª entrancia a realizar-se no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. José Hldefonso de Oliveira Azevedo, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Comunico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de secretario do concurso para emprego de 1ª entrancia a realizar-se no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 30

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 33 — Em resposta ao aviso n. 254, de 26 de setembro do anno passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Alfandega da

cidade do Rio Grande, em cumprimento á ordem da Directoria do Gabinete deste ministerio n. 274, de 26 de julho daquelle anno, do que teve conhecimento por intermedio da delegacia fiscal, já fez cessar por completo o embarque de mercadorias no antigo porto, segundo informações remetidas pela mesma delegacia em officio n. 418, de 29 de dezembro proximo findo.

A vista do exposto, não tem mais razão de ser a reclamação que V. Ex. transmittiu com aquelle aviso, feita pela Compagnie du Port de Rio Grande do Sul.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 34 — Em resposta ao aviso n. 3.871, de 3 de dezembro proximo findo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, feita a transferência da caução de 50:000\$, depositada no Thesouro Nacional para garantia do contracto de construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias, do nome do Ibirocahy & Comp. para o da Companhia S. Luiz a Caxias, foi cancelado o conhecimento de deposito n. 335, de 23 de março de 1911, e extrahido e entregue á mesma companhia um novo conhecimento, com o n. 395, de 27 de maio de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 35 — Para que possa a Recebedoria do Districto Federal preparar a extracção da divida da taxa de saneamento no corrente exercicio, cuja incidencia, pelo art. 1º, n. 81, da vigente lei orçamentaria da receita, se faz sobre o valor locativo do immovel, rogo se digne V. Ex. providenciar sobre a remessa do lançamento respectivo, no prazo fixado no art. 4º do decreto n. 12.423, de abril do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 36 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado o contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.764, de 19 de dezembro proximo findo, a que se refere o aviso de V. Ex. ao mesmo tribunal n. 3, de 8 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de janeiro de 1918

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11 — Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas portarias do Sr. ministro, designando o contador Francisco de Salles da Silva Barros e o 2º escripturario José Hldefonso de Oliveira Azevedo, ambos dessa delegacia, para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso de 1ª entrancia a realizar-se nesse Estado.

Dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 95 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou J. de Souza Leão em petição de 12 do corrente, e á vista do parecer do director da Escola Nacional de Bellas Artes, em officio n. 10, do dia 22, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de um espadim de copos de prata e bainha do couro e ponteira do mesmo metal, vindo de Bordéus no vapor francez *Samara*, entrado em novembro do anno passado, com destino ao requerente.

N. 96 — Tendo em consideração a reclamação da Liga do Commercio contra a interpretação dada por essa inspeccoria á ordem n. 59, de 13 do corrente, na sua parte final,

o Sr. ministro, por despacho de 29 do corrente mez, resolveu que a dilatação do prazo para serem cobrados os direitos na conformidade da nova classificação ou das novas classificações sobre tecidos; abrangendo todos os casos em que se deram alterações de regimen tributario a que estavam sujeitos aquelles tecidos por decisões anteriores adoptadas por essa Alfandega, porquanto a ordem n. 59 não poderia de forma alguma ter estabelecido uma situação especial e privilegiada para o caso nella cogitado, deixando em condições diferentes os casos identicos.

N. 97 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o *Correio da Manhã* em petição de 29 do expirante, resolveu, por acto da mesma data, que sejam mantidas a taxa de 10 % e a taxa de 10 réis para o calculo do valor official do papel que a mesma empresa importar para impressão do seu jornal.

N. 98 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.144, de 22 de dezembro do anno findo, e a que se refere o de n. 1.171, de 12 de julho do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela empresa jornalística *A Cidade* da decisão dessa alfandega mandando classificar como «papel assatinado para impressão», da taxa de 400 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.461, de 31 de julho de 1916, como «papel para impresso de jornacs», da taxa de 10 réis por kilo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada dessa alfandega e não se verificar, na especie motivo algum que autorize a revista.

N. 99 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 248, do 14 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, mediante o pagamento de 5 % do expediente, para 1.000 barricas de cimento, vindas dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Gulfaze* e destinadas ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina nesta Capital.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 11 — Devolvendo o processo a que está junto o requerimento em que os herdeiros de José Laureano de Souza, ex-machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, pedem reconsideração do despacho que lhes negou direito á pensão instituída pela finado funcionario, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do corrente, vos digneis providenciar no sentido indicado no parecer da Directoria da Despesa Publica.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 49 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do corrente, incluso remetto, para os devidos fins, o requerimento em que a Companhia Edificadora pede restituição de 5:397\$800, de fretes que allega ter pago a mais.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 21 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 289, de 15 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma S. Borges & Comp. da decisão pela qual multastes a recorrente em 50\$, minimo da pena comminada no art. 178, letra i, n. IV, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por infracção do art. 66

do referido regulamento, resolveu, por despacho de 17 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, á vista das razões apresentadas pela recorrente.

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 295, de 24 de dezembro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado em 6 de setembro ultimo contra Mario Leite do Carvalho pelo agente fiscal Carlos Andrade Gama, resolveu, por despacho de 15 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*.

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 199, de 1 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Joaquim Valente da Silva da decisão pela qual, tem virtude do auto de folhas, impuzestes ao recorrente a multa de 1:000\$ por infração do art. 1º, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.742, de 7 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 17 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter ficado provada a infração.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 133, de 10 de dezembro do anno proximo passado, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto por essa delegacia, do acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega de Maceió, julgando improcedente o auto lavrado pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes em Penedo, Pedro Olando Freire Pinto, contra os negociantes na villa de Piaçabussu, Barbosa Filho & Irmão, por supposta infração do disposto no art. 63, tabella b, § 4º, do vigente regulamento do sello, commettida no documento apprehendido aos mesmos negociantes e firmado pelos Srs. Mauricio & Comp., estabelecidos nessa capital, resolveu, por despacho de 15 do corrente, deixar de tomar conhecimento do vosso recurso, por não ser caso delto.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 252 A, de 23 de outubro do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual, confirmando a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, julgastes improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, lavrado contra Ferreira & Irmão, por terem exposto á venda duas pipas de aguardente denominada «Tiquira», sem o devido estampillamento e obrigastes os autoados ao recolhimento apenas do imposto a que está sujeito o producto em apreço, resolveu, por despacho de 17 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 22 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 85, de 29 de abril findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 26 de dezembro do anno passado, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, prestada por Jackson Lopes de Faria, constituida pela caderneta da Caixa Economica de n. 22.823, com igual deposito, de sua propriedade, como reforço, afim de garantir a sua gestão e a de seus prepostos no cargo de

escrivão da Collectoria de Ponta Nova, nesse Estado.

N. 23 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 53, de 26 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 31 de dezembro findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, na importância de 100\$, como reforço da anteriormente prestada, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 25.899, com o deposito de igual importância, de propriedade de Alcides Carneiro, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes de Passa-Quatro, nesse Estado.

N. 24 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 63, de 26 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 31 de dezembro findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, na importância de 800\$, como reforço da anteriormente prestada, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 21.938, com o deposito de igual somma, de propriedade de Ovídio Mourão, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de S. João d'El-Rey, nesse Estado.

N. 25 — Restituindo-vos os inclusos processos que acompanharam os vossos officios ns. 126, de 14 de maio e 92 e 101, de 20 e 24 de abril, todos de 1917, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 895, de 20 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, approvar as seguintes fianças: de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de José Alves Bacta, de escrivão da Collectoria Federal, em Quiluz; de 10:000\$, em dez apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de Joaquim Rocha, thesoureiro da Sub-administração dos Correios de Uberaba, e de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de Oscar Fernandes, collector federal de Santo Antonio do Machado, todos nesse Estado, como reforço da anteriormente prestada (630\$900).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 331, de 16 de outubro do anno findo, relativo ao recurso interposto por João Zilio, fabricante do vinho nacional no municipio de Guaporé, nesse Estado, da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria Federal no mesmo municipio, impondo ao recorrente a multa de 300\$, minimo da pena comminada no art. 178, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por infração do art. 8º, lettra a, n. I, do regulamento citado, resolveu, por despacho de 15 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 361, de 8 de novembro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto por essa delegacia, da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, julgando insubsistente o auto de apprehensão de dez duzias de collarinhos, lavrado pelo agente fiscal Theophilo Azevedo, contra o fabricante de tecidos nessa capital, Francisco Tannhauser, por infração do art. 8º, lettra G, n. V, do regulamento que baixou com o decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 16 do corrente, á vista das provas exhibidas pelo autuado, de ser apenas vendedor e não fabricante do pro-

ducto apprehendido, negar provimento ao vosso recurso.

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 243, de 20 de agosto do anno findo, relativo ao recurso *ex-officio*, interposto por essa delegacia, da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega nessa capital, julgando improcedente o auto lavrado por dois funcionarios da mesma alfandega, contra a Fabrica de Tecidos S. Pedro, de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, por ter remetido para essa capital varias mercadorias acompanhadas de guias selladas, com infração dos arts. 53 e 59, § unico do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 15 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*.

— Sr. director dos Correios do Estado do Rio:

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 931, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 21 daquelle mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Olympio Lourenço do Atahyde, em uma apolice da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$, de sua propriedade, afim de garantir sua responsabilidade no cargo de agente postal em Conde de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 61 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 405, de 24 de julho do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual, reformando a da 2ª collectoria federal dessa capital, destes provimento ao recurso interposto pela firma A. Ferreira da Costa & Comp., proprietario da «Fabrica de Meias Minerva», obrigando-a, porém, a entrar com o quantum do imposto devido na importancia de 1:762\$480, correspondente a 55.360 pares de meias de sua fabrica, vendidos sem o pagamento do imposto de que trata o regulamento anexo ao decreto numero 11.807, de 9 de dezembro de 1913, conforme se verifica do auto de infração lavrado contra aquella firma pelo inspector fiscal Constante Lobo, resolveu, por despacho de 18 do corrente, dar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão da referida collectoria.

N. 62 — Remetto-vos os inclusos titulos de 25 do vigente, nomeando Francisco Jardim do Nascimento e Lucio Vieira Junior, respectivamente, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio e collector federal em Sarapuí, tudo nesse Estado.

N. 63 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 289, de 18 de abril do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 26 de dezembro findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, na importância de 500\$, prestada por Luiz de Uchôa Cintra, afim de garantir sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria Federal de Araraquara, nesse Estado.

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 541, de 3 de outubro do anno proximo passado, relativo ao recurso interposto por A. Freire & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, homologando a da Commissão de Tarifa da mesma alfandega, classificou como «papel liso para escrever», da taxa de 350 réis o kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 23.303, de 5 de junho

do mesmo anno, resolveu, por acto de 8 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de classificar a mercadoria questionada como «papel para impressão ou typographia», da taxa de 100 réis o kilo, do artigo 612 da Tarifa vigente.

N. 65 — Itstituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 200, de 18 de abril do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 21 de dezembro findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, na importância de 1:400\$, como reforço, prestada por Antonio José de Souza afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes em Araraquara, nesse Estado.

N. 66 — Remetto-vos a inclusa portaria de 22 do vigente, prorogando, por 90 dias, a licença de Alceu Gomido, escrivão federal em S. José dos Campos, nesse Estado.

N. 67 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 640, de 41 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em a que Sociedade Anonyma Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, pela sua principal succursal, nesse Estado, recorre do acto da 1ª collectoria das rendas federaes nessa capital, exigindo-lhe o pagamento, com revalidação, do imposto devido por 1.834 acções ao portador, emitidas pela recorrente e em circulação no Brasil, imposto esse correspondente aos annos findos de 1915 e 1916, resolveu, por despacho de 8 do corrente, dispensar, por equidade, a revalidação em que incorreu a recorrente.

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 542, de 3 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por A. Freire & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega do Santos, homologando a da commissão de tarifa da mesma alfandega, sujeitou os recorrentes ao pagamento da taxa de 550 réis por kilo, como «papel liso para escrever» a mercadoria despachada pela nota de importação n. 22.902, de 5 de junho de 1917, resolveu, por acto de 8 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em apreço como «papel para impressão typographica», da taxa de 100 réis o kilo, R. 15 %, do art. 612, da Tarifa em vigor.

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 613, de 16 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Haruel & Comp., da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria Federal de Iti, nesse Estado, multando os recorrentes em 100\$, por terem sellado o documento de fl. 6, infringindo, assim, o regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 18 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que o documento em apreço está equiparado ao recibo para todos os effeitos, e como tal sujeito ao sello de que trata o n. 2, do § 4º, tabella D, do regulamento citado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 119, de 1 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por D. Maria da Conceição Guedes, da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria Federal de Propriá, nesse Estado, impondo á recorrente a multa de 50\$, minimo da pena comminada no art. 178, lettra i, nu-

mero II, do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1913, por infracção do art. 5º, paragrapho unico, do referido regulamento, em virtude do auto de fl. lavrado contra a mesma, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

Outrosim, nos termos do mesmo despacho, chamo a vossa attenção para o modo irregular da escripturação da multa citada, devendo ainda essa delegacia advertir o agente fiscal que visou a guia de fls. 5, sem se acharem os sellos devidamente inutilizados.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 4 — Confirmando meu telegramma desta data, communico-vos, em resposta ao vosso radio de 13 do corrente, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 deste mez, resolveu dispensar, a pedido, da commissão de inspector fiscal no Estado do Piahy o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará, Manoel Fabricio de Barros.

Autorizo-vos a requisitar as necessarias passagens.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 2 — Confirmando meu telegramma desta data, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do corrente, approvou a indicação que fiz do 1º escripturario dessa delegacia, Augusto Lessa, para servir, em commissão, no lugar de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piahy, em substituição ao agente fiscal do mesmo imposto nesse Estado, Manoel Fabricio de Barros.

Autorizo-vos a requisitar as necessarias passagens.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy:

N. 2 — Confirmando o meu telegramma desta data, communico-vos, para os necessarios fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do vigente mez, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no Ceará, Manoel Fabricio de Barros, da commissão de inspector fiscal nesse Estado, para a qual foi designado em 23 de dezembro findo e nomear para substituí-lo o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, Augusto Lessa, com a diaria de doze mil réis.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 30 de janeiro de 1918

Processos despachados

Requerimento do conego Miguel Calmon do Aragão Bulcão, fiador de Joaquim Porto Junior, pedindo para que seja notificado o seu afiançado para prestar nova fiança. — Satisfaz a exigencia.

Requerimento do Arthur Cabral, fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, offerecendo fiança. — Satisfaz as exigencias.

Requerimento de Henrique de Souza, agente do Correio de Paciencia, no Estado do Rio de Janeiro, offerecendo fiança. — Satisfaz a exigencia.

Requerimento de D. Francisca Martins da Rocha, viuva e inventariante de Alexandre Teixeira da Rocha, por seu procurador Alfredo Ferreira de Carvalho, pedindo o levantamento da caução e restituição das apolices. — Satisfaz a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1918

Joaquim Coo Leys. — Transfira-se. Adelaide Santiago Rocha. — Idem. José Mendes Simões. — Idem. Antonia Silva Araújo. — Idem. José Antonio Silva Pinto. — Idem. Manoel Corrêa Mello. — Idem. Aurelio Rabello Silva. — Idem. Sebastião Teixeira. — Idem. Amélia Luiza Souza. — Idem. Carneiro & Irmão. — Idem. Antonio Afonso Ferreira. — Idem. Ramos & Vaz. — Idem. A. E. Gaspar & Comp. — Idem. Rodrigues & Gomes. — Idem.

Nicolão Jorge. — Cumpra-se a exigencia quanto ao sello, depois entregue-se, mediante recibo.

Gomercindo Santos. — Sim, sob recibo.

Bastos Costa & Comp. — Idem.

Francisco Leal Goulart. — Idem.

Amadeu Paula Castro. — Idem.

Almeida & Vieira. — Idem.

A. R. Amorim. — Idem.

Alfredo Ferreira Gomes Savaia. — Transfira-se. Imponho a multa de 2\$, nos termos do parecer.

Rocha Lima & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

L. B. Magalhães. — Cumpra o despacho de 2 do corrente mez.

Guilherme Azambuja Neves. — Restitua-se a quantia de 59\$100, de accordo com o parecer.

Eduardo J. Smart. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 1:805\$000.

Parames & Comp. — De-se a baixa, procedendo-se de accordo com o parecer.

Vianna & Luiz. — A' 2ª Sub-directoria.

Manoel Francisco Conceição. — Sello o documento de fls. 7.

José Pereira Monteiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Hedonso Cruz Faria. — Restitua-se a quantia de 36\$, de accordo com o parecer.

Sacramento Nogueira. — Pague o debito.

Joaquim Rodrigues Martins. — Altere-se o valor locativo para -3:360\$, neste exercicio.

Emiliana Elias. — Reduza-se a 1:200\$, neste exercicio o valor locativo.

José Antonio Asst. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 460\$, neste exercicio.

Alvaro Souza Corrêa. — Processo-se a collecta.

Iguez-Ferreiro. — De-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Theodorico Joaquim Ramos & Irmão. — A' 2ª Sub-directoria.

Manoel Souza Almeida. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos da parecer.

Oscar Ferreira Guimarães. — Idem idem.

Augusto & Irmão. — De accordo com o parecer é procedente a divida contra Esteves & Filhos e não contra os requerentes.

Eduardo Coelho Rocha. — Faça-se a alteração proposta para ferreiro com estabelecimento.

Eugenio Micelle. — Faça-se a alteração proposta para alfaiate, não vendendo fazendas, nem roupas feitas.

Antonio Francisco Guerra. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Joaquim Rocha. — Reduza-se, neste exercicio, a 840\$, o valor locativo.

Januario Basile & Comp. — Reduza-se a 2:400\$, neste exercicio, o valor locativo.

Carlos Lanbisch, Herth & Comp. — Reduza-se a 4:800\$, neste exercício, o valor locativo.
 Castro & Comp. — Altere-se a classificação, no corrente exercício, para quitanda (legu nes e fructas do paiz), de accordo com o parecer.
 Ernest Arthur. — Satisfaca a exigencia.
 Albina Baptista Gomes. — Idem.
 René L. Rizzaelli. — Idem.
 Mathias Lopes Anjo. — Idem.
 Augusto Fernandes Oliveira. — Idem.
 Alfredo Augusto Linhares. — Idem.
 C. Pessoa Mello. — Idem.
 Baptista & Cardoso. — Idem.
 F. Antunes. — Idem.
 Flora Carvalho Arnoud e outros. — Idem.
 Abilio Conceição Esteves. — Transfira-se.
 Souza & Vaz. — Proceda-se de accordo.
 Alfredo Brandi e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo do regulamento em vigor.
 Maria Lourenço Silva. — Satisfaca a exigencia.

Lotação do cartorio do Primeiro officio da Primeira Vara de Orphãos

Tendo em vista o officio retro do juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Capital, resolvo lotar provisoriamente em 6:000\$ annuaes o cartorio do 1º Officio da 1ª Vara de Orphãos deste districto.

Publique-se e faça-se o devido assentamento, dando-se sciencia ao interessado.

Decorrido o prazo legal, remotta-se o processo a superior instancia, para ser presente ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a cuja approvação submetto este meu despacho, na forma do decreto n. 7.545, de 22 de novembro de 1879.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1918

Euclydes Ribeiro. — Encaminhe-se.
 Luiz Antonio de Lima. — A' Secção de Artes para examinar o pretendente e informar.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1918

Sr. inspector de Marinha (*):

N. 484 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, e de accordo com o decreto n. 2.449, de 2 do mez cadente, fixando a força naval para o exercício de 1918, que resolvi tenham as Escolas de Aprendizizes Marinheiros as seguintes lotações:

Amazonas.....	30
Pará.....	50
Maranhão.....	30
Ceará.....	60
Rio Grande do Norte.....	50
Parahyba.....	50
Pernambuco.....	60
Alagoas.....	60
Sergipe.....	60
Bahia.....	60
Estado do Rio Janeiro (Campos).....	50
Capital Federal.....	200
St. Paulo.....	50
Paraná.....	50
Santa Catharina.....	60
Rio Grande do Sul.....	50
Minas Geraes (Pirapora).....	30

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com endereço errado.

N. 487 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do augmento, autorizado pelo aviso n. 3.943, de 27 de outubro ultimo, do numero de praças matriculadas no curso de artilharia das escolas profissionais, resolvi elevar a tres o dos respectivos adjuntos, de modo a guardar a relação de um adjunto para 25 alumnos, que a experiencia demonstrou ser a mais conveniente para o ensino da especialidade.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 494 — Tendo resolvido que a distribuição do leite "Mondia" seja feita na razão de metade das quantidades indicadas nas tabellas de distribuição de leite fresco, em vista de sua maior digestibilidade, pureza e concentração, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Dia 30

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 499 — Aceitando o offerecimento da lancha *Pedro de Toledo*, que pertenceu á extincta Superintendencia da Defesa da Borracha, cabe-me agradecer-vos essa offerta, que representa na actualidade um apreciavel elemento para attender ás necessidades do nosso serviço marítimo do porto.

Rogo-vos communicar a este ministerio o local em que se acha a referida lancha e quando poderá ser feita a sua entrega.

N. 504 — Tendo o Governo resolvido pôr á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o 1º tenente do Corpo da Armada Raul de Taunay, rogo vos digneis providenciar afim de que o mesmo official seja desligado da commissão que actualmente exerce nesse ministerio.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 502 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que resolvi pôr á disposição desse ministerio o 1º tenente Raul de Taunay.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 498 — Afim de que vos digneis tomar na consideração que merecer, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento, em que o patrão das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital João Jacintho pede que pelo archivo do Thesouro Nacional lhe seja passada certidão do tempo em que serviu como aprendiz marinho, no periodo de 20 de junho de 1888 a 27 de setembro de 1890.

— Sr. 1º tenente Raul de Taunay:

N. 503 — Havendo resolvido que fiquem á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. Dr. Pedro Gusmão Jatahy, 2º procurador da Republica, interino:

N. 497 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 44, de 24 do corrente, agradeço a communicação que me fizestes de haverdes assumido, interinamente, o cargo de 2º procurador da Republica.

— Sr. capitão de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna:

N. 506 — Tendo resolvido designar-vos, na forma do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 12.855, de 23 do corrente, para fazerdes parte da commissão examinadora, composta do inspector de Portos e Costas e sub-inspector de Marinha, para examinar os candidatos ao primeiro posto do Corpo de Patrões-Mores da Armada, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

— Sr. inspector de Portos e Costas:
 N. — Resolvendo autorizar-vos a abrir o concurso para admissão ao primeiro posto do Corpo de Patrões-Mores da Armada, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna para fazer parte da commissão examinadora respectiva, na forma do artigo 5º do regulamento annexo ao decreto n. 12.855, de 23 do corrente.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata medico Dr. José Ribas Cadaval. — Compareça na Directoria de Expediente. (Off. 436, Bibliotheca.)

Manoel de Oliveira Barbosa, foguista extranumerario. — Compareça na Directoria de Expediente. (Off. 436, Bibliotheca.)

João Xavier de Oliveira. — Indeferido. (Off. 31, Escola Naval.)

Adalgisa de Sant'Anna Pimentel. — Indeferido.

João José de Magalhães. — Provo ter quatro annos de embarque. (Off. 28, Escola Naval.)

Antonio Gonçalves Bandeira. — Apresente a primitiva carta. (Off. 30, Escola Naval.)

Companhia de Navegação S. João da Barra. — Deferido. (Off. 476, I. P. e Costas.)

Capitão-tenente commissario Pedro Nunes Corrêa de Sá. — Indeferido. (Conselho do Almirantado, n. 15.)

Alberto Serra Freire. — Compareça na Directoria de Expediente. (Off. 23, Escola Naval.)

Manoel dos Santos Cavalcanti, 2º piloto. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás estações fiscaes abaixo mencionadas os creditos das seguintes quantias por conta do credito suplementar do 3.111:715\$831:

Verba 8ª. Soldos e gratificações de officiaes:
 Contabilidade da Guerra, 49:223\$869;
 Delegacia Fiscal no Pará, 50:000\$000;
 Delegacia Fiscal no Maranhão, 3:500\$000;
 Delegacia Fiscal no Ceará, 15:000\$000;
 Delegacia Fiscal na Bahia, 23:000\$000;
 Delegacia Fiscal em Santa Catharina, réis 23:000\$000.

Verba 9ª. Soldos, etapas e gratificações de praças:

Contabilidade da Guerra, 676:757\$650;
 Delegacia Fiscal no Pará, 30:000\$000;
 Delegacia Fiscal no Maranhão, 19:000\$000;
 Delegacia Fiscal na Bahia, 45:000\$000;
 Delegacia Fiscal no Paraná, 295:000\$000;
 Delegacia Fiscal em Santa Catharina, réis 20:000\$000;
 Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 500:000\$000;
 Delegacia Fiscal em Cuyaz, 10:000\$000.

Verba 14ª. Material, forragem e ferragens, 100:000\$000, ficando em ser no Tribunal de Contas as importancias abaixo, relativas á mesma verba 14ª:

N. 18. Medicamentos, etc., 43:425\$116;
 N. 24. Aquisição de instrumentos, réis 60:415\$218;

N. 26. Transporte de tropas, etc., réis 1.114:548\$202;

N. 25. Luz para quartéis, etc., 29:845\$793 (aviso n. 47).

Sejam pagos nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os créditos das seguintes quantias:

No Ceará, de 979\$998 e 1:650\$ aos maiores Francisco Baptista Torres de Mello e Joaquim Guedes do Miranda (avisos ns. 45 e 48);

Em Sergipe, de 90\$ ao 2º tenente reformado Francisco Vieira Muniz Telles (aviso n. 40);

Em Goyaz, de 610\$ e 386\$666 aos capitães Francisco Manoel de Vellasco e Joaquim Augusto do Oliveira (avisos ns. 50 e 51);

Em Mato Grosso, de 131\$760 ao soldado voluntario da patria Victoriano Soares de Almeida (aviso n. 53).

— Ao Sr. director da Administração da Guerra, declarando que, nos termos das instrucções approvadas em 24 do mez findo e publicadas no Boletim do Exército n. 14), deverá effectuar-se concorrência publica para a execução dos concertos necessarios na lancha n. 1 a serviço do commando da 7ª região e de que trata o officio do dito commando n. 142), do 10 de setembro findo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é transferido, na arma de cavallaria, o 1º tenente Alberto Prado do Oliveira do 6º para o 12º regimento;

Que são dispensados, conforme podiram:

O tenente-coronel João Mariot, do logar do chefe do serviço de engenharia da 7ª região;

O capitão Palmyreio de Rezende e o 1º tenente Luiz de Lima, o primeiro do logar do assistente e o segundo do ajudante de ordens do commandante da 4ª região;

Os 1ºs tenentes Octavio Felix Ferreira e Silva e Aureliano Luna de Moraes Coutinho, este do logar de ajudante de ordens e aquelle do ajudante de ordens e assistente interino do commandante da 6ª brigada de infantaria;

Que são nomeados:

O capitão de artilharia João da Cruz Araujo, assistente do commandante do sector de lésto do 1º districto de artilharia de costa;

O 1º tenente Raul Mendes de Paiva, commandante da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar;

Os 1ºs tenentes Luiz de Lima e Arnaldo Damasceno Vieira, ajudante de ordens, este do sub-chefe do Estado-Maior do Exército e aquelle do director de Engenharia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de janeiro de 1918

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando o requerimento do ex-1º sargento Theodorico de Barros Cantalicio pedindo inclusão na reserva do 1º linha, afim de ser cobrado com revalidação o selo do dito requerimento.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o soldado da 5ª companhia de metralhadoras Oldemar Vieira do Castro e Silva solicita permisso para prestar na Escola Militar exames de varias disciplinas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de

acôrdo com o art. 4º das instrucções approvadas por portaria de 6 de julho de 1915, nomear, nos termos do § 2º do art. 177 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o auxiliar-technico, addido, da Fiscalização do Porto da Bahia, Victalino Candido de Almeida, para o logar de conductor de 2ª classe da mesma Fiscalização, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.
— A. Tavares de Lyra.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, de acôrdo com o art. 5º das instrucções approvadas por portaria de 7 de agosto de 1915, nomear o praticante, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, para exercer, em commissão, o logar de engenheiro de 2ª classe da Commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de S. Luiz do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.
— A. Tavares de Lyra.

Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado o engenheiro electricista Vasco de Azevedo para o logar de electricista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a agente de 1ª classe, o agente de 2ª classe da mesma estrada Joaquim Alves de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1918

Da conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações addicionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10%, a partir de 5 de agosto de 1912, ao official da 4ª divisão Olynthio de Almeida Fialho (aviso n. 92);

De 10%, a partir de 9 de dezembro de 1911, ao foguista da 4ª divisão Quirino Machado (aviso n. 93);

De 10%, a partir de 1 de abril de 1911, ao ajudante da 4ª divisão José Joaquim de Sant'Anna (aviso n. 94);

De 20%, a partir de 1 de abril a 7 de setembro de 1911, e mais 10%, isto é 30% de 8 de setembro de 1911 em diante, ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão João Antonio de Oliveira (aviso numero 95);

De 10%, a partir de 21 de setembro de 1911, ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão Jacintho Ferreira de Barros (aviso n. 96).

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de São Paulo:

Em resposta aos vossos officios numeros 3.549 e 3.551, de 28 de dezembro do anno proximo findo, com os quaes me transmittistes cópia dos telegrammas em que a Commissão Municipal de Agricultura de Iguape e a Camara Municipal da mesma cidade reclamam contra a falta de transporte maritimo para arroz armazenado no referido porto, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio a

proposito enviado á Inspectoria Federal da Viação Maritima e Fluvial pela Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 5).

Requerimento despachado

Helena Gonçalves da Silva, viuva de Theodoro de Souza e Silva, ex-empregada da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo restituição dos documentos que juntou ao processo de gratificação adicional devida a seu fallecido marido. — Sim, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1918

Sr. inspector Federal das Estradas: Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de acôrdo com o que propuzestes em officio n. 59/S, de 25 do corrente, resolvo transferir para o 8º districto, afim de preencher o logar que alli se acha vago, o 2º escripturario do 7º districto Carlos Munhoz Negrão (aviso n. 23).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1918

Nelson Belmiro Alves. — Não pôde ser attendido.

Octavio Gundenário do Espirito Santo. — Como pede, á vista da informação.

Alvaro da Silva Sarmento. — Satisfaca a exigencia da 3ª divisão.

Emygdio Camponella. — A conta a que allude o requerente foi encaminhada ao Ministerio da Viação com o officio n. 146, de 28 do fevereiro de 1916.

Companhia Brasileira e Britannica de Carnes. — Apresento reclamação em impresso proprio, afim de poder receber a importancia de 87\$70), a mais cobrada.

Motta & Marins. — Juntem certidão da sentença proferida em favor de José Gomes Fraga.

C. Lact. Vassourense. — Sim, mediante termo de acôrdo com o parecer do trafego, devendo o termo ser assignado pelo requerente e pelo Dr. Raul Ferreira Leite.

Francisco Ortega. — Restitua-se a importancia de 403, á vista das informações.

José Pio, Joaquim Corrêg. Jorge, Daniel Silva, Davilar Ferreira, Vicente Dias, Sebastião Ferreira de Oliveira, Octavio Pinza da Cunha, Olivia Alvares de Azevedo Valle, Maria Clara Miguel, José Alexandre, Antonio José dos Santos, Alfredo Gomes Figueiredo, Alexandre Ferreira da Silva, Adolpho dos Santos, Alfredo Barros e Alves Vasconcellos & C. — Indeferidos.

Norton, Megaw & Comp. — Accito, á vista das informações.

Francisco José Fernandes. — Abonem-se os dias de acôrdo com o regulamento.

Altivo de Oliveira Costa. — Concedo.

Fernando Rodrigues Paes Leme, Emygdio Alves dos Santos e Ricardina Clotilde de Souza. — Certifique-se.

Irmadade de S. Benedicto dos Pilares. — O portão de ferro solicitado vae ser preparado para o serviço, e não pôde, por isso, ser cedido.

José do Valle. — Providenciado. Archive-se. Leonidio Candido de Barros. — Prove que está habilitado a requerer em nome da pessoa indicada.

Everaldo Ribeiro de Rezende, Raul Teixeira Bastos, Plinio de Azevedo Palhares, M. Lopes da Silva e Companhia de Madeiras Nacionais. — Deferido.

José Joaquim do Azavedo Junior. — Sim, com 50 % de abatimento.

José Augusto de Campos e José Egypto Rosa. — Sim, durante 90 dias.

João de Castro Teixeira, Laurentino Alves, Marcellino Joaquim Vicente, José Augusto Moreira e Adão Sebastião Pereira. — Não ha vaga.

João Silveira. — Selle o requerimento.

Mello & Souza. — Archive-se.

Guilherme Martins Gerheim, Clemente de Avellar, Pedro Nolasco, Pedro Paulo Theodoro, Pedro Gomes da Silva e Miguel Pereira Liberato. — Aguardem oportunidade.

Directoria Geral do Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 30 de janeiro de 1918

Enviou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a portaria nomeando o praticante, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Fernando Viriato de Miranda Carvalho para exercer, em commissão, o lugar de engenheiro de 2ª classe da commissão administrativa dos Estudos e Obras do Porto do S. Luiz do Maranhão (officio n. 12).

— Remetteu-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a portaria da nomeação do auxiliar tecnico, addido, da Fiscalização do Porto da Bahia, Vitalino Candido de Almeida, para o lugar de conductor de 2ª classe da mesma fiscalização (officio n. 11).

— Ordenou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes providenciar para que o chefe de secção, addido, da commissão federal do Saneamento da Baixada Fluminense, Francisco Vieira Boulitran, ficasse á disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 22).

Deu-se conhecimento dessa resolução ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 23).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 28 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 2:045\$377 á Estrada de Ferro Central do Brasil, 78\$232 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e 577\$320, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, á Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa, no total de 2:700\$989, deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material»—título—Revisão da rede—Novas canalizações, etc.—da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso numero 631).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Viação e Construções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 126:127\$291, relativa á medição provisoria effectuada, no mez de novembro do anno proximo passado, dos trabalhos executados em setembro e outubro do mesmo anno, no trecho Lages—Caicó, conforme consta dos inclusos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 2:523\$546, para reforço da caução, no

termos da clausula II do contracto anexo ao decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911, e effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica, de juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.771, de 27 de dezembro ultimo (aviso n. 635);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas nas importancias de 236\$309 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 74\$100 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, 46\$760 a Christovão Fernandes & Comp., 846\$320 a Villas Boas & Comp., 43\$300 a Hime & Comp., 96\$100 a Borlito Maia & Comp., 1:123\$240 a Fontes Garcia & Comp., 2:81\$5 a Benjamin Pompeu Pinto Accioly, 933\$590 a Galena-Signal Oil Company of Brasil, 23\$ a M. Costa, 290\$ a N. Veron & Comp. e 136\$ a S. Mc. Lauchlan & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, durante o anno passado, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa, no total de 6:628\$399, deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessario aos serviços»—título Via permanente e edificios—linhas telegraphicas e telephonicas—Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 639);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as duas inclusas contas, relativas a indemnizações provenientes de avaria total de mercadorias embarcadas na Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, no anno proximo passado, de accordo com o art. 131, do regulamento approved pelo decreto n. 10.294, de 30 de abril de 1913, a que se refere o decreto n. 11.179, de 30 de setembro de 1914, 45:318\$689 a Guilherme Müller e 17:297\$500 á Brasil Land Cattle & Packing Company. A despesa, na importancia total de 32:616\$180, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 de dezembro de 1917 (aviso n. 638);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Manoel Gregorio, na importancia de 3:633\$130, proveniente de serviços executados no anno proximo passado á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá. A despesa deverá correr por conta do credito supplementar, aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 de dezembro ultimo (aviso n. 639).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 30 do corrente concederam-se 34 dias de licença, com metade da diaria, para tratamento de saude, ao auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos Edgard de Castro.

Expediente de 30 de janeiro de 1918

Autoizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A considerar officiaes os telegrammas que, sobre assumpto do serviço publico, forem apresentados pelo 1º tenente José Servulo Borja Buarque, encarregado de serviços de engenharia do Ministerio da Guerra, no Estado do Ceará (officio n. 82). Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra (aviso numero 56);

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo capitão do Exército Rosalvo Mariano da Silva, encarregado da adaptação de um edificio para servir de quartel do 5º

batalhão de caçadores, em Juiz de Fora, correndo as despesas por conta do Ministerio da Guerra.

Sciencificou-se ao Ministerio da Guerra;

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1918

D. Judith Julieta Riedel, auxiliar de agências, nesta Capital, solicitando quatro mezes de licença, para tratamento de saude.—Concedo 120 dias, na forma da lei.

Augusto Darbilly, conductor de malas da linha Directoria a Victoria, subordinada a esta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para o seu tratamento.—Concedo, nos termos da lei.

Antonio Moreira Rubilar, estafeta da linha de Correio do Imbituba a Guarapuava, no Estado do Paraná, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos da lei.

Antonio Antunes de Freitas, estafeta da linha de Avaré a Santo Antonio da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, pedindo justificação das faltas dadas ao serviço, por molestia, no periodo de 10 a 17 de setembro ultimo.—Concedo, sem vantagens.

Luiz Vianna, servente da agencia do Correio de Cachoeira do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de negocios de seu particular interesse.—Indeferido.

Fabio Lopes da Silva, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo na forma da lei.

Umbelino Caeddes de Mello, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo com o denado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 10 do corrente foram declarados addidos, de accordo com o art. 177, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, os seguintes funcionarios do extinto Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga: Dr. Placido Modesto de Mello, inspector geral do fabrico da manteiga; Edmundo Viveiros Coqueiro, porteiro-continuo.

Expediente de 29 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de encaminhar ao conhecimento e resolução de V. Ex.º o incluso requerimento do Sr. Miguel Botelho da Cunha, residente no Estado do Pará, solicitando isenção de direitos para importação de diversos artigos.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex.º os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 28).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro e para que informeis a respeito, junto vos

remetto, por cópia, um requerimento de Paulo Fróes da Cruz, pedindo para prestar, nessa escola, exames das matérias que lhe faltam para a matrícula nesse estabelecimento de ensino (officio n. 157).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 16 deste mez, foi designado o escripturario, addido, dessa escola, Aurelio de Moraes Brito, para servir, até ulterior deliberação, na Secretaria da Junta dos Corretores, segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio, em rocade n. 9, de 19 do corrente (officio n. 158).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 448, de 2 do corrente, solicitando autorização para gozar, fóra da sede, os 15 dias de ferias regulamentares, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro deferiu o vosso pedido (officio n. 159).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por aviso n. 26, de 24 do corrente, foi incumbido o 3º official desta Directoria Geral, Arnaldo Leopoldo de Murinelly, de ir aos Estados do S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, como auxiliar do especialista que vai estudar naquelles Estados os meios de desenvolver a pecuaria (officio n. 160).

— Sr. director do Jardim Botânico: De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto uma carta de Archimínio Martins de Mattos, acompanhada de um trabalho sobre madeiras do Estado de Espirito Santo (officio n. 161).

Dia 30

Sr. superintendente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias. S. Paulo:

Empenhando-se a Companhia Auto Viação Internacional, com sede em Uberabinha, Estado de Minas Geraes, pela redução da tarifa de transporte dos artigos de trafego para automoveis nas estradas de ferro Paulista, Mogyana e Inglesa, em vista da insufficiencia do alcool nas usinas proximas daquelle sede, como pondera no officio junto, por cópia e solicitando a minha interferencia neste sentido, recommendo a dita representação, cuja materia importa a facilidade dos transportes, em beneficio da lavoura e do commercio, para que tomeis na devida consideração, bem apreciadas as razões expostas.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso n. 29).

— Sr. superintendente da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, S. Paulo:

Empenhando-se a Companhia Auto Viação Intermunicipal, com sede em Uberabinha, Estado de Minas Geraes, pela redução da tarifa de transporte dos artigos de trafego para automoveis, nas Estradas de Ferro Paulistas, Mogyana e Inglesa, em vista da insufficiencia do alcool nas usinas proximas daquelle sede, como pondera no officio junto, por cópia, e solicitando a minha interferencia neste sentido, recommendo a dita representação, cuja materia importa a facilidade dos transportes, em beneficio da lavoura e do commercio, para que tomeis na devida consideração, bem apreciadas as razões expostas.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso n. 30).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company:

Empenhando-se a Companhia Auto Viação Intermunicipal, com sede em Uberabinha, Estado de Minas Geraes, pela redução da tarifa de transporte dos artigos de trafego para automoveis, nas Estradas de Ferro Paulistas, Mogyana e Inglesa, em virtude da insufficiencia de alcool nas usinas proximas daquelle sede, como pondera no officio junto, por cópia, e solicitando a minha interferencia neste sentido, recommendo a dita representação, cuja materia importa a facilidade dos transportes, em beneficio da lavoura e do commercio, para que tomeis na devida consideração, bem precisas as razões expostas.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso n. 31).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 19 do corrente, foi nomeado Alvaro Simões Lopes para, em commissão, exercer o cargo de chefe de culturas do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 162);

Communique-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto de 19 do corrente, foi nomeado o terceiro official da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, José da Rocha Leão, para exercer o cargo de bibliothecario archivista da referida directoria (officio n. 163);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos efeitos, que, por portaria de 19 do corrente, foi declarado addido, nos termos da vigente lei orçamentaria, o ajudante tecnico do Serviço de Protecção aos Indios, Cypriano Cesar de Carvalho Lemos (officio n. 167);

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto n. 12.847, de 23 do corrente, foi declarado addido no cargo de sub-director do Jardim Botânico, de accordo com a autorização contida na vigente lei orçamentaria, com os vencimentos que percebia quando extinto o alludido cargo, o Sr. João Barbosa Rodrigues Junior, sem direito a quaesquer vantagens, referentes ao periodo decorrido entre a extinção do referido cargo e a sua actual addição (officio n. 170);

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o escripturario do Serviço de Fiscalização o Defesa Commercial da Manteiga, Clovis de Abreu, para exercer o cargo de escripturario dactylographo do Instituto de Chimica (officio n. 173).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em solução ao vosso officio n. 291, de 19 do corrente, com o qual remettes o requerimento do chefe da secção de Agronomia da Estação Geral de Experimentação de Coroa, José Joaquim Marques, solicitando autorização para tomar parte no Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, no corrente anno, durante as suas sessões, como deputado que é ao referido Congresso e seu presidente, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu deferir o pedido (officio n. 163);

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto de 19 do corrente, foi nomeado o 3º official dessa Di-

rectoria, José da Rocha Leão, para exercer o cargo de bibliothecario-archivista (officio n. 164);

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, segundo informa o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 4, de 16 do corrente, foi nomeado, por acto de 11 deste mez, o escrevente dactylographo, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Edgard Segadas Vianna, para o lugar de dactylographo do gabinete do procurador geral da Fazenda Publica (officio n. 168);

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 24 do corrente, foi designado o sub-director, addido, do Jardim Botânico, João Barbosa Rodrigues Junior, para servir, até ulterior deliberação, nessa Directoria (officio n. 171).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 19 do corrente, foi declarado addido, nos termos da vigente lei orçamentaria, o ajudante tecnico desse Serviço, Cypriano Cesar de Carvalho Lemos (officio n. 166).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto n. 12.847, de 23 do corrente, foi declarado addido no cargo de sub-director dessa repartição, de accordo com a autorização contida na vigente lei orçamentaria, com os vencimentos que percebia, quando extinto o alludido cargo, o Sr. João Barbosa Rodrigues Junior, sem direito a quaesquer vantagens referentes ao periodo decorrido entre a extinção da referido cargo e a sua actual addição, visto ter sido apurado contar o mesmo mais de dez annos de serviço publico federal.

Outrosim, communico-vos que, por portaria de 24 do corrente, foi designado o referido funcceionario para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 169).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Incluso vos remetto a portaria de 23 do corrente, nomeando o escripturario do Serviço de Fiscalização da Defesa Commercial da Manteiga, Clovis de Abreu, para exercer o cargo de escripturario dactylographo do Instituto de Chimica (officio n. 172).

Requerimento despachado

Pacharel Pedro da Veiga Ornellas, pedindo reintegração no cargo de bibliothecario do Museu Nacional, nos termos do art. 97, alinea VIII da vigente lei orçamentaria. — Satisfaga as exigencias do sello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 25 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

A. Paranhos Fontenelle, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para aperfeiçoamentos em caldeiras de vapor, desde 17 de outubro de 1917;

Geraldo de Mesquita Sampaio, brasileiro, lavrador, domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, para aper-

feições em meios para tratar café, desde 5 de dezembro de 1917;

Manoel Nogueira, português, mecânico, electricista, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em separadores electro-magnéticos», desde 15 de dezembro de 1917;

Alberto Kuhlmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova aplicação de força para o uso novo de crear resistencias compensadas, e a maneira de empregar esses agentes artificiaes com o fim de constituir aparelhos que permittem a gradação de velocidades, provenientes de geradores e transmissões de força de qualquer natureza e systema, denominada gradação Brasil», desde 20 de dezembro de 1917.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1918

Agradeceu-se ao Dr. Raul Regis de Oliveira a comunicação que fez de haver assumido o exercício do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores.

Dia 28

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Guerra, no sentido de designar um profissional para, no dia 9 do proximo mez de fevereiro, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado a nova abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «uma granada de mão, shrapnell, ou para destruição de obstaculos, de tempo e percussão e completa segurança», para que pediu privilegio Nicola Santo, devendo o alludido profissional emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1918

Alfredo Augusto Mendes Franco, pedindo privilegio para «um processo de resfriamento de carnes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Joaquim de Azevedo Fernandez, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de cartões postaes, em setim, seda e com relevo». — Idem.

Dia 25

Carlos Gallo, pedindo privilegio para «um novo processo de solidificação e latificação do petroleo e gasolina e seus derivados, denominado Processo Gallo». — Deferido.

Guilherme Müller, pedindo garantia provisoria para «um processo aperfeiçoado de obtenção de xatque e peixe dessecado». — Deferido.

Carlos Laubisch & Hirth, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em perianas corredias». — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1918

Communicou-se ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle» que, segundo acaba de informar a Junta Commercial desta Capital, a marca internacional n. 17.350, de Paganini Villani & Comp., estabelecidos em Milão, Italia, e a de n. 17.249, de Richard Mittler, estabelecida em Vienna, Austria, passaram a gozar de pro-

tecção legal no Brasil, a primeira em virtude de accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 19 de setembro ultimo, e a segunda, á vista dos documentos que foram afinal apresentados por The Fisk Rubber Company, estabelecida nos Estados Unidos da America.

Remetteram-se ao engenheiro deste ministerio, afim de emitir parecer, a 2ª via do memorial descriptivo e as dos dous desenhos da invenção de «uma torneira para latas ou barris de kerozene, gasolina e qualquer liquido, destinada a fufar e adaptar-se aos mesmos», para que pediu privilegio Albino G. Gineste.

Solicitou-se ao director geral de Saude Publica a designação de um funcionario para, no dia 9 de fevereiro proximo, ás 13 horas, assistir nesta secretaria de Estado, á abertura dos envolveros que contém os relatorios das invenções de «um processo para conservação de carnes, peixes e outros productos», «um novo processo chimico de refinação e crystalização de sal commun (chlorureto de sodio), para fins industriaes» e «um methodo para conservar carne e peixe», para que pediram privilegio, respectivamente, Ramón Vasquez Lopez, Oswaldo da Silva Rego e Jørgen Jørgensen Krüger, devendo o referido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito.

Dia 28

Communicou-se:

Ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle» que a Junta Commercial desta Capital, em sessão de 31 de dezembro ultimo, mandou archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 1.018 a 1.021, excepto o que concerne á marca n. 18.254, a qual foi objecto de recusa, ficando, assim, gosando de protecção legal no territorio da Republica as marcas internacionaes ns. 18.233 a 18.253 e 18.255 a 18.329;

Ao mesmo director, por meio de notificação em triplicata, que, de accórdo com a resolução da Junta Commercial desta Capital, não pôde gosar de protecção legal, no Brasil, a marca registrada no referido «Bureau», sob o numero 18.254, em nome de Antonio Branco Chaves, visto imitar a marca n. 5.369, naquella junta registrada em nome de Meyrelles & Moura Brasil.

Declarou-se ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, em referencia ao officio n. 257, de 10 do mez corrente, afim de se proceder á respectiva rectificação, que não só do mesmo officio, mas ainda da publicação, feita no *Diario Official* do mesmo dia 10, da acta da sessão realzada a 31 de dezembro ultimo, não consta, entre as marcas internacionaes transferidas, cujos documentos foram mandados archivar, a de n. 12.807, que por inadvertencia, sem duvida, deixou de ser citada, reduzindo assim de uma a quantidade de 14 das que são effectivamente mencionadas nos documentos que acompanharam as notificações numeros 1.018 e 1.019 do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle».

Remetteu-se ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», por cópia, a informação que, á vista do officio n. 2.014, daquele «Bureau», de 24 de setembro ultimo, prestou a Junta Commercial desta Capital, relativamente ás disposições

dos Srs. Henrique Santos & Comp., acerca do novo deposito da marca «Renascença», de sua propriedade, inscrita sob o n. 17.013, no registro internacional.

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1918

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 7.406, 7.436, 7.901, 8.471, 8.625, 9.110, 9.116, 9.379 e 9.380. — Deferido.

Victoria Berlim de Lopez Alonso, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Jørgen Jørgensen Krüger, pedindo privilegio para «um methodo para conservar carne e peixe». — Compreeça nesta directoria geral, no proximo dia 9 de fevereiro, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

Nicola Santo, pedindo privilegio para «uma granada de mão, Schrapnell, ou para destruição de obstaculos, de tempo e percussão e completa segurança». — Idem.

Ramón Vasquez Lopez, pedindo privilegio para «um processo para conservação de carnes, peixes e outros productos». — Idem.

Oswaldo da Silva Rego, pedindo privilegio para «um novo processo chimico de refinação e crystalização de sal commun». — chlorureto de sodio, para fins industriaes». — Idem.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de janeiro de 1918

Sr. director da Imprensa Nacional:

Autorizando a fornecer uma assignatura do *Diario Official*, referente ao corrente anno, ao escriptuario do delegado executivo da Producção Nacional, que funciona no edificio da Caixa da Amortização, á rua Primeiro de Março, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio (aviso n. 223).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providenciar, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga na sede da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa folha do pessoal diarista da mesma fazenda, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 226);

Que, por intermedio da Collectoria Federal, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, seja paga a quantia de réis 1:748\$600, em quanto importa a inclusa folha dos diaristas da Estação Geral de Experimentação da mesma cidade, relativa ao mez de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 227);

Seja paga na sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 330\$, em quanto importa a inclusa folha dos trabalhadores da mesma escola, relativa ao mez de abril do anno proximo passado (aviso n. 228);

Seja paga a quantia de 30\$, em quanto importa a inclusa folha da gratificação a que fez jus, no mez de novembro ultimo, o encarregado das Observações Meteorologicas do Jardim Botânico, Dionysio Constantino (aviso n. 229);

Seja paga a quantia de 120\$, em quanto importa a inclusa folha de remador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, José Alves, relativa ao mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 230);

Seja paga na sede da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa folha do pessoal diarista da mesma fazenda, relativa ao mez de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 231);

Seja paga a quantia de 302\$, em quanto importam as inclusas contas da Companhia Edificadora, Jorge de Souza Freitas e Affonso Duarte Ribeiro, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo findo à Directoria Geral de Estatística (aviso n. 232);

Tendo sido recolhida executivamente pelo Dr. Manoel José dos Reis a quantia de 1:488\$240, valor da desapropriação dos fundos dos terrenos adquiridos para a construcção do novo observatorio, no morro de São Januario, e pertencentes a José Corrêa Barcello, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser lavrada a escriptura de compra do alludido termo, visto ser o mesmo necessario áquella repartição, effectuando-se o pagamento da quantia acima mencionada ao seu legitimo dono José Corrêa Barcello.

Quanto á somma de 357\$177, de que segundo consta do dito aviso está desfalcada aquella importancia por ter sido absorvida pela percentagem devida aos funcionarios de justiça, declaro a V. Ex. que deverá ella ser levada á conta da verba «Eventuaes», art. 64, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, (aviso n. 233);

Seja paga a quantia de 336\$176, em quanto importam as inclusas contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz a esta Secretaria de Estado, no mez de abril do anno ultimo (aviso n. 234);

Transmittindo o processo de divida de exercicio findo, n. 2.147, na importancia de 28\$320, de que são credores Villas Boas & Comp., rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 235);

Na importancia de 1:051\$100, de que é credora a The Leopoldina Railway, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser a mesma divida paga no Thesouro Nacional, nos termos do artigo 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 236);

Na importancia de 133\$, de que é credor Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 237);

Na importancia de 636\$, de que é credor Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 31 da lei numero 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 238);

Na importancia de 50\$, de que é credor Mario de Ortiz Poppe, rogo-lhe se digne de providenciar no sentido de ser a mesma divida relacionada e paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º

do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 239).

Sejam pagas as duas inclusas folhas de ajudas de custo que resolvi conceder aos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral. Dr. Moacyr Alves de Souza, veterinario, e Luiz Gonçalves Vieira, auxiliar de 2ª classe, designados para servirem, respectivamente, nos Estados de Matto Grosso e Bahia (aviso n. 241).

— Sr. ministro da Viação:

Em resposta ao aviso de V. Ex. numero 981, de 20 de dezembro ultimo, tenho a honra de comunicar que desta Secretaria de Estado podem fazer uso official do telegrapho, sobre assumpto de serviço publico, no corrente anno, o meu secretario, Dr. Alvaro de Sá Castro Menezes, e os seguintes funcionarios: Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, ou, no seu impedimento, o director de secção da mesma directoria, Sr. Mario Fonseca; Dr. Raymundo de Araujo Castro, director geral de Industria e Commercio, e Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, director geral de Agricultura.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 240).

Segunda secção

Expediente de 19 de janeiro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estado do Rio de Janeiro, seja paga a importancia de 356\$500, a quanto monta a inclusa folha do pessoal encarregado das installações electricas do mesmo posto, referente ao mez de dezembro findo.

A despeza, a ser classificada na verba 15ª, titulo «Materiaes», consignação «Posto Zootechnico de Pinheiro», sub-consignação «Compra e transporte de animaes, etc.», art. 64 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, deverá correr por conta da renda do mencionado posto, arrecadada no exercicio de 1917 e recolhida ao Thesouro Nacional, na importancia de 82:833\$500, conforme estabelece o art. 67 da citada lei.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 25).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 18, de 22 de novembro ultimo, encaminhando a este ministerio o requerimento de D. Maria Isabel Vianna Bulcão, viuva do Sr. Ignacio Araujo de Aragão Bulcão, ajudante do inspector agricola nesse Estado, e bem assim o titulo de nomeação do referido funcionario e as informações prestadas por essa delegacia sobre o direito que assiste á mesma viuva ao recebimento das pensões reclamadas, solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria geral os documentos apresentados pela habilitanda, os quaes se acham juntos ao processo do abono provisorio das alludidas pensões, conforme declara a informação prestada pela Contadoria dessa Delegacia Fiscal (aviso n. 26).

— Sr. ministro da Marinha:

Encontrando-se sem applicação neste ministerio a lancha *Pedro de Toledo*, pertencente ao acervo da extincta Superintendencia da Defesa da Borracha,

cujos casco mede 17m,90 de comprimento e 3m,20 de largura, dotado de cavername de aço «Siemens Martins», com revestimento de madeira e chapeado externo galvanizado, com tunel protector para helice dupla com um calado de 0,70, consulto a V. Ex. si a referida lancha convem aos serviços do ministerio sob a direcção de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 27).

Dia 21

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 959, de 2 de agosto do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade do director da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco, Manoel Brayner, pelo valor do bovino «Hereford», pertencente á mesma fazenda, ao qual se refere o termo que, por cópia, acompanhou o citado vosso officio (officio n. 28).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco:

Peço-vos informeis si foi recebido nessa fazenda um reprodutor ovino, remettido pelo Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, de accordo com a ordem dada pelo Sr. ministro á Directoria do Serviço de Industria Pastoral e transmittida por officio de 21 de julho do anno findo.

Solicito igualmente providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral uma relação, convenientemente especificada, de todos os animaes para ahí remettidos pelo referido posto e pela Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, indicando as datas da chegada dos mesmos ao porto do Recife e o estado actual dos ditos animaes (officio numero 29).

— Sr. director do Instituto de Chímica:

De accordo com a solicitação constante do vosso officio n. 5, de 15 do mez corrente, junto vos remetto a guia necessaria ao recolhimento, aos cofres do Thesouro Nacional, da importancia de 35\$, proveniente da renda arrecadada pelo extincto Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga, durante o mez de dezembro ultimo, devendo o respectivo conhecimento ser enviado a esta directoria geral (officio n. 30).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o observador da estação meteorologica do morro de S. Januario, nesta Capital, Asdrubal Costa, de soffrer em seus vencimentos os descontos correspondentes aos alugueis do predio em que reside, á ladeira do Gusmão n. 29, de propriedade da União, no periodo decorrido de 19 de abril de 1916 a 30 de abril de 1917, de accordo com o disposto no art. 3º, § 8º, ns. I e II, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, peço a V. Ex., se digne de providenciar afim de que, pela Directoria do Patrimonio Nacional, seja arbitrado o quantum que deve ser cobrado, a titulo de aluguel, pela occupação do referido proprio nacional.

Aproveitando o ensejo remetto á V. Ex., para que se digne de tomar na consideração que merece, o requerimento que a V. Ex. dirige aquelle funcionario, pedindo indemnizar a Fazenda Nacional da importancia correspondente á divida que for apurada, mediante prestações mensaes equitativas, por ser

diminuta a gratificação na qualidade de observador meteorológico.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 31).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Remetto-vos a inclusa relação do material depositado na Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, material esse pertencente ao acervo da extincta Inspectoria Agrícola do mesmo Estado, afim de que essa directoria informe qual o material agrícola, constante da mesma relação, que pôde ser aproveitado pelo serviço sob vossa direcção, devendo nesta hypothese ser indicada a pessoa a quem deve ser o mesmo material entregue (officio numero 32).

Dia 22

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso officio n. 162, de 14 de setembro ultimo, peço informeis por que foram entregues á Escola de Aprendizizes Artífices de Sergipe um bureau-ministre, uma estante envidraçada, um espelho grande, um archivo de aço, uma cartonier e um guarda roupas, em vez de seis carteiras, seis bancos, uma mesa, tres armarios, conforme a determinação constante do officio numero 1.428, de 20 de novembro de 1916 (officio n. 33).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Relativamente ao vosso officio numero 806, de 7 de julho do anno findo, remettendo, por cópia, as informações prestadas pelo director da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco sobre a morte do touro «Brasil», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez corrente, determinou que essa directoria proceda a investigações sobre a conduta da inspectoría veterinaria daquelle Estado sobre esse caso, merecedor da maior attenção, propondo as medidas que forem julgadas necessárias (officio n. 34).

—Sr. inspector agrícola Ervidio de Souza Velho, encarregado da Estação Geral de Experimentação da Bahia, Joazeiro:

Em solução ao vosso telegramma de 11 de maio do anno findo, cabe-me declarar-vos que deveis providenciar para a lavratura de um termo de baixa do saiveiro a que o mesmo telegramma allude, com a declaração do valor da embarcação e assignado por duas testemunhas, termo esse a ser submettido á approvaçao e deliberação do Sr. ministro (officio n. 35).

TRIBUNAL DE CONTAS

Actos da presidência

Por actos de 10 e 12 do corrente mez, o Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas resolveu expedir as necessarias instruções para a fiel execução do decreto legislativo n. 3.421, de 12 de dezembro de 1917, em harmonia com os decretos ns. 392, de 8 de outubro de 1896, 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912.

Em referencia aos membros julgadores do mesmo tribunal, que passaram a ter o tratamento de ministros, deverão ser feitas as alterações nos respectivos assentamentos.

Os actuaes directores, inclusive o da secretaria, secretario do tribunal, exercerão as funções de que se achavam anteriormente investidos e mais as especificadas nos referidos actos, e inherentes á direcção do pessoal e serviços da secretaria e directorias, nas quaes se comprehendem as justificações de faltas, férias e outras alli determinadas.

Sessão extraordinaria, em 29 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão e director Francisco José Pereira de Oliveira, em substituição ao Sr. ministro Pedro Soares, que presidiu a sessão, foi esta aberta.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda — Avisos: Ns. 20 e 22, de 23 e 24 do corrente mez, com as cópias dos decretos numeros 12.822 e 12.820, de 9, que abrem, respectivamente os creditos especiaes de 38:075\$558, para pagamento aos herdeiros do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, conselheiro Antonio Joaquim de Macedo Soares, e de reis 23:998\$921, idem a D. Elvira Accioly Pereira Franco Rabello, em virtude de sentenças judiciais. — Deu-se provimento aos creditos.

N. 172, de 27 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 7 de agosto de 1917, pelo qual negou registro este tribunal á annullação, na escripturação do exercicio de 1916, e transferencia para o de 1917, da despesa de 25:670\$285, cujo registro foi ordenado por despacho de 31 de maio do mesmo anno, em virtude da requisição constante do aviso n. 380, do Ministerio da Viação, de 10 de janeiro, tambem de 1917, pagamento á Companhia Mogyana, á conta do emprestimo de que trata o decreto n. 9.168, de 30 de novembro de 1911. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão. A despesa registrada independe de nova classificação e registro, por correr á conta especial de deposito decorrente do emprestimo feito para a construção da Rede de Viação Cearense, não sujeito, em 1916, á contabilidade por exercicio.

Processo de concessão de meio-soldo e montepio, como reversão, a DB. Maria Henriqueta do Patrocínio e Adelia de Senna Braga, filhas do finado capitão, reformado do Exercito, Emiliano Rosa de Senna. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Processo de montepio civil:

Requerimento do D. Maria Alves Ribeiro, viuva do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pedro José Maria, pedindo revisão do seu processo de habilitação ao montepio, para o fim de lhe ser concedida e a seus filhos pensão maior do que a fixada anteriormente. — O tribunal resolveu negar provimento ao recurso.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1.461, de 18 de dezembro ultimo, credito de 3308 á Directoria do Contabilidade da Guerra, por conta da verba 11ª, afim de indemnizar o cetro do conselho administrativo do 4º grupo de artilharia de costa de igual quantia que despendeu com a aquisição de um galvanometro portatil de pressão. — Recusou-se registro á despesa, porque, não havendo demonstração, não pôde ser verificada a especie da indemnização com exame *à posteriori*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 149, de 8 deste mez, acerca da distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 22ª, de 1918. — Mandou-se registrar.

Processos:

De tomada de contas ns. 10.097, 10.101, 10.102 e 10.105, dos commissarios da Armada, Luiz de Queiroz da Menezes, Joaquim Rodrigues da Cruz, Osmundo do Monte Annequim e Jayme Freire de Andrade. — O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

De prestação de fiança do agente postal de Santa Clara, no Estado do Rio de Janeiro, Horacio Domingos da Silva, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a José Ricardo Augusto Leal. — Foi considerada idonea e sufficiente a fiança offerecida.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 21 e 23, de 23 e 24 deste mez, remettendo, por cópia, os decretos ns. 12.810 e 12.817, de 12 e 9, que abrem, respectivamente os creditos de 10:420\$057 e 2.671:655\$166, o primeiro especial e destinado ao pagamento devido ao capitão de corveta Armando Ferreira, em virtude de sentença judicial, e o segundo supplementar á verba 20ª, de 1917. — Ordenou-se o registro dos creditos.

Processos:

De pagamento, á conta da verba 29ª, de 1917, da quantia de 7:999\$992, do que é credor Hercilio Pedro da Luz, engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de ordenados que deixou de receber em 1912, e ao qual se acha anexo o aviso do Ministerio da Viação n. 4.225, de 21 de dezembro findo prestando esclarecimentos sobre o assumpto. — Foi convertido em diligencia o julgamento, afim de se requisitar cópia dos avisos n. 192, de 20 de junho de 1913, que mandou incluir o nome do referido engenheiro no Almanack do pessoal, e numero 27, de 9 de fevereiro de 1914, que indeferiu o pedido de pagamento das vantagens do seu cargo em 1913, para que se possa instruir o processo em liquidação com os fundamentos dos mesmos actos que interessam a solução final do assumpto.

De distribuição dos creditos de 117\$510 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de 3:800\$286 á no Estado do Mato Grosso, para despesas respectivamente das verbas 16ª e 17ª, de 1917. — Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão de montepio civil á D. Ignez Lins Cavalcanti, filha do finado ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. Pergentino Lins Cavalcanti, e apostilla feita

no mesmo título para o abono de mais a quantia annual de 300\$000. — Considerou-se illegal a concessão, por constar do título o estado de solteira da habilitanda, quando ella é casada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 112, de 8 do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos da verba 15ª para despesas do ministerio no exercicio de 1918. — Deu-se registro á distribuição constante das tabellas;

N. 125, idem, sobre a distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 22ª, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 294, de 15 do corrente; distribuição do credito de 21:911\$096 á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.789, de 2 deste mez. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 10, de 12 de janeiro corrente, remettendo cópia do decreto n. 12.809, de 9, abrindo o credito especial de 146:392\$134, para pagamento ao ex-tarefeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Leopoldo Cunha Filho. — Foi ordenado o registro do credito.

Processo:

De tomada de contas, sob n. 9.587, do ex-escrivão e ex-collector interino das rendas federaes em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, Celso Vieira Werneck de Carvalho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de que a directoria junto o processo do collecter Olavo Horta Drummond.

De prestação de fiança da agente postal em S. Gonçalo de Nilheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Luiza Alvarenga, de 1:800\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma. — A fiança foi julgada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 19 e 24, de 23 e 24 deste mez, transmittindo, por cópia, os decretos ns. 12.825 e 12.832, de 9 e 12 do mesmo mez, abrindo os creditos de 2:057\$900, supplementar á verba 14ª, de 1917, e de 5:690\$871, especial, para o pagamento devido ao capitão de corveta Dr. Luiz de França Marques de Faria, em virtude de sentença judiciaria. — Deu-se registro aos creditos.

Processos:

De distribuição dos creditos de 250\$ ao Thesouro Nacional e de 638\$060 ao mesmo Thesouro, para despesas da verba 16ª, de 1917. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos processos.

De concessão:

De montepio civil a DD. Ignez das Neves Arêas Catalão e Elisa de Melo Catalão e menores Demosthenes e Doralicio Arêas Catalão;

De meio soldo e montepio a dona Olympia Luiza Pereira Bittencourt. — Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 105, de 8 do corrente, remettendo as tabellas de distribuição dos creditos da verba 6ª, para despesas do ministerio, no exercicio de 1918. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser feita a rectificação quanto

á suppressão e o acrescimo de que trata o parecer.

N. 106, de 8, com as tabellas de distribuição dos creditos da verba 8ª, para despesas do ministerio, no exercicio de 1918. — Foi autorizado o registro da distribuição constante das tabellas.

Ns. 140, 141 e 145, tambem de 8, distribuição dos creditos de 13:939\$333 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, 18:000\$ ao Thesouro Nacional e 6:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta das verbas 23ª e 22ª, de 1918. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 293, de 15 do corrente mez, sobre o pagamento de contas no total de 923\$760, proveniente da fornecimentos feitos em 1917, por Firmino Fontes. — Negou-se registro á despesa, por não haver documento de comprovação da quantia de 619\$569, da nota 155, annexa ao processo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 163, de 10 do corrente, pagamento de 4:506\$410, em que importam varias contas, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno proximo passado. — O Sr. director relator votou pela recusa de registro á despesa, pelos fundamentos do parecer da directoria. Deu-se vista do parecer ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Processo de prestação de fiança da agente postal da Villa Militar, no Districto Federal, D. Alice de Assis Penha Brasil, de 1:800\$ em uma caderneta da Caixa Economica. — A fiança foi considerada idonea e sufficiente.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam e conforme processos relatados pelos Srs. ministro Alfredo Valladão e director F. J. Pereira de Oliveira;

De 100\$, pelo porteiro do Archivo Nacional, com despesas a seu cargo, em dezembro findo;

De 500\$, pelo delegado do 9º districto sanitario Dr. Alvaro Graça, idem, no anno proximo passado;

De 900\$, pelo porteiro da Casa da Moeda, idem, no 2º semestre do mesmo anno.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. ministros Pedro Soares e Jesuino Cardoso nos processos julgados nas sessões de 15, 18 e 25 deste mez e relativas ás contas do commissario da Armada Joaquim José do Amaral, do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Baptista Ferraz, do cobrador da Recbedoria do Districto Federal Alfredo Maurell Filho, e do ex-collector federal, Arlindo Angelo de Amorim Aguiar, o ex-escrivão José Antonio da Silva, mandando expedir-lhes quitação e declarando em credito os alludidos ex-collector e ex-escrivão, e autorizando a baixa nas fianças destes dous ultimos responsáveis.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. presidente, cuja publicação se fez no «Diário Official» em 27 e 29 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 1 do proxi-

mo mez de fevereiro para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 29 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 108, de 16 do corrente, pagamento de 2:081\$278 a diversos de fornecimentos em 1917;

N. 109, idem, idem de 194\$ idem, idem;

N. 114, idem, idem, de 1:029\$360, idem, idem;

N. 121, idem, idem, de 607\$750 idem, idem;

N. 147, de 18, idem, idem de 1:860\$, da folha do pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico em dezembro ultimo.

Exercicios findos:

Pagamentos de:

5:391\$393 a Mario Da Veiga Muniz Nabuco;

4:188\$214, a Dolores Maria das Do-

res;

1:200\$ a Candido José de Souza;

520\$ a Amador Galvão de Oliveira França;

600\$ a Antonio Antonino Condé;

1:692\$900 a Antonio de Assis Guedes;

219\$ a Antonio Maria;

600\$ a Antonio Xavier Rabello;

600\$ a Delphino Bittencourt;

1:272\$221 a Alice Ferreira Custodio Nunes;

720\$ a Raul Muniz Tavares Lobo;

2:341\$935 a Lohario Hehl;

1:764\$509 a Carolina Burlamaqui Kopke;

1:660\$ a Esther Maria da Conceição;

3:600\$ a Maria de Lima Queiroz;

773\$327 a Jocelyna de Oliveira;

1:333\$332 a Leonor Atabalipa da Moraes Perdigão.

— Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento de diarias de 59\$200 a Antonio de Lima, em dezembro ultimo.

2:400\$, aos menores Lucio, Vital, Catulina e Eustachio;

2:160\$ a Maria Magalhães Gomes dos Santos;

1:223\$615 a Maria Nogueira Soares e filhos;

2:000\$, a Rachel Amelia Ramos e outros;

666\$666 aos menores Waldemar, Dejanira e Dalila;

1:200\$ a Josephina Amelia da Rocha Vieira;

1:200\$ a Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão;

1:032\$, a Horacio Carvalho Silverio Lemos;

1:212\$750 a Emiliano Olympio de Carvalho Rebello.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 237, de 12 do corrente, pagamento de 1:863\$520 a diversos de fornecimentos em 1917;

N. 246, de 14 idem, idem de 150\$ a Noel Portugal, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 156, de 10 do corrente, pagamento de 284\$200 ao Lloyd Brasileiro de transportes em 1917;

N. 159, idem, idem de 15\$750 a Francisco Alves & Comp., de fornecimentos, idem, idem;

N. 554, de 22, idem, idem de réis 29:198\$100 a Bernardino Mendes & Comp., idem, idem;

N. 563, de 23 idem, idem de réis 21:107\$510 a diversos idem, idem:

N. 565, idem, idem de 11:105\$500, idem, idem, idem.

Despacho do Sr. ministro presidente, em 30 do corrente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 181, de 10 do corrente, pagamento de 118:178\$483 a Companhia de Viação e Construções de trabalhos executados em setembro ultimo;

N. 193, de 11 idem, idem de réis 5:600\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 263, de 14 idem, idem de 9:198\$ a Humberto Saboia & Comp., idem idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

9ª sessão em 30 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Camuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Edmundo Lins.

Deixou de comparecer, com causa participada o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente apresentou o relatório dos trabalhos realizados pelo Supremo Tribunal Federal durante o anno de 1917 proximo passado o que vai publicado em seguida á presente acta.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para o dia immediato, 31 do expirante, para julgamento das causas mais urgentes.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.473 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, o paciente Raphael Gatto; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Alberto de Carvalho.

N. 4.476 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto de Saraiva; impetrante, o paciente José Francisco da Silva. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.486 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente Ernesto Schmidt Wegscheider. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 4.480 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Roberto Algante. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 4.481 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Dr. Mario Pinto Serra. — Foi confirmada a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que julgava não ser caso de *habeas corpus*.

N. 4.482 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro João Mendes; impetrante, paciente Epaminondas Alves da Silveira. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 4.485 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; impetrantes, os pacientes Oscar Rezende de Carvalho e outros; recorrido, o Tribunal da Justiça. — Negou-se provimento ao recurso por não ser caso de *habeas-corpus*, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 4.477 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes, os pacientes coronel João de Siqueira Cavalcanti e outros; recorrido, o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Edmundo Lins, Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 4.479 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrentes, os pacientes coronel Sergio Pitta de Castro e outros; recorrido, o Tribunal da Relação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdição

N. 403 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; suscitante, o procurador da Republica; suscitados, o Juizo Seccional do Estado do Ceará e o Juizo de Direito da 1ª Vara da capital do mesmo Estado. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juizo Federal, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.260 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravantes, Rodrigo de Araújo Teixeira Pinto e outros; agravados, Aristeu Teixeira Pinto e outros. — Conhecendo-se do agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Godofredo Cunha e André Cavalcanti, negou-se-lhe provimento, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Pedro Lessa e Guimarães Natal.

N. 2.373 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; 1ª agravantes, a Companhia Fiat Lux e outros; 2ª agravantes, Davidson Pullen & Comp.; agravados, D. Maria Victoria Migliora Dale e outros. — Conhecendo-se do agravo, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.279 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; embargante, Caetano Bazile; embargado, Felício Antonio Miraglia. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.375 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, a Companhia Brasileira de Minas-Santa Mathile; agravados, Bernardino A. de Souza e sua mulher. — Preliminarmente julgou-se não ser caso de agravo, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Edmundo Lins, João Mendes, Coelho e Campos e Pedro Lessa.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.374 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; agravantes, Frederico A. Tieme e outros; agravada, D. Rakel Hamilton. — Foi confirmada a decisão agravada, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Viveiros de Castro.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.378 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, Barbosa P. Borges; agravados, Raphael A. de Vasconcellos e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Carta testemunhavel

N. 2.375 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; supplicante, o Estado de Minas; supplicados, Lage e Imãos. — Deu-se provimento á carta para mandar tomar por termo o agravo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Leonil Ramos, Godofredo Cunha e Guimarães Natal.

O Sr. ministro João Mendes dava desde logo provimento ao agravo.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas e 15 minutos.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

RELATORIO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1917

Mais uma vez, dando execução ás determinações do art. 17, n. 11 do regimento interno, venho trazer ao conhecimento do Egregio Supremo Tribunal Federal o relatório dos trabalhos que foram realizados durante o anno de 1917.

Foram em numero de 102 as sessões realizadas, sendo 86 ordinarias e 16 extraordinarias, convocadas estas attendendo ao grande numero de causas já em tercos de julgamento, o que bastante concorren para que mais se avolumasse o numero dos processos julgados neste anno.

Effectuaram-se, depois de todas as sessões ordinarias, as audiencias destinadas á publicação dos accordãos e ao despacho dos requerimentos relativos aos processos em andamento.

Deixou o Tribunal de funcionar no dia 7 de abril por falta de numero.

Em virtude do fallecimento dos saudosos e illustres Srs. ministros Manoel Murinho e Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro e como homenagem a seus grandes meritos e nobres qualidades, resolveu o Tribunal suspender a sessão nos dias 25 de abril e 29 de junho, depois de votadas diversas manifestações de pesar pela grande perda que acabava de soffrer.

Abertas essas duas vagas foram ellas preenchidas com as nomeações dos Srs. ministros Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Edmundo Pereira Lins, respectivamente, pelos decretos de 16 de maio e 22 de agosto, tendo os mesmos Srs. ministros tomado posse e assumido o exercicio em 26 de maio e 12 de setembro.

No dia 5 de janeiro, fui reeleito presidente do Tribunal, tendo se procedido a eleição com as formalidades legais.

No dia 26 de abril procedeu o Tribunal á eleição para o cargo de vice-presidente, vaga aberta pelo fallecimento do Sr. ministro Manoel José Murinho, tendo para elle sido eleito o Sr. ministro André Cavalcanti do Albuquerque.

Tres foram as emendas ao Regimento Interno approvadas durante o anno, sendo a primeira na sessão de 9 de maio, apresentada pelo Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha, concebida nos seguintes termos;

«Fica restabelecido o parágrafo unico do art. 48 do Regimento Interno, assim concebido: «No caso de vaga, o ministro, nomeado funcionará como relator ou revisor, conforme a hypothese, nos feitos do ministro substituído.»

O Sr. ministro Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda apresentou na sessão de 1 de junho as seguintes:

Substitua-se no Regimento Interno: O art. 187, pelo seguinte: «Feita a publicação a que se refere o artigo precedente, o Tribunal, na sessão imediata, que será secreta, escolherá os nomes dos que terão de ser indicados na proposta ao poder executivo, classificando-os por ordem de merecimento, para o que attenderá ao tempo de pratica dos candidatos, aos serviços por elles prestados, especialmente na magistratura, ao valor dos documentos exhibidos e a quaisquer circunstancias que os abonem ou não para as funções judicarias.»

«O art. 188, pelo seguinte: «O Tribunal poderá adiar a classificação para uma outra sessão.»

A primeira dessas emendas foi apresentada a seguinte sub-emenda, pelo Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal:

«Suprima-se as palavras desde «classificando-as» até «judicarias» sendo aquella approvada com a alludida alteração e a segunda integralmente.

Concurso para provimento de cargo de juiz federal

Ficando vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, com a transferencia do respectivo juiz Dr. Octavio Kelly, para a 2ª Vara do Districto Federal, procedeu o Tribunal, nos termos regimentaes, na sessão de 11 de julho, á escolha dos candidatos para o provimento desse cargo, dentre os 29 inscriptos, classificando em 1º lugar o bacharel Olympio de Sá e Albuquerque, em 2º, o bacharel Leon Roussetiers e em 3º, o bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho, tendo sido nomeado o 2º classificado.

LICENÇAS

Foram pelo Tribunal concedidas licenças a dous de seus membros em virtude do que foram expedidas as portarias respectivas, sendo de dous mezes ao Sr. ministro Pedro Affonso Mibielli, em 11 de abril, e de dous mezes ao Sr. ministro Herminio Francisco do Espírito Santo, em 4 de junho.

Teve ainda esta presidencia occasião de conceder as seguintes licenças, conforme lhe faculta a letra a do art. 2º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913:

Ao bacharel Sylvio Gentio de Lima, juiz federal na secção do Ceará de tres mezes, por portaria de 27 de janeiro;

Ao bacharel Alexandre Collares Moreira Netto, juiz federal na secção do Piauhy, de tres mezes, por portaria de 7 de fevereiro;

Ao bacharel Olympio da Silva Costa, juiz federal na secção de Goyaz de seis mezes, por portaria de 26 de junho;

Ao bacharel João de Deus Pires Leal, das Brandão, juiz federal na secção da Parahyba do Norte, de seis mezes, por portaria de 11 de dezembro;

Ao bacharel oão de Deus Pires Leal, juiz substituto na secção de Piauhy, de seis mezes, por portaria de 16 de maio;

Ao bacharel Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, juiz substituto na secção de Matto Grosso, de sete mezes e

15 dias, pelas portarias de 24 de janeiro, 6 de junho, 7 de julho, 3 e 17 de agosto e 5 de setembro;

Ao bacharel Thomaz Miranda de Paula Pessoa, juiz substituto na secção do Amazonas, de quatro mezes, por portaria de 10 de agosto;

Ao bacharel Antonio de Almeida Martins Costa, juiz substituto na secção do Rio Grande do Sul, de seis mezes, por portaria de 6 de agosto; e

Ao bacharel Samuel Annibal de Carvalho Chaves, juiz substituto na secção do Paraná, de quatro mezes, pelas portarias de 5 de setembro e 18 de dezembro.

Em seguida encontram-se os quadros relativos ao movimento dos processos durante o anno de 1917.

ENTRADA, DISTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO DOS FEITOS

Processos entrados:

Subiram durante o anno de 1917 ao Supremo Tribunal Federal 1.011 processos procedentes do Districto Federal, Territorio do Acre e de varios Estados da União, comprehendidos nas seguintes especies:

Habeas-corpus:

Petições.....	101	
Recursos.....	195	299
Recursos criminaes.....	27	
Appellações criminaes.....	52	
Queixa-crime.....	1	
Conflictos de jurisdicção.....	33	
Aggravos de petição.....	130	
Aggravos de instrumento.....	8	
Cartas testemunháveis.....	54	
Recursos extraordinarios.....	87	
Appellações civeis.....	218	
Embargos remettidos.....	6	
Ações rescisórias.....	3	
Revisões criminaes.....	78	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	11	
Recurso eleitoral.....	1	
	1.011	

Processos distribuidos:

Foram distribuidos 963 processos, sendo:

Habeas-corpus:

Petições.....	106	
Recursos.....	202	308
Recursos criminaes.....	24	
Appellações criminaes.....	49	
Conflictos de jurisdicção.....	33	
Aggravos de petição.....	124	
Aggravos de instrumento.....	7	
Cartas testemunháveis.....	49	
Recursos extraordinarios.....	32	
Appellações civeis.....	237	
Embargos remettidos.....	7	
Ações rescisórias.....	3	
Revisões criminaes.....	75	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	15	
	963	

Processos julgados:

Proferiu o tribunal, durante o anno, 1.013 accórdãos, nos seguintes processos:

Petições em habeas-corpus:

Concedendo a ordem, em..	27	
Negando a ordem, em.....	31	
Não conhecendo do pedido, em.....	36	
Julgando prejudicado.....	1	98

Recursos de habeas-corpus:

Confirmando a decisão recorrida, em.....	151	
Reformando a decisão recorrida, em.....	33	
Julgando prejudicados.....	2	185

Recursos criminaes:

Confirmando o despacho de pronuncia, em.....	8	
Reformando o despacho de pronuncia, em.....	12	
Não conhecendo do recurso, em.....	1	
Julgando extincta a acção penal, em.....	1	22

Appellações criminaes:

Confirmando a sentença appellada, em.....	30	
Reformando a sentença appellada, em.....	4	34

Denuncias:

Impronunciando o denunciado...	1	
--------------------------------	---	--

Conflictos de jurisdicção:

Julgando procedentes os conflictos, em.....	12	
Julgando improcedentes os conflictos, em.....	18	
Não conhecendo do conflicto por não ser caso, em.....	2	32

Aggravos da petição:

Dando provimento ao agravo, em.....	70	
Negando provimento ao agravo, em.....	21	
Não conhecendo do agravo, em.....	29	
Julgando desertos e não seguidos.....	5	
Julgando prejudicado.....	1	126

Aggravos de instrumento:

Dando provimento ao agravo, em.....	1	
Negando provimento ao agravo, em.....	1	2

Cartas testemunháveis:

Dando provimento a carta, em.....	8	
Negando provimento a carta, em.....	20	
Não conhecendo de.....	9	
Julgando desertas e não seguidas.....	2	39

Recursos extraordinarios:

Dando provimento ao recurso, em.....	2	
Negando provimento ao recurso, em.....	7	
Não conhecendo do recurso, em.....	14	23

Appellações civeis:

Dando provimento á appellação, em.....	61	
Negando provimento á appellação, em.....	97	
Não conhecendo da appellação, em.....	2	160

Embargos remettidos:

Recebendo os embargos, em.....	1	
Rejeitando os embargos, em.....	6	
Não conhecendo de.....	1	8

Ação rescisoria:

Julgando procedente.....	1	
Julgando improcedente.....	1	2

Revisões criminaes:			Em conflicto de jurisdi-			Sobre embargos:		
Confirmando a sentença	38		ção.	1		Appellações criminaes. . . .	2	
Revisando a sentença re-	37		Em recurso extraordinario	1		Recurros extraordinarios. . .	17	
vista, em	1	50	Em appellações civeis. . . .	47	25	Appellações civeis.	78	97
Julgando prejudicado . . .	1		Em revisões criminaes. . . .	2				103
Homologações de senten-			Habilitações de herdei-			Processos parados por		
ças estrangeiras:			ros:			falta de preparo:		
Homologando a sentença em	3		Foram processadas e ho-			Achem-se parados por		
parte, em	7	8	mologadas 11 habilita-			falta de preparo, 318 pro-		
Homologando a sentença in	7		ções de herdeiros nos se-			cessos distribuidos pelas		
totum, em	7		guintes processos:			seguintes especies:		
Recurros citoraes:			Recurros extraordinarios . .	3		Aggravos de petição:		
Julgando prejudicados os	10	10	Appellações civeis.	7		Entrados em 1917.	5	
recursos	10		Ações rescisórias	1	41	Entrados em annos ante-	8	13
Aggravos do art. 41 do			Diligencias:			Cartas testemunhaveis:		
Regimento:			Determinou o tribunal di-			Entradas em 1917.	1	
Nos termos do art. 41 do			ligencias em 51 proces-			Entradas em annos ante-	2	3
Regimento Interno do			sos, distribuidos pelas			Recurros extraordina-		
Tribunal foram inter-			seguintes especies:			rios:		
postos varios agravos a			Em petições de <i>habeas-</i>	51		Entrados em 1917.	72	
despachos dos Srs. rela-			<i>corpus</i>	21		Entradas em annos ante-	48	120
tores, sendo estes con-			Em recursos de <i>habeas-</i>			Appellações civeis:		
firmando em 25 casos e			<i>corpus</i>			Entradas em 1917.	52	
reformados em tres.			Em homologação de sen-	1	53	Entradas em annos ante-	126	178
Os confirmados foram:			tença.			Homologações de sen-		
Em recurso de <i>habeas-cor-</i>	1		Total.			tenças estrangeiras:		
<i>pus</i>	1			1.013		Entradas em 1917.	3	
Em appellações criminaes	1		Processos em andamento:			Entradas em annos ante-	1	7
Em conflictos de jurisdi-	5		Ficaram em andamento 748			Publicação de accordãos:		
ção	15		processos das seguintes			Foram assignados e publicados du-		
Em agravos de petição . . .	3		especies:			rante o anno 961 accordãos e de-pa-		
Em appellações civeis . . .	25		<i>Habeas-corpus:</i>			chados em audiencia 171 requerimentos.		
Os reformados foram:			Petições.	5		(Nota) — No numero dos processos		
Em carta testemunhaveis . .	1		Recurros.	8	13	distribuidos, julgados, em andamento e		
Em appellação civil	1		Recurros criminaes.			com dia para julgamento, estão com-		
Em embargos remettidos . .	28	29	Appellações criminaes . . .	1		prehendidos não só feitos entrados em		
Embargos:			Queixa crime	1		1917 como tambem alguns entrados em		
A diversos accordãos do			Conflictos de jurisdição. . .	2		annos anteriores e só preparados em		
tribunal foram oppositos			Aggravos de petição.	8		1917.		
embargos, nos termos do			Aggravos do instrumento. .	2		Supremo Tribunal Federal, 30 de ja-		
decreto n. 939, de 29 de			Cartas testemunhaveis . . .	1		neiro de 1918. — O presidente, <i>Hermínio</i>		
dezembro de 1902, tendo			Recurros extraordinarios . .	81		Francisco do Espirito Santo.		
o tribunal julgado 119,			Appellações civeis	357		Audencia em 30 de janeiro de 1918		
sendo delles providos 22			Ações civeis originaes. . .	2		JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO LEONI		
e rejeitados 27.			Ações rescisórias	4		RAMOS		
Os recebidos foram:			Revisões criminaes	138		Foram publicados os seguintes feitos:		
Em appellações criminaes . .	5		Homologações de senten-	2	523	<i>Aggraco de petição</i>		
Em agravos de petição. . . .	5		ças estrangeiras			N. 2.354 — Capital Federal — Aggravantes,		
Em recursos extraordinarios .	2		Sobre embargos:			Araujo Maia & Comp. e outros; aggravado,		
Em appellações civeis	10	22	Appellações criminaes . . .	2		o Estado de Minas Geraes. — Negou-se provi-		
Os rejeitados foram:			Aggravos de petição.	6		mento ao agravo.		
Em appellações criminaes. . .	9		Recurros extraordinarios . .	32	227	N. 2.362 — Minas Geraes — Aggravante, Al-		
Em conflictos de jurisdi-	8		Appellações civeis	182		berto Sestini; aggravado, Felício Rocho. —		
ção.	13		Processos com dia para			Confirmou-se o despacho aggravado.		
Em agravos de petição. . . .	5		julgamento:			N. 2.364 — Pará — Aggravantes, F.eiro		
Em cartas testemunhaveis. . .	5		Ficaram com dia para jul-			Castro & Comp.; aggravado, Mauricio Lima,		
Em recursos extraordinarios .	5		gamento 792 processos,			— Não se conheceu do recurso.		
Em appellações civeis.	52		comprehendidos nas se-			N. 2.366 — Districto Federal — Aggravante,		
Em ações rescisórias.	1		guintes especies:			Dr. Aurelio de Figueiredo Rimes; aggravado,		
Em revisões criminaes. . . .	1		<i>Habeas-corpus:</i>			o juiz da 2ª Vara Federal. — Negou-se provi-		
Em homologação de sen-	1		Petições.	3		mento ao agravo.		
tença estrangeira.	1		Recurros.	6	0	N. 2.379 — Minas Geraes — Aggravantes,		
Desistencias:			Recurros criminaes			Adolpho Saldanha & Filhos; aggravados,		
Foram processadas e jul-			Appellações criminaes . . .	3		Eduardo Araujo & Comp. — Não se conheceu		
gadas 25 desistencias			Aggravos de petição.	6		do agravo.		
nos seguintes processos:			Cartas testemunhaveis . . .	134		<i>Recurso criminal</i>		
Em petições de <i>habeas-</i>			Recurros extraordinarios . .	421		N. 347 — Districto Federal — Recorrentes,		
<i>corpus</i>	3		Appellações civeis.	6		Emilio Silva e outro; recorrido, o juiz federal		
Em recurso de <i>habeas-</i>	1		Embargos remettidos. . . .	6		da 1ª Vara. — Deu-se provimento ao re-		
<i>corpus</i>	1		Ações rescisórias.	2		curso.		
			Revisões criminaes.	112				
			Homologações de senten-	8	605			
			ças estrangeiras.					

Appellações cíveis

N. 1.150 — Districto Federal — Embargante, Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira; embargada, a União Federal. — Recorberam-se os embargos.

N. 3.039 — Districto Federal — Embargantes, os Drs. Lauro Raulino de Oliveira e outros. — Desprezaram-se os embargos de declaração.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Lopes Gonçalves e, por seu constituinte Abel Cohen, em causa que move a Lazaro J. Israel, tendo sido a este assignado o prazo legal para offerecer sua contestação aos embargos que o mesmo seu constituinte oppuzera ao accórdão decisorio da appellação que interpoz, lançou o embargo desse prazo, nos termos da lei, proseguindo-se como for de justiça.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu também o advogado Dr. Itadagasio Muniz Freire, por parte do Queiroz, Moreira & Comp. nos autos de embargos remettidos n. 919, em que contendem com Leonardo Esteves Ottoni e lançou a estes do prazo que lhes foi assignado na audiência de 19 do corrente, para ver passar em julgado o venerando accórdão do Egregio Supremo Tribunal Federal proferido na acção.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Corte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 30 de janeiro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERGIO AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.322 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 2.323 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Roberto Francisco Corrêa e Thiago Pinto Menezes. — Julgaram prejudicado quanto a Roberto Francisco Corrêa e negaram o pedido quanto a Thiago Pinto de Menezes, unanimemente.

N. 2.324 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, João Afonso ou João Maria. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.325 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Ferreira dos Santos. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.326 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Cyro Fausto de Queiroz. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.327 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Augusto Francisco de Paula. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 2.328 — (Preventivo), relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Léon David Espirak. — Foi denegado o pedido, unanimemente.

N. 2.329 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Humberto Gonçalves da Costa. — Concederam a ordem para

presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe da policia, unanimemente.

N. 2.330 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Augusto Pinto Lima em favor do paciente Fred Stone. — Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, unanimemente.

Appellações crime

N. 1.927 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, a Justiça por seu promotor; appellado, Antonio Machado da Silva. — Julgamento secreto.

N. 1.967 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellant, a Justiça; appellado, Luiz Frederichs. — Julgamento secreto.

N. 2.121 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellant, a Justiça por seu promotor; appellado, João Carlos da Silva Torres. — Julgamento secreto.

N. 2.167 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellant, a justiça; 1º appellado, Graciano Augusto de Abreu e 2º appellado, João Serpa. — Julgamento secreto.

N. 2.782 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego — Appellante, a justiça por seu promotor; appellado, João Liso. — Julgamento secreto.

N. 2.784 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellant, João Perpetuo de Oliveira; appellada, a justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.794 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1º appellant, a justiça por seu promotor adjunto e 2º appellant, Joaquim Ferreira Souto; 1º appellado, João Tavares de Oliveira e 2º appellado, a justiça. — Julgamento secreto.

N. 2.800 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellant, Carolina Augusto Taveira; appellada, a justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.816 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellant, a justiça por seu promotor adjunto; appellados, José Carlos Lima, Manoel da Costa Campos e Domingos Monteiro Antunes. — Julgamento secreto.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 2.431, 2.580, 2.337, 2.459 e 2.575 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 2.775 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 2.484, 2.535, 2.426, 2.503, 2.214, 1.836, 1.976, 2.199 e 2.304 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 2.526 e 2.571.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.097, 2.234, 2.401, 2.676, 2.701, 2.080, 2.144, 2.195, 2.209, 2.253, 2.311 e 2.422.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios e terrenos abaixo transcriptos.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz substituto da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem, que o porteiro dos audi- torios deste juizo trará a publico pre-

gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, após a audiência deste juizo, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 211, onde funciona este juizo, os predios e terrenos penhorados pelo Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro a D. Sarah de Freitas Borges e á Imperial Irmandade de N. S. da Gloria do Outeiro no Executivo hypothecario que move contra estes e cujas descrições são as seguintes: Predio de sobrado e respectivo terreno á praia de Botafogo n. 124, antigo 82, medindo nove metros e cincoenta e cinco centimetros de frente por quinze metros e trinta e cinco de extensão da frente aos fundos, seguindo-se o puxado com nove metros de extensão, e em continuação o quintal que é todo murado; construção de pedra e cal, tendo o pavimento terreo tres janellas de peitoril e porta de frente e o superior quatro janellas de peitoril, fachada de platibanda revestida de cimento branco com relevo. O pavimento terreo é dividido em duas salas e tres quartos e o puxado com cosinha e dispensa, um corredor do lado, em toda a extensão do predio. O pavimento superior com quatro quartos, banheiro e Water-Closet. Este predio está em más condições de conservação pelo que o avaliaram em trinta e cinco contos de réis. Predio á praia de Botafogo n. 126, medindo nove metros e cincoenta e cinco de frente, com quinze e trinta e cinco de extensão da frente aos fundos, seguindo-se um puxado com nove metros de extensão e em continuação o quintal que é todo murado; construção de pedra e cal, tendo o pavimento terreo tres janellas de peitoril e porta de frente e o pavimento superior com quatro janellas de peitoril, fachada de platibanda revestida de cimento branco com relevo. O pavimento terreo é dividido em duas salas, tres quartos e o puxado com cosinha e dispensa, corredor de entrada ao lado em toda a extensão do predio. O pavimento superior é dividido em quatro quartos, banheiro e Water-Closet. Este predio está em regular estado de conservação, pelo que o avaliaram em quarenta contos de réis. Importa a presente avaliação em setenta e cinco contos de réis. E quem nos mesmos predios e terrenos quizer lançar, compareça naquella dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz passar o presente edital e mais dous do igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 2.526, 1º appellant, Manoel João Raposo; 2º appellant, Leonardo Lopes dos Santos; appellada, Helena Ruffler; 2.571, appellant, José Antonio da Cunha; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 30 de janeiro de 1918. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense *Clovis José Baptista*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De convocação de eleitores na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercício na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, o presidente da 1ª seção da Lagoa, etc.:

Faz saber a todos que interessar possa que, de accordo com o art. 8º da lei n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, receberá, na audiência especial de 31 do corrente, às 12 horas, no juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, á rua dos Invalidos n. 152, 1º andar, hoje rua Menezes Vieira, os officios para designação de mesarios da 1ª seção eleitoral da Lagoa, Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. Eu, Estevão Pires Ferrão Junior, escrivão interino, subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação do prédio á rua Marechal Niemeyer, antiga Sorocaba n. 26, Botafogo, pertencente ao espólio dos finados marechal Conrado Jacob de Niemeyer e sua mulher D. Maria Luiza Menna Barreto Niemeyer

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 5 do proximo mez de fevereiro, após a audiência que terá lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégo de venda e arrematação o prédio da rua Marechal Niemeyer, antiga Sorocaba n. 26, em Botafogo, com os seguintes caracteristicos: Assobradado, feito de chalet, tendo na frente tres mezzaninos gradeados e tres portas sobre sacadas, com grade de ferro á franceza, entrada ao lado por uma varanda, ladrilhada, com alpendre forrado, gradil de ferro e escadas com degrãos cimentados, construção antiga de pedra, cal e tijolos, portas de cantaria, medindo 7m.95 de largura por 16 metros de comprimento e se achia dividido em duas salas, sala e um quarto, assoalhados e forrados. Em seguida existe um puxado medindo 9m.30 de comprimento por 7m.95 de largura na maior largura, dividido em dous quartos, cozinha, despensa e corredor, assoalhados e forrados, banheiro, ladrilhado. Nos fundos do prédio existe uma dependencia e sobrado ligada por uma escada, sendo o sobrado supportado em parte por columnas de ferro e outra parte por parede de alvenaria, medindo 15m.50 de comprimento por 10m.10 na maior largura, dividido em o pavimento terreo em dous quartos, W. C., banheiro e dous tanques para lavagem, no sobrado em uma sala e dous quartos, e W. C. O prédio está em máo estado, é edificado em um terreno murado, com gradil e portão de ferro na frente, medindo 13m.20 de largura por 52m.80 de comprimento. Este prédio vai a esta praça a requerimento de todos os interessados e concordancia dos Drs. curadores de Orphãos e de Ausentes, tendo

por base a offerta de 33:000\$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégo de venda e arrematação e entregará o ranno a quem mais der acima da referida offerta, ao termino, porém, de que o pagamento será feito á vista ou dará fiador idoneo por tres dias. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume pelo referido porteiro que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de janeiro de 1918. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do imóvel penhorado ao espólio de Carlos de Araujo e Silva, na execução de sentença que lhe move o Dr. João Marcelino Fragoso, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por este juizo e cartorio da escrivão que este subserve se processam os autos de acção summaria (honorarios medicos) em execução de sentença, em que é autor o Dr. João Marcelino Fragoso e réo Carlos de Araujo e Silva, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Eno, Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Civil. O Dr. João Marcelino Fragoso, na execução que move contra o espólio de Carlos de Araujo e Silva, requer que V. Ex. mande expedir pelo prazo legal editaes de primeira praça do imóvel penhorado, a cuja avaliação procederam já os avaliadores desse juizo. P. deferimento. Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e dezoito. — Olympio Carvalho, advogado (sellado legalmente). Despacho—Sno. Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e dezoito. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor da qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia trinta e um do corrente mez e anno, ás doze e meia horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o imóvel penhorado ao espólio de Carlos de Araujo e Silva, na execução de sentença que lhe move o Dr. João Marcelino Fragoso, o qual consta da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á praça de Botafogo n. 128, edificado no alinhamento, tendo na frente tres janelas de peitoril e uma porta no pavimento terreo e no sobrado quatro janelas tambem de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem no pavimento terreo em corredor de entrada ladrilhada, duas salas duas alcovas e vestibulo da escada forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com dependencias ladrilhadas e no quintal pequena edificação em forma de meia lua com telhas nacionaes, formando dous compartimentos assoalhados e pux

outro com W. C., estando o sobrado dividido em vestibulo da escada e quatro compartimentos assoalhados e estuadas e compartimento ladrilhados com W. C. e banheiro. O prédio mede de frente 9m.55 por 15 metros de fundos no corpo principal, seguindo-se o puxado com 9m.10 de comprimento por 5m.80 de largura, medindo o terreno pertencente ao prédio 9m.55 de frente, 5m.50 na linha dos fundos, obedecendo a uma recatancia existente e de extensão de frente a fundos 32 metros. A construção é antiga, de pedra, cal e frontal de tijolo, porém, solida, estabelecendo meação as paredes lateraes. E bom o estado de conservação pelo que ao prédio descrito com o terreno apontado avaliaram em 29:000\$, preço por quanto vai o dito imóvel a esta primeira praça. E quem o mesmo imóvel quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que sera feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Não havendo licitantes para esta praça irá o imóvel a segunda praça com o aumento e espaço da lei. E para constar se passou este com outro de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de janeiro de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Floro Leal Filho, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento da escrivão. — Alfredo de Almeida Russell Rio de Janeiro, nove de janeiro de mil novecentos e dezoito. — Francisco Floro Leal Filho. (Sellado legalmente). Conforme o original dou fé. Rio, 9 de janeiro de 1918. — Pelo escrivão, Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação do imóvel, pertencente ao espólio de Tobias Friedmann, em virtude de acção precatoria, vinda do juizo de direito da Vara de Orphãos, da cidade de São Salvador, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio de escrivão que este subserve se processam os autos de precatoria em que é deprecante o juizo de direito da Vara de Orphãos da cidade de S. Salvador, a requerimento de Eduardo Friedmann, nos quaes foi avaliado o terreno á rua S. Francisco Xavier, sem numero. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará á publico prégo de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia trinta e um do corrente mez, ás doze e meia horas, após a audiência do estylo no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, o imóvel pertencente ao espólio de Tobias Friedmann, em virtude de precatoria vinda do juizo de Orphãos da cidade de S. Salvador, a requerimento de Eduardo Friedmann, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Lote de terreno baldio, sito á rua de S. Francisco Xavier, sem pla e numerica, localizado do lado par, dividido da linha da rua por muro e

pilastras de tijolo e cimento, com portão de madeira, confrontando pela direita com a parede e muro do predio oitocentos e dous, pela esquerda em comum com o terreno do predio de numero secentos e noventa e quatro e pelos fundos com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, por onde está cercado com zinco ondulado. Este lote de terreno mede de frente doze metros e de fundos, por um lado trinta e quatro metros e pelo outro trinta e seis metros. Ao terreno descrito deram o valor de dez contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a oito contos de réis, preço por que vai o dito immovel a esta terceira praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, será o immovel vendido em leilão a quem mais der. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita, mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e dezoito. E eu, Francisco Floro Leal filho, escrevente juramentado, subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrivão, interino, *Francisco Floro Leal filho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Antonio Rego n. 226, estação da Olaria, penhorado pelo Dr. Jordelino Gonçalves de Senna a Sebastião Alves de Magalhães

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 31 de janeiro de 1918 ás 13½ horas, logo depois da audiência do costume ás portas do predio á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios, trará a publico prégação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer ao immovel da rua Antonio Rego n. 226, avaliado em 8:000\$, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Jordelino Gonçalves de Senna a Sebastião Alves de Magalhães, na fôrma abaixo. Predio assobradado sito á rua Antonio Rego n. 226, (estação da Olaria), freguesia de Inhauma, edificado em centro de terreno dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolos com grade e portão de madeira tendo na fachada tres mezaninos, tres janellas de peitoril, portadas em frizos, platibanda e coberto com folhas francezas. Entrada ao lado com escada de cimento, varanda ladrilhada e coberta para onde doitam duas portas e duas janellas, construção moderna de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em tres quartos e duas salas, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada, seguindo nos fundos um telheiro sobre pilastras de tijolos com compartimento com privada, banheiro e tanque para lavagens. O predio mede

de frente 6m,60c, por 9m. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m, por igual largura nos fundos e de extensão 40m, achando-se cercado por zinco e arame farpado a confrontar com quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 8:000\$. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — Tito Dias de Moraes. Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. O referido immovel vai á praça para pagamento da hypotheca e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação que é de 8:000\$000. Quem quizer arrematar o dito immovel compareça no logar, dia e hora designados onde será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para para constar mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Figueiredo & Ferreira
AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Figueiredo & Ferreira, á rua do Livramento n. 179, com filial á estrada da Penha n. 1.216, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Luiz Maria Monteiro, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Figueiredo & Ferreira, por sentença deste juizo de 3 de janeiro de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de novembro de 1917.

Foi nomeado syndico o credor Luiz Maria Monteiro, residente á rua da Harmonia n. 28, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de janeiro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Feliciano Pereira & Irmão, ex-syndico da fallencia de Joaquim Mello de Lima, foi requerida a sua prestação de contas com

o prazo de 10 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, subscrevo. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 31 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará á publico prégação de venda e arrematação para ser arrematado por aquella que maior lance offerecer sobre 27:527\$814, o direito e acção que tem o marechal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, no inventario de sua finada mulher D. Alzira Herminda Cantuaria Guimarães, que corre no juizo da Segunda Vara de Orphãos desta cidade, cartorio do Segundo Officio, e que foi penhorado na execução de sentença que por este juizo José Bruno Nunes move ao dito marechal, servindo de base aquelle valor, conforme foi requerido pelo exequente que á sua petição juntou a certidão do teor seguinte: Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão do Segundo Officio da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal: Certifico, em referencia á petição supra, que revendo em meu cartorio os autos de inventario de bens deixados pela fallecida D. Alzira Herminda Cantuaria Guimarães, de quem é inventariante o marechal Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, que segundo o calculo de folhas noventa, a meiação do mesmo inventariante é da quantia de 27:527\$814. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918. E eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão o subscrevo e assigno. — Augusto Bezerra Cavalcante. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar, afim de se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 10 de janeiro de 1918. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 10-1-1918. — *Antonio Rêllo de Paula Araújo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia, que a requere-

simento do syndico, foi adiada para o dia 14 de fevereiro, às 13 horas, no *Forum*, a assembleia que devia realizar-se hoje. Rio, 28 de janeiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario, movido pelo London and Brazilian Bank e outros contra Lacerda Seixal & Companhia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve se processam os autos de executivo hypothecario, em que são exequentes o London and Brazilian Bank e outros, e executados Lacerda Seixal & Comp., nos quaes pelos exequentes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia trinta e um (31) do corrente mez de janeiro, às 12 horas, em audiência especial designada para este fim, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto da execução hypothecaria em que é exequente o London and Brazilian Bank e outros e executados Lacerda Seixal & Comp., nos termos e forma abaixo: predio assobrado sito á praia do Cajú numero noventa e oito, edificado na frente da praia, tendo na fachada tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assobrados e dependencias ladrilhadas, tendo no fundo área cimentada com W. G. e tanque para lavagens. O predio mede de frente oito metros e vinte e cinco centimetros por vinte e dois metros e setenta centimetros de fundo, medindo o terreno oito metros e vinte e cinco centimetros de frente por trinta metros de fundos, com marinhãs que se lhes seguem. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de Riga. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado e direito a marinhãs, damos o valor de quatorze contos de réis (14:000\$00). Predio de sobrado, sito á praia do Cajú de numero noventa e nove e cento e tres, edificado na frente da praia, com terreno ao lado esquerdo dividido pelas antigas frentes de predios que ali existiram, onde se notam ainda duas portas e quatro janellas, tendo na fachada no pavimento terreo, sete portas, dando uma entrada independente para o pavimento superior no qual existem sete janellas, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em loja cimentada e ferrada, puxado com dois compartimento sendo um com W. G., prolongando-se em seguida no puxado um grande galpão com sólo cimentado e co-

berto com zinco, e o pavimento superior em commodos para familia, forrados e assobrados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente dezesseis metros e quarenta centimetros por seis metros e vinte centimetros de fundos, puxado com quatro metros e oitenta centimetros de comprimento por tres metros e quarenta centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio forma dous trapézios, um que é em parte occupado com o corpo principal do predio, que mede na frente da rua trinta e dous metros e quinta centimetros por seis metros e vinte centimetros de fundos e outro que se lhe segue para os fundos com a largura de vinte seis metros e quarenta centimetros, a começar na linha lateral direita pela extensão de trinta e tres metros e oitenta centimetros até á linha dos fundos onde confronta com quem de direito. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga, em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de trinta e quatro contos de réis (34:000\$000). Predio terreo sito á travessa S. Sebastião numero quarenta e quatro (morro do Castello), edificado no alinhamento, tendo na fachada duas portas, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas de calha, consistindo as divisões em uma só loja ladrilhada e ferrada, puxado tambem ladrilhado e em telha vã e área cimentada com compartimento com W. G. O predio mede de frente quatro metros e setenta e cinco centimetros por dezesseis metros e sessenta centimetros de fundos puxado com dous metros e vinte centimetros de comprimento por tres metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio quatro metros e setenta e cinco centimetros de frente por vinte e um metro e cincoenta e cinco centimetros de fundos. A construção é antiga, parte de pedra e cal e parte de frontal em regular estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de sete contos de réis (7:000\$000). Predio terreo sito á rua S. Leopoldo numero trescentos e trinta e quatro, edificado no alinhamento, tendo na fachada quatro portas, sendo uma larga, maineis de cantaria, platibanda, seguindo para os fundos em forma de galpão com cobertura de zinco e sólo cimentado formando uma só loja cimentada. O terreno onde se acha esta edificação mede de frente quinze metros na linha dos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Affonso Cavalcanti, por onde se acha dividido com muro e largo portão de madeira, trinta e oito metros e sessenta centimetros e de extensão de rua a rua sessenta e quatro metros e noventa centimetros, achando-se pelas linhas lateraes dividido de quem de direito por muros de pedra e tijolo. Ao imovel descripto damos o valor de vinte e dous contos de réis (22:000\$000). Lote de terreno, sito á rua Eugenio da Pedra, sem placa numerica, medindo de frente, trinta metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão cento e vinte seis metros, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A este lote de terreno damos o valor de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). Predio de sobrado sito á rua Visconde de Itaúna numero quatrocentos e dezenove, esquina da rua Nery Pinheiro, fazendo o terreno tambem frente para a rua Affonso Cavalcanti, edificado no alinhamento, com

terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro e um largo portão de madeira, tendo na fachada no pavimento terreo, tres portas e no sobrado tres janellas de saccada com grades de ferro, canto em recuo com uma porta no terreo e uma janella de saccada no sobrado com grade de ferro e pela face da rua Nery Pinheiro no pavimento terreo duas janellas de peitoril e uma porta e no sobrado duas janellas de saccada com grades de ferro e duas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Em seguimento ao predio existe um grande galpão coberto com telhas francezas e uma pequena parte com zinco ondulado, tendo na face da rua Nery Pinheiro doze portas, sendo uma larga, canto em recuo, com uma porta e pela face da rua Affonso Cavalcanti quatro portas sendo tres largas e quatro janellas, tambem com platibanda corrida seguindo-se ainda um largo portão de madeira. O predio está dividido na parte terrea em escriptorios e o sobrado em commodos, assobrados e forrados, estando o sólo da parte correspondente ao galpão parte calçado com paralelepípedos e parte com lajedos. A construção é de pedra, cal e tijolos e o galpão com esteios de madeira, formando andares onde se acham installados os machinismos que varios abaixo descrever. O predio mede de frente nove metros e vinte centimetros, canto em recuo com dous metros e quarenta e cinco centimetros, pela rua Nery Pinheiro, incluindo o galpão, cincoenta e oito metros e oitenta centimetros, canto em recuo com dous metros e sessenta centimetros e pela face da rua Affonso Cavalcanti, trinta e um metros e quarenta centimetros, medindo o terreno de frente trinta e sete metros e cincoenta e seis centimetros, igual largura na linha dos fundos que por sua vez faz frente para a rua Affonso Cavalcanti, e de extensão pela esquerda sessenta e dous metros e setenta e dous centimetros, achando-se por esse lado todo aberto em commun com terreno de quem de direito. Ao predio, galpão e área de terreno, descripto damos o valor de cento e vinte contos de réis (120:000\$000). Machinismos installados no galpão que se seguem ao predio rua Visconde de Itaúna numero quatrocentos e dezenove, a saber: dous engenhos para madeira, francezes, do fabricante Asbery, 13:000\$00; dous engenhos de pinho, inglezes, do fabricante Thomaz Robinson, 4:000\$00; um engenho de pinho, allemão, do fabricante Kinsling & Comp., 1:000\$00; um engenho de toras, allemão, do fabricante Kinsling & Comp., 6:000\$00; um engenho de toras, inglez, do fabricante Thomaz Robinson, 10:000\$00; duas serras circulares, inglezes, do fabricante H. Rodges, 4:000\$00; duas serras circulares do fabricante allemão Kinsling & Comp., 1:000\$00; uma machina de apparellar do fabricante inglez Thomaz Robinson, 4:000\$00; uma plaina americana do fabricante Mars-Whis, 2:000\$00; uma machina para molduras, do fabricante Thomaz Robinson, 2:000\$00; uma garlopa, allemã, do fabricante Kinsling & Comp., réis 1:500\$00; uma machina para respigar, allemã, do fabricante, Kinsling & Comp., 1:500\$00; uma machina para ranhuras, allemã, do fabricante, Kinsling & Comp., 1:500\$00; uma lupia, allemã, do fabricante Kinsling & Comp., 2:000\$00; uma lupia, ingleza, do fabricante Thomaz Robinson, réis 2:000\$00; uma serie de fita ingleza,

do fabricante Thomaz Robinson, réis 1:500\$000; uma serra de fita allemã do fabricante Kiessling & Comp., réis 1:500\$000; uma machina de furar, allemã, do fabricante Kiessling & Comp., 1:500\$000; uma machina de furar ferro, do Carlos Conteville, 1:000\$000; uma machina de furar, com badame, do fabricante Thomaz Robinson, 2:000\$000, sete tornos para madeira, 3:000\$000; uma machina para cabos, do fabricante Kiessling & Comp., 3:000\$000; um guindaste electrico, para mover lotas, Sole Limited, 12:000\$000; um motor a vapor, inglez, de Marshall, 18:000\$000; um dynamo, para luz, de Arens & Comp., força de 75 H. P., 2:000\$000; um motor para força, Arens & Comp., réis 3:000\$000; um limador de serras de fitas, do fabricante Kiessling & Comp., 1:000\$000; uma machina tico-tico, do fabricante Guilhet, 1:500\$000; tres rebolos, esmeril, inglezes, de Thomaz Robinson, 1:500\$000; um rebolo de pedra, 300\$000; um grande lote de transmissões, polias, mancaes eapparellhos sobressalentes para as machinas, réis 22:000\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de trescentos e trinta e sete contos e oitocentos mil réis (337:800\$000), porquanto vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ler logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de janeiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto Carvalho e Mello.* (Está devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos de Fuão Rabello ou Miguel Rabello ou quem de direito, para findo aquelle prazo virem á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhes propor uma acção de demarcação, assignar-se-lhes o prazo para contestação, louvarem-se com o autor em agrimensores e arbitradores que demarquem os limites das terras á Estrada de Santa Cruz, pertencentes aos mesmos herdeiros, com as do autor, e ao mesmo tempo abonarem as respectivas despesas; ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de José Ribeiro Pinto foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. Diz José Ribeiro Pinto, por seu bastante procurador, o advogado abaixo firmado constituído pelo instrumento junto, o seguinte: 1º, que é senhor e possuidor de uma situação na freguezia de Irajá, comprehendendo casa e terreno, á Estrada de Santa Cruz, hoje Intendente Magalhães, sem numero; 2º, que adquiriu a alludida propriedade em arremata-

ção de praça publica do Juizo da 2ª Vara de Ausentes, dos bens arrecadados do finado Antonio Nunes Corrêa, como se mostra do documento junto; 3º, que o referido immovel confronta-se do lado direito com terras de João de Farias, pelo esquerdo com os herdeiros incertos de Fuão Rabello ou Miguel Rabello e pelos fundos com as fazendas de Cachamby, de propriedade do Brazilian Syndicate e de Valqueiro, de propriedade de William Newlands; 4º, que nos termos do art. 569, do Código Civil que restabeleceu os limites, linha divisoria e confrontações do lado esquerdo e fundos da mesma situação, de accordo com os seus titulos, por isso requer a citação do Brazilian Syndicate na pessoa de seu representante legal William Newlands, ambos domiciliados nesta capital, e os herdeiros incertos de Rabello ou a quem de direito, na forma do art. 4º, § 2º do regulamento 720, de 5 de setembro de 1890, para virem á primeira audiência deste juizo, que se seguir ás suas citações, verem-se-lhes propor a presente acção de demarcação, assignar-se-lhes o prazo para a contestação, louvarem-se com o supplicante, em agrimensores e arbitradores que demarquem os referidos limites, e ao mesmo tempo abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, na forma estabelecida do citado Regulamento 720, ficando tambem os supplicados citados para restituirem qualquer das terras do supplicante que por elles estejam indevidamente occupadas, com indemnização de perdas e danos que se liquidarem e hem assim protesta-se por todo genero de provas admissiveis, como tambem pelo depoimento pessoal dos supplicados e pelas custas. Nestes termos. Pede a V. Ex. se digne deferir na forma requerida, e mandar autoar ao presente com os documentos que a acompanham. O valor da presente causa é de 6:000\$000. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918. — Eugenio Marques Cruz, advogado. Distribuição. D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 26 de janeiro de 1918. — O distribuidor, *Castão R. Teixeira.* Despacho. Como requer. Rio, 26-1-1918. — G. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os herdeiros incertos de Fuão Rabello ou Miguel Rabello ou a quem de direito, para findo o prazo de 90 dias, virem á 1ª audiência deste juizo ver-se-lhes propor uma acção de demarcação, assignar-se-lhes o prazo para contestação, louvarem-se com o autor em agrimensores e arbitradores que demarquem os limites das terras á Estrada de Santa Cruz, pertencentes aos mesmos herdeiros com as do autor, e ao mesmo tempo abonarem as respectivas despesas; ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 13 horas, á rua Menezes Vicira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de janeiro de 1918. Eu João de Souza Pinto Junior, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa

que as audiencias deste juizo durante o periodo das ferias forenses terão logar ás sextas-feiras de cada semana, ás 13 horas, á rua Menezes Vicira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1918. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, á Daniel de Souza Pinheiro, como fiador do tenente Abilio de Paula Mathias, para pagamento da quantia de 946\$000, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível deste Districto Federal, Brasil, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de citação, como o prazo de noventa dias virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão Pinheiro Machado, correm e se processam uns autos de acção summaria em que é autora D. Ermelinda Moreira da Silva, inventariante do espolio de seu marido Joaquim Pereira da Silva, e réo, Daniel de Souza Pinheiro, nos quaes me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Cível — Ermelinda Moreira da Silva, inventariante dos bens de seu marido Joaquim Pereira da Silva, alugou, por intermedio do seu procurador Antonio Faria da Silva, o predio n. 192, da rua Gonzaga Bastos, ao tenente Abilio de Paula Mathias, pelo aluguel mensal de 110\$000, mediante carta de fiança de Daniel de Souza Pinheiro. Tendo, porém, o dito inquilino ficado a dever alugueis na importância total de novecentos e quarenta e seis mil réis (946\$000), correspondente aos mezes de dezembro de 1916 a julho proximo passado e 18 dias do mez de agosto proximo passado, requer o supplicante que V. Ex. ordene a citação, edital do referido fiador e principal pagador, ora ausente em parte incerta de Portugal, para, na primeira audiência após o competente prazo, vir assistir a propositura da acção summaria para a cobrança do principal, juros da móra e custas, vir expôr sob pena de confissão e assistir ao depoimento das testemunhas, infra arroladas, pena de revelia. Assim, sendo afinal, condemnado no principal, juros e custas, justificada a ausencia previamente. P. deferimento. Testemunhas: Oscar Pinto de Oliveira, rua da Assembléa n. 117, sobrado; Napoleão Pereira da Silva Guimarães, rua Visconde de Itamaraty n. 60; Ezequiel Guedes da Silva, rua Sampaio Vianna n. 60, casa 12. Todos empregados no commercio. Rio, 10 de janeiro de 1918. — Alvaro Francisco de Almeida, advogado. Nesta petição, devidamente sellada, foi proferido o seguinte despacho: «A. Justifique o allegado. Em 19 de janeiro de 1918. — Eurico Cruz». Justificada a ausencia do réo em Portugal, em logar incerto e não sabido, foi a justificação julgada pela seguinte sentença: «Julgo procedente a justificação da ausencia do réo Daniel de Souza Pinheiro, para que se expeça edital de citação pelo prazo de 90 dias; custas na forma da lei. Em 24 de janeiro de 1918. — Eurico Torres Cruz». Em virtude do que cito, chamo e requero a Daniel de Souza Pinheiro, para na primeira audiência deste juizo, depois de decorrido

o prazo de 90 dias, deste edital, vir vêr-se-lhe propor uma ação summária para cobrança da quantia de 916\$000, juros de mora e custas, vir depôr sob pena de confesso e vêr jurar testemunhas, sob pena de revelia. As audiências deste juízo serão depois das férias, as segundas e quintas-feiras, às treze horas, na sede desta pretoria, à rua de Cattedo n. 271. E para conhecimento dos interessados passar em-se o presente, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 28 de janeiro de 1918. Eu, Egydio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi, e no impedimento ocasional do escrivão, o subescrevi. — *Egydio Salles Abreu*. ()

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juízo — cartório das freguezias de Lagôa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas:

Ricardo Lima com Margarida Freitas, Nicolão Gentil com Antonia Condé, Antonio José de Freitas com Alzira Paz de Camargo, Manoel Ricardo dos Santos com Georgina Bastos da Rocha, João da Silva Baptista com Cassiana Zacharias da Silva.

Sede do Juizo da Quarta Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Pelo official do Registro Civil, *Alberto D. Affonso*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juízo — cartório das freguezias de Lagôa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas:

Dr. Abelardo Wenceslau Cruz com Adalgiza Veiga, José Domingos Pereira com Maria da Conceição, Nestor Maximo de Souza com Eliza de Castro Leite, Alfredo José Vieira com Maria das Mercês de Paula Coelho, Domingos Manoel de Araujo Martins com Maria das Dores Gomes.

Sede do Juizo da Quarta Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Pelo official do Registro Civil, *Alberto D. Affonso*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juízo — cartório das freguezias de Lagôa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas:

Manoel Fernandes com Carolina Bastos de Oliveira, Antonio Francisco da Silva com Palmyra Nunes de Oliveira.

Sede do Juizo da Quarta Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Pelo official do Registro Civil, *Alberto D. Affonso*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercício, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 31 do corrente, às 12 horas, no pretorio, á

rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais dêr sobre a avaliação, os bens abaixo descritos, penhorados a Eugenio Ferraiol, na ação executiva que lhe move o tenente-coronel Julio José Forain, a saber: uma casa de peroba para casal, avaliada por 50; uma dita para creança, com gradil, por 208; um toilet de dita com tampo de mármore e espelho biseauté, por 608; um guarda-casaca de dita com espelho biseauté, por 908; um guarda-veste de dita com vidros estampados, por 608; um guarda-comida de canella, por 158; uma mesa elastica de dita com tres taboas, por 208; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, por 248; uma mesa pequena de pinho, por 3\$900. Importando a avaliação em 4328, que, deduzidos 20 %, fica reduzida a 3458\$000, ou serão vendidos a quem mais dêr. Vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita ação e acham-se á rua Visconde de Figueiredo n. 85, casa II. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia e hora referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, em 21 de janeiro de 1918. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subescrevo. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De primeira praça, para venda de bens moveis, penhorados a R. Alves

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz da 6ª Pretoria Civil, primeiro supplente, em exercício, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, que em praça publica deste juizo, que terá lugar no dia 31 do corrente mez, ao meio-dia, isto é, logo depois da audiencia do estylo, no sobrado do predio da rua Archias Cordeiro n. 210, onde funciona este juizo, o official de justiça que servir de porteiro levará á publico praça de venda e arrematação os bens moveis penhorados a R. Alves, na ação executiva por nota promissoria que a sociedade anonyma Serraria Moss move neste juizo, cujos bens são os seguintes: uma secretaria de peroba, com dez gavetas, cerrada de gradil de madeira, avaliada em 908; um guarda-casaca de pinho com espelho e em bom estado, avaliado por 408; uma mesa redonda, pequena, avaliada por 108; um toilet com espelho e seis gavetas, sendo duas pequenas, avaliado por 508; um espelho quadrado com moldura dourada, avaliado por 308; seis cadeiras de palhinha com encosto de panno, avaliado por 308; duas cadeiras de braços, avaliadas por 108; dous consolos, avaliados por 208; uma estante de ferro, avaliada por 108; uma cama para casal, avaliada por 308; uma machina «Carpinteira», n. 6.003, em bom estado e composta de serra circular, machina de furar, plaina e lupia, avaliada em 1:4008; um cofre grande, de ferro, com duas portas, em bom estado, avaliado por 6008; seis duzias de taboas, diversas, avaliadas por 728; importando tudo em 2:3928\$000. Estes bens se acham depositados em poder do executado, á praça Marechal Deodoro n. 22 e rua dos Andradas numero 119, onde poderão ser vistos pelos pretendentes. Quem os mesmos pre-

tender arrematar deverão comparecer no dia, hora e lugar mencionados, e no acto da arrematação exhibirá o preço porque houver arrematado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1918. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Edgardo Limoeiro*. ()

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação a Ignacio José Moreira com o prazo de 30 dias após de fallir sobre o requerimento para a venda de um predio e respectivo terreno á rua Dr. Prudente de Moraes n. 202, em Frontin, de propriedade de sua mulher D. Maria Joaquina, na forma abaixo:

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercício na 7ª Pretoria Civil, freguezia de Inhaúma do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de D. Maria Joaquina, casada com Ignacio José Moreira, residente á rua Dr. Prudente de Moraes n. 202, em Frontin, me foi requerido alvará de autorização para venda do predio e terreno onde reside, o qual é de sua exclusiva propriedade; e bem assim que, tendo a requerente justificado a ausencia de seu marido Ignacio José Moreira, que se acha em lugar incerto e não sabido, tendo abandonado o lar conjugal ha 11 annos, mais ou menos, mandei passar o presente e edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo qual fica o mesmo Ignacio José Moreira, marido da supplicante, citado a comparecer na 1ª audiencia deste juizo, para fallar sobre o requerido, sob pena de, findo o prazo de 30 dias, ser expellido o alvará á sua revelia, sciente de que as audiências deste juizo têm lugar ás quartas-feiras e sabba los ás 13 horas no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Eugenio de Dentre. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1917. — Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subescrevi. — *José Barle de Figueiredo*.

Juizo da Setim Pretoria Civil

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que durante o periodo das férias forenses as audiências do Juizo da 7ª Pretoria Civil, terão lugar ás quartas-feiras, ás 13 horas, e que depois de feriadadas as férias serão realizadas ás quartas-feiras e sabba dos, á mesma hora, ou na vespera, quando o dia da audiencia coincidir com algum dos feriados da Republica. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1918. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o escrevi. — *José Linhares*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando a casar por este juizo:

Virgilio José Esteves e Albina da Silva Labre; Ricardo Valloura e Emilia Alves de Freitas, Henrique Vasques da Silva e Adalgiza Maria da Cunha, José Casado Lima e Alice Teixeira Souza, Joaquim Mathias Ramos e Leonina Monteiro de Castro.

Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1918. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal:

Faz saber a todos quantos interessarem, que por este juizo se processaram autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Antonio da Silva Campos, como incurso no art. 303 do Código Penal e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias, comparecer neste Juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste Juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás tres horas, no predio da rua Sigma n. 145, Cães do Porto. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, Edgard Costa.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente em exercicio do juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que foi processado neste juizo como incurso nas penas do art. 31, § 4º, n. 2 letra A, da lei n. 2.321, de 1910, o individuo de nome Leonadio Ramos, tendo sido afinal condemnado ao pagamento da multa de duzentos mil réis (200\$), e como não tenha sido encontrado o dito réo para satisfazer esse pagamento, e não tendo o fiador do mesmo, João Baptista Alves, no prazo que lhe foi marcado, feito apresentar o dito réo ou pago a referida multa, pelo presente edital fira o dito Leonadio Ramos, citado, para dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, pagar a referida multa, sob pena de ser ella convertida em prisão, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandou passar este, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 30 de janeiro de 1918. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Lupericio Garcia, escrivão interino, o subscrevi. — João Brasilio Ferreira da Silva.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na chegada dos Srs. ministros de Estado, na estação da Estrada de Ferro Leopoldina em Petropolis, pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Pedro Cavalcanti.

O Sr. vice-presidente do Senado Federal promulgou as seguintes resoluções legislativas:

Autorizando o adiantamento de 10:000\$3, D. Virginia Fernandes Monteiro, viuva do contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes;

Revertendo em favor de Camilla Vieira Ramos a pensão concedida a sua mãe Camilla Peixoto Vieira;

Autorizando a abertura dos creditos de 320:000\$, papel, e 160:000\$, ouro, para pagamento de direitos e impostos indevidamente arrecadados;

Autorizando a abertura do credito necessario ao pagamento do que for devido ao official da Armada Frederico Ferreira de Oliveira em virtude do sentença judiciaria;

Autorizando a abertura do credito de 148:657\$, para pagamento de salarios dos operarios, aprendizes e serventes addidos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Directoria do Armamento.

Resultado dos exames realizados no Collegio Pedro II, em 30 do corrente:

Geometria e trigonometria — Carlos Alberto Coelho, simplesmente, 5; Antonio Neves de Queiroz, simplesmente, 4.

Historia Universal e do Brasil—João Ribeiro Pinheiro, simplesmente, 4; Bento de Oliveira, Luiz Fritz Campos, Omar Rangel Franqueira e Luiz Carlos Bordini Flores, simplesmente, 3 2/3; reprovados, seis.

Francez — Primeira turma — Constantino de Azevedo, plenamente, 7; Arsenio Aarão Gonçalves Brandão Junior, plenamente, 6; João Vieira de Mello, simplesmente, 5 1/6; Adhemar Cordeiro de Castro, simplesmente, 5; André Caffa, simplesmente, 4 5/6; Eychio Lopes da Cruz, simplesmente, 3 5/6; reprovados, quatro.

Segunda turma — Mario da Fonseca Saraiva, plenamente, 9; Fernando Brandão Moraes Barmento, plenamente, 8; Jader Nogueira, simplesmente, 5 2/3; Virgilio Lemme, simplesmente, 5; Luiz Gomes da Paixão, simplesmente, 4; Waldemar Fernandes Braga, simplesmente, 3 2/3; reprovados quatro.

Arithmetica — Primeira turma — Roberto Estrella, distincção, 10; Rodolpho do Pasom Cabello, plenamente, 6 1/3; Renato Peixoto Calmon e Ernani Soares Nunes, simplesmente, 5 1/3; Victor Vieira de Sá, simplesmente, 5; Miguel Madeira de Freitas, simplesmente, 4 1/2; Radamerso Marzullo, simplesmente, 4 1/6; Wilson de Araújo, simplesmente, 4 1/3; Renato Pereira de Queiroz e Sylvio Carvalho Duarte, simplesmente, 4 1/2; Roberto Emmanuel Cataldo, simplesmente, 3 5/6; Sraphim Dornelles e Paulino Botelho Vieira de Almeida, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 11.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Machado.
Official do dia à Brigada, 2º tenente Cândido.

Auxiliar do official do dia, sargento Napoleão.

Médico do dia, Dr. Rezende.

Interno, 2º tenente honorario Toscano.

Dia à pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão de Moraes.

Promptilão:

No quartel-general, 2º tenente Valentim.
No regimento de cavallaria, 2º tenente Moreira.

Ronda:

No Andarahy, 1º tenente Hilario;
Na Saude, 2º tenente Cymbrom.
Com o superior de dia, os 2ºs tenentes:
Do 3º batalhão, Joaquim dos Santos,
Do 4º batalhão, Coimbra,
Da cavallaria, Victal.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 1º tenente Bomfim;
Na Casa da Mocda, 2º tenente Roballo.
Na Caixa da Amortização, 2º tenente Adolpho.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Barrão;
No 2º batalhão, 2º tenente Saint-Annã;
No 3º batalhão, 1º tenente Servulo,
No 4º batalhão, 2º tenente Dino.
No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins,
Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 27 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.272; estrangeiros, 632; total, 1.904; entraram: nacionaes, 46; estrangeiros, 9; total, 55; sahiram: nacionaes, 52; estrangeiros, 46; total, 68; falleceram: nacionaes, 11; estrangeiros, 4; total, 15; existem: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 621; total, 1.854.

O movimento na Sala do Banco e nos consultorios publicos foi, no dia 28, de 1.518 consultantes, para os quaes se aviaram 1.699 receitas.

Fizeram-se 75 extracções de dentes e 316 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 621; total, 1.854; entraram: nacionaes, 46; estrangeiros, 14; total, 60; sahiram: nacionaes, 62; estrangeiros, 22; total, 84; falleceram: nacionaes, 4; existem: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 613; total, 1.846.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 29, de 1.823 consultantes, para os quaes se aviaram 1.711 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes e 303 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 27, 47 pessoas, sendo: nacionaes, 36; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 23; gratis, 7.

Sepultaram-se no dia 28 do corrente 44 pessoas, sendo: nacionaes, 41; estrangeiros, 3; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 13; menores de 12 annos, 31; gratis, 19.

Observações de Meteorologia e Astronomia — Serviço Meteorológico e Hydrográfico do Brasil — Boletim do Tempo — Synop. do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de Janeiro de 1918 :

Zona Norte — De observação de chuva a seguinte : Zona par. 12 de latitudes. Zona Centro — O tempo em geral mantém-se bom. A temperatura eleva-se e a chuva em Uberaba, Theophilo Ottoni e Barra Quatro; travessa o relampejo em outros pontos do Minas; chuva forte em Curitiba. Caíram chuvas boas em alguns pontos do Estado do Rio, sendo as maiores de Curitiba. Zona Sul — O tempo está incerto em quase parte do Estado de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; está bom no Rio Grande do Sul. Houve uma neblina forte em S. Paulo; nos outros pontos da zona a temperatura é incerta. As chuvas, trovoadas e relampejos em geral foram poucos. Caíram chuvas em Piracicaba. A maior temperatura da manhã, 38.0, em Tequary; a mínima, 8.0, em Lagos. Prevaleceu tempo para o Estado Federal. Tempo bom por falta de observação. Temperaturas ao cearso mais percentual. Ventos normais. Nota — Falaram todos os telegrafistas e telegrafistas de M. Goyaz, Goiás e Paraná; os serviços telegráficos em geral ficaram.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente no município de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de Janeiro de 1918 — Resumo do Boletim organizado pelo Observatório Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da véspera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Falta de temperatura diversas	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hrs	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeromobim (X)												
Natal (X)												
Paratyba	29.3	28.0	—	SE	3	4	III	B.	30.0	23.0		
Rio de Janeiro (X)												
Pão de Açúcar (X)												
Aracaju	62.0	27.4	2.0	E	3	7	I	I. (n. manhã)	30.1	22.1	—	I. am. pm.
Bahia (X)												
Castell	59.1	20.0	1.0	SE	4	10	I	I.	26.0	18.0	2.0	Ch. t. pm.
Januária (X)												
Belo Horizonte	61.1	22.0	1.0	NE	3	4	I	B.	25.0	18.0		
Theophilo Ottoni	61.5	23.5	0.0	SE	1	10	I	I.	27.5	18.5	3.0	C. am. pm.
Florinda	60.7	20.0	-2.0	E	2	—	I	B. (o. n. manhã)	30.0	19.0	19.4	C. t. v. pm.
Carambá	61.5	20.0	0.0	E	3	8	I	B. (b. manhã)	26.0	14.0		
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá	37.5	22.6	-1.8	—	—	10	E	Ch.	31.0	22.0	20.0	Ch. pm.
Victoria (X)												
Capital Federal	62.1	25.1	0.3	Calma	0	3	Tranquillo.	B. (n. manhã)	26.8	22.7	—	H. pm.
Campo	63.6	25.0	0.0	NE	4	6	I	B.	29.0	20.0		
Erilango	61.1	22.0	1.0	Calma	0	3	I	B.	27.0	15.0		
Petropolis	61.2	22.0	0.3	NE	1	2	I	B. (o. b. n. m.)	22.5	17.0	—	C. t. pm.
Bozende	62.0	22.0	-1.0	Calma	0	8	I	B. (o. b. manhã)	29.0	20.0		
Cabo Frio	62.0	20.0	0.0	NNE	2	2	Chlo.	B.	30.0	23.0		
Theresopolis (X)												
S. Paulo	61.2	20.5	0.0	N	1	—	—	—	25.0	13.5		
Santos	62.0	25.0	0.0	S	1	7	Tranquillo.	B. (l. manhã)	30.0	22.0	—	I. am. pm.
Paranaíba	62.0	21.0	-2.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (c. manhã)	27.0	19.0	2.0	Ch. pm. e. am.
Curitiba (X)												
Florianopolis	62.2	20.5	0.0	N	2	6	I	I. (c. manhã)	27.0	21.0	3.0	C. pm.
Lagoa	—	16.0	1.0	NE	1	10	I	I.	27.0	8.0		
Porto Alegre	59.0	28.0	-1.0	N	1	1	I	B. (b. manhã)	36.1	24.5		
Frugayana	59.0	28.0	—	N	2	10	I	I.	37.0	27.0	—	I. am. pm.
Montevideo (X)												
Buenos Aires (X)												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, 10 décimos encoberto; Estado do tempo: B., bom; I., incerto; m., mau. Phenomenos diversos: c., chuva; n., neve; n.s., neve seca; n.d., nevoeiro denso; n.t., nevoeiro tenaz; s.a., saraiva; g.e., geada; tr., travessia com relampejos; t., trovões; r., relampejos; o., orvalho; v., ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tozão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas effectuadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 30 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 29 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	31.0	22.0	Itapiru			
Eagunho de Dentro	0.0	29.6	21.7	Flamengo	0.0	29.2	21.3
Senha	0.0	28.8	21.2	Pão de Açúcar (Alto)			
Horio Florestal				Copacabana (Porto)			
Lagôa Rodrigo de Freitas				S. Januario	0.0	29.2	22.6
Jacarépagua				Marco da Uva	—	23.6	20.1
				Casca lura (Il. N. S. dos Doros)	0.0	30.1	23.3

Nota — (X) — Não veio telegraphia.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 43ª loteria do plano 310, 23ª
extração do anno de 1918, realizada em 30 de
Janeiro de 1918, em beneficio das instituições
mencionadas no art. 31, § 12, letra f e
art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica :

44.091.....	100\$000
44.449.....	100\$000
57.030.....	100\$000
1.409.....	100\$000
31.617.....	100\$000
42.920.....	1.000\$000
42.631.....	200\$000
22.416.....	100\$000
42.429.....	1.000\$000
50.472.....	100\$000
31.336.....	200\$000
237.....	100\$000
318.....	100\$000
39.383.....	100\$000
36.996.....	100\$000
51.958.....	100\$000
68.996.....	100\$000
7.983.....	100\$000
24.868.....	100\$000
39.690.....	200\$000
24.757.....	100\$000
30.593.....	500\$000
46.681.....	100\$000
8.812.....	200\$000
22.719.....	200\$000
18.021.....	100\$000
9.931.....	100\$000
53.235.....	1.000\$000
55.260.....	100\$000
36.615.....	100\$000
9.162.....	100\$000
23.508.....	100\$000
47.415.....	200\$000
22.093.....	100\$000
26.909.....	200\$000
26.212.....	100\$000
40.385.....	100\$000
44.439.....	100\$000
56.969.....	100\$000
18.392.....	100\$000
57.046.....	100\$000
42.446.....	100\$000
44.389.....	100\$000
22.825.....	200\$000
46.453.....	100\$000
52.889.....	2.000\$000
39.393.....	200\$000
9.515.....	100\$000
43.009.....	100\$000
24.693.....	200\$000
20.234.....	100\$000
25.650.....	20.000\$000
50.506.....	500\$000
44.522.....	100\$000
55.986.....	100\$000
39.409.....	100\$000
35.933.....	100\$000

Approximações

23.610 a 23.651.....	200\$000
52.888 a 52.899.....	100\$000

Dezenas

23.641 a 23.650.....	30\$000
52.881 a 52.890.....	10\$000

Centenas

23.601 a 23.700.....	10\$000
52.801 a 52.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 5.650
teem 200\$, em 650 teem 20\$, em 50 teem 4\$,
e em 0 teem 2\$, exceptuando-se os terminados
em 50.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
vão, Firmão de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	43.21/32	13 17/32
Sobre Pariz.....	\$552	\$600
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$410
Sobre Portugal.....	—	28243
Sobre Nova York.....	—	38757
Lib. esterlina em moeda	—	203700
Sobre Buenos Aires (peço papel)...	—	48710
Sobre Hespanha (peseta).....	—	5918
Sobre Hollanda (florim).....	—	18690
Apolices goraces miudas.....	—	800\$000
Apolices goraces de 1:000\$, 5 %....	—	812\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	810\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	835\$000
Apolices sentenças judiciais.....	—	803\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	836\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	835\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	178\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	—	180\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	171\$000
Apolices municipales de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	—	83\$000
Apolices de Minas Gorães, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	810\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	96\$000
Banco Commercial do Rio de Ja- neiro.....	—	170\$000
Companhia Terras e Colonização.....	—	12\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	14\$000
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil.....	—	20\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	—	39\$250
Companhia E. do P. o Minas São Jeronymo.....	—	75\$300
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	—	101\$300
Companhia Confiança Industrial..	—	153\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	—	206\$000

Vendas a prazo

600 Companhia E. de F. F. Bra- sileiras (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	39\$000
1.000 Companhia Estradas de F.F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	39\$500
300 da Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	79\$000
500 da Companhia Cessionaria Do- cas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	101\$000
500, 1.000 da Companhia Cession- aria Docas do Porto da Bahia, c/50 % v/v 30 dias.....	101\$000
500, 500 da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/v 30 dias.....	101\$500
100, 200, 200, 500, e 1.000 da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	103\$000

200 Companhia Cessionaria Docas
do Porto da Bahia, c/50 %, v/c,
30 dias..... 106\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 30 de Janeiro de 1918. — A. Si-
monsens, Syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fun-
dos Publicos da Capital Federal, em sessão de
hoje, resolveu admitir a negociação e respec-
tiva cotação official na Bolsa as accções nomi-
nativas e ao portador da Companhia Minas do
Carvão do Jacuhy, em numero de 15.000, do
valor nominal de 200\$ cada uma, integraliza-
das, representativas do seu capital social de
3.000.000\$000.

Na secretária desta Camara se acham ar-
chivados dous exemplares das cautellas de
accções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 30 de Janeiro de 1918. — A. Simonsen,
syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 17 de Janeiro de 1918

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR, DR.
ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Conceição,
Dimiz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão
e o director da secretaria, faltando com causa
justificada o presidente Torres, abriu-se a
sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
tecedente.

Requerimentos:

De Benevides, Pinna & Comp., para o re-
gistro da marca em rotulo contendo a figura
de um velho fumando reestado a uma mesa,
que distingue fumos, cigarros, charutos, papel
e palha para cigarros e artigos para fuma-
ntes, do seu fabrico e commercio. — Deferido.

De V. Werneck & Comp., para o registro
das marcas «Anosal, Carbolina, Apyrol Wer-
neck, Vinho Iodo Phosphatado e Eucelina»,
em rotulos com dizeres, que distingue prepa-
rados pharmaceuticos, do sua fabricação. —
Deferido.

Da Companhia Grande Manufactura de Fu-
mos «Veado», para o registro das marcas
«Condo» e «Novo Rio» em rotulos formato de
carteira, com dizeres, que distinguem ci-
garros, fumos, charutos, etc., de sua fabri-
cação. — Deferido.

De Alberto, Gomes & Comp., para o re-
gistro da marca em rotulo com a figura de
uma japoneza sentada entre pacotes ou latas
de chá, que distingue chá, papel para cartas,
enveloppes, papel para escrever e palitos de
madeiras, de seu commercio. — Deferido.

De José Bessa Alfredo de Carvalho, para o
registro da marca «Futuro das Moças» em
rotulo com dizeres, que distingue artigos de
typographia e lithographia de seu commercio.
— Indeferido, por não ser o supplicante no-
gociante dos artigos para os quaes pede a
marca.

De Vicente Werneck Pereira da Silva,
successor da extincta firma V. Werneck
& Comp., para o cancelamento das marcas
dessa firma registradas nesta junta sob ni-
meros 4.270, 4.442, 5.367, 5.376 e 5.421. —
Deferido.

De Adelino Reis por procuração de Albino
de Souza Pinheiro, para o cancelamento da
marca deste, registrada nesta junta sob
n. 42.766. — Indeferido por falta de pro-
curação.

De Marré & Comp., Guia Ferreira &
Athayde, Alexandre, Pires & Comp., José da

Silva Oliveira, Duarte, Valle & Comp., Fernando Tavares e Raul Augusto da Silveira para o depósito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.283 a 5.284, 12.648, 12.649, 12.750, 12.684, 12.730 e 12.789.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma American Warehouse & Warrants Company, para o achivamento do balanço de entradas e saídas dos meses de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo.—Deferido.

De Dias & Comp., para serem admittidos á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De James A. Wheatley, para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se a carta.

De H. P. Finlay & Company, Limited, para o archivamento de um *Diario Official* com a publicação de seus estatutos e demais documentos referentes ao seu funcionamento no Brasil.—Deferido.

Da Companhia de Electricidade e Machinas, para o archivamento da acta da assembleia geral que resolveu que ficasse sem effeito as *debentures* emitidas.—Deferido.

De Sá & Santos, Marques de Oliveira & Comp., Pires & Fernandes, D. Tyne O' Day & Sons, M. F. Figueiredo & Comp., M. J. Martins & Irmão, Adelino & Comp., C. Fernandes & Chagas, Vaughan & Harrison, o Cianci, Pereira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferido.

De A. Lima & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido.

De Luiz Hermann Filho & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De José Gallo & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Requerida a necessaria annotação, deferido.

De C. Bazin & Comp., para o archivamento da prorrogação do prazo de seu contracto social com alteração do mesmo.—Deferido.

De Gonçalves, Nogueira & Comp., Faria & Ventura, Braga & Matti, Marinho & Soares, A. Lima & Comp., Lauro Silva & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. Silva Mendes & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De João Reynaldo & Comp. e Souza Pinheiro & Chagas, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Carlos Alberto Ribeiro, unico socio da extincta firma Gil, Ribeiro & Comp., para o archivamento do additivo ao distracto social dessa firma.—Deferido.

Da Companhia Combustivel Economico para o achivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Brásilio Taborda para o registro da escriptura de autorização para commerciar que deu a sua esposa D. Albertina Lima Taborda.—Deferido.

De Feliciano Pires de Abreu Solré Junior para o registro da autorização para commerciar que deu a sua esposa D. Maria Hortencia de Abreu Solré.—Deferido.

De Maria Hortencia de Abreu Sodré para o registro da procuração que deu a seu marido Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré para representá-la na sociedade sob a firma Barbosa, Lima & Comp.—Deferido.

De Albertina Lima Taborda, para o registro da procuração que deu a seu marido Dr. Brásilio Taborda para representá-la na firma Barbosa, Lima & Comp.—Deferido.

De A. Arthur Matti, Antonio Manoel da Fonseca, Silveira, Ribas & Comp., H. Cesar & Comp., Edmond Delvaux & Comp., José Rodrigues da Costa & Comp., Ricardo Silva &

Comp., Zenha Ramos & Comp., A. Guerra & Comp., Barbosa, Lima & Comp., Meanda Curtz & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Villela, Cleve & Comp., para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Dionysio Simões Santiago, para o registro de sua firma.—Indeferido, por não ter provado ser commerciante.

De Carvalho, Ramirez & Comp., para o registro complementar de sua firma.—Deferido.

De Antonio Thomé para o cancelamento do registro de sua firma.—Deferido.

Caldeira & Comp., para se anotar no registro de sua firma a sahida dos socios commanditarios Alfredo Santos Henriques e Joaquim Nunes da Silva.—Deferido.

De Nagib David, para se anotar no registro de sua firma o augmento de seu capital para 200:000\$000.—Deferido.

De J. Serrado, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua dos Ourives n. 117.—Deferido.

Da S. Paulo Norther Railroad Company, para se anotar nos seus estatutos a mudança de sua sede para a praia do Flamengo n. 344.—Deferido.

De Alberto Teixeira & Comp., para lhe ser transferido o diario em branco da extincta firma Alberto & Marçal de quem são successores.—Deferido.

Do expediente constou a cópia do edital do Juizo de Direito da 5ª Vara Cível sobre a falencia da firma Albino Soares de Almeida, firma estabelecida á rua Buenos Aires n. 131. a qual foi mandada archivar e anotar.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de janeiro de 1918.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 17 de janeiro de 1918

Contractos:

De Pires & Fernandes, firma composta dos socios solidarios João Francisco Pires e Manoel Fernandes, para o commercio de casa de pasto, á rua Floriano Peixoto n. 148, com o capital de 10:000\$000.

De M. F. Figueiredo & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Fernandes Figueiredo e do commanditario Lourenço Ferreira Valle, para o commercio de barbearia, á rua da Quitanda n. 81, com o capital de 5:000\$ sendo 3:000\$ do commanditario.

De Vaughan & Harrison, firma composta dos socios solidarios Mervyn Vaughan & Tom Wyatt Harrison, para exploração de officina mechanica e commercio de machinismos, á rua Don Gerardo n. 64, com o capital de 20:000\$000.

De Marques de Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Marques de Oliveira e Belmiro da Silva Monteiro, para o commercio de artigos sanitarios e de electricidade, com o capital de 100:000\$000.

De Cianci Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Cianci, Altamiro Cianci e João Pereira de Rezende, para o commercio de botequim, á praça de S. Christovão n. 360, com o capital de 15:000\$000.

De Adelino & Comp., firma composta dos socios solidarios Adelino Antonio Pereira e Altamiro Araujo, para o commercio de livros, á rua da Assembléa n. 45, com o capital de 15:000\$000.

De D. Tyne O' Day & Sons, firma composta dos socios solidarios David Tyne O' Day, William David O' Day, Francis Thomas O' Day e

Raymond David O' Day, para o commercio de commissões e consignações, á rua General Camara n. 86, com o capital de 12:000\$000.

De C. Fernandes & Chagas, firma composta dos socios solidarios Carlos José Fernandes e Antonio Esteves Chagas, para o commercio de padaria, á rua Marechal Floriano n. 172, com o capital de 40:000\$000.

De M. J. Martins & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel José Martins e José Maria Martins, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua de S. Christovão n. 414, com o capital de 30:000\$000.

De Sá & Santos, firma composta dos socios solidarios Domingos Alves dos Santos e Manoel Esteves de Sá, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Boulevard 28 de Setembro n. 184, com o capital de 5:000\$000.

Alterações:

De José Gallo & Comp., pela entrada para a sociedade do socio commanditario Vicente Gallo elevando o capital social de 22:000\$, para 33:000\$000.

De Luiz Hermann Filho & Comp., fica fazendo parte do patrimonio social a fabrica de perfumarias, sita á rua Jorge Rudge 170, que pertenceu a firma Luis Hermann & Comp.

Prorrogação do prazo social e alteração:

De C. Bazin & Comp., prorogando seu prazo social por mais annos, e mais algumas modificações; o capital continúa a ser de réis 200:000\$000.

Distractos:

De A. Lima & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Gaspar Teixeira Rebello, recebendo a gratificação de 48:000\$000. Fica com o activo e passivo o socio Antonio Francisco da Silva Lima, sendo seu capital de réis 42:000\$000.

De Faria & Ventura, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Faria da Silva recebendo a quantia de 3:500\$. Fica com o activo e passivo o socio Alfredo Gonçalves Ventura na importancia de 3:500\$000.

De Gonçalves Nogueira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Francisco Gonçalves Cardoso nada recebendo. Ficam com o activo e passivo os socios Justino da Silva Nogueira e Joaquim da Silva Nogueira, na importancia de 15:000\$000.

De J. Silva Mendes & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Mariano José da Costa Mendes, recebendo seus herdeiros a quantia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim da Silva Mendes, na importancia de 13:833\$097.

De Marinho & Soares, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Marinho do Lago, recebendo 3:500\$. Fica com o activo e passivo o socio Ignacio Lopes Soares, na importancia de 6:000\$000.

Additivo de distracto:

De Gil, Ribeiro & Comp., D. Herminia Eugénia Ribeiro Maia retira-se, recebendo 200:000\$, ficando o socio Carlos Alberto Ribeiro com seus haveres pela quantia acima.

De Braga & Matti, que se dissolve pela sahida do socio Jonathan Braga, recebendo 20:000\$. Fica com o activo e passivo o socio Cesar Matti, na importancia de 20:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de janeiro de 1918.—O 3º official, Guilherme Barbedo.

RECTIFICAÇÃO

Contractos:

A firma que sahia publicada como sendo de M. R. Pereira & Comp., é Ayres & Aguiar, composta dos socios José Ayres Baptista Pereira e Crenildo Leite de Aguiar, e não como sahia publicado.—Guilherme Barbedo.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federa.

Renda arrecadada de 1 a 29 de janeiro de 1918.....	5.014:656\$267
Renda arrecadada em 30 do mesmo mez o anno.....	166:251\$732
	5.180:907\$009
Em igual periodo de 1917...	3.776:202\$149

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada em 30:	
Em ouro.....	109:077\$580
Em papel.....	109:783\$737
Total.....	218:860\$317

Renda arrecadada de 1 a 30 do corrente.....	5.720:712\$750
Em igual periodo de 1917...	4.704:476\$077
Diferença a maior em 1918.	1.016:236\$673

MARCAS REGISTRADAS

103,
163
N. 12.836

V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor amarella, contendo tres quadrilateros iguaes, curvos na parte superior; esses quadrilateros são separados por

duas faixas sombreadas, onde se leem os dizeres: «Anosol Werneck—Pharmacia Werneck». No quadrilatero do centro, o principal, guarnecido do arabescos, vê-se uma estrella de oito pontas e sobreposta a ella uma pequena circumferencia com o nome característico «Anosol», seguido de varios dizeres. Nos outros acham-se a analyse e o modo do empregal-o. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada em vidros e demais vasilhames que contiverem o desinfectante de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.—V. Werneck & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 14 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos director.

Registrada sob o n. 12.836 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.837

V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco, guarnecido de duas ordens de filetes protos, contendo a palavra caracteristica «Carbolina» em sentido transversal divi-

dindo o rotulo em duas partes. Na parte superior vê-se uma estrella encarnada, de oito pontas, tendo no centro um pequeno circulo da mesma cor, lendo-se em sentido horizontal atravessando a dita estrella o nome característico «Carbolina» em caracteres pretos, seguido de varios dizeres. Na inferior leem-se: Desinfectante, nome da firma e sede. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada em vidros e demais vasilhames que contiverem o desinfectante de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918. V. Werneck & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 14 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.837 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.838

V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, apresentam a marca acima a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular guarnecido por linhas duplas, lendo-se em sentido transversal em tipos vermelhos o nome característico APYROL, unido por um traço ao nome Werneck e na parte superior á direita um circulo com o monogramma formado pelas letras V.W. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada nos vidros e demais vasilhames que contiverem as pastilhas comprimidas de sua fabricação e commercio, especifico contra as febre intermitentes, sezões ou maleitas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.—V. Werneck & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 14 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.838 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.839

V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular guarnecido de filetes vermelhos e azul, sobre fundo azul, tendo transversalmente uma faixa vermelha onde se lê: Vinho lodo Phosphatado, ladeado de duas rosetas, dividindo-se em duas partes; na superior leem-se os dizeres: Pharmacia Werneck, firma, sede e outros dizeres entre bordaduras de arabescos e na inferior a explicação detalhada sobre a vantagem do medicamento, e um monogramma em letra d'agua formado pelas letras V e W. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada nas garrafas que contiverem o vinho lodo phosphatado de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918.—V. Werneck & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 14 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.839 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.840

V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, rectangular, guarnecido por linhas duplas, de fundo amarelo, lendo-se na parte superior em tipos pretos o nome característico «Eucina» acompanhado por um traço por baixo, vendo-se ao lado direito um circulo com um monogramma formado pelas letras V e W. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada nos vidros que contiverem as pastilhas comprimidas de sua fabricação e commercio, especifico contra influenza, gripe, constipações, enxaquecas, nevralgias, reumatismos, etc. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1918. V. Werneck & Comp. (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 14 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.840 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.841

«DALILA»

Vieira Monteiro & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março no 80, com o commercio de vinho, azeite e outros generos, apresentam a marca supra, que consiste no vocabulo «Dalila», entre aspas. Esta marca poderá variar em cores e dimensões, ser representada em sentido horizontal ou curvelineo e servirá para distinguir banha, carnes em conserva e defumadas, e todos os demais productos suinos e bem assim todos os productos lacteinicos, como manteiga, queijos, etc., de seu fabrico e commercio, em todos os recipientes e envoltorios de que se servirem. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918.—Vieira Monteiro & Comp. (Data e assignatura por cima de estampilhas federaes no valor de seiscentos réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 4 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.841 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.833

Castro & Alves, estabelecidos nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. 12, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: o nome característico «L'Imperial» tendo por baixo uma seta. A referida marca, que poderá variar de tipo de letra e tamanho distinguirá joias, relorios e bronzes artisticos, de seu commercio. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1918.—Castro & Alves, (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 53 minutos do dia 10 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.385 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou o primeiro exemplar 205 de sello por estam-pilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (A margem es-tava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Primeira Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral da Candelaria:

Faz publico, para os effeitos legais, que, de accordo com o art. 4º da lei n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado da 1ª Vara Civil desta Capital, Alcebiades de Carvalho, para servir como secretario da mesa eleitoral da 2ª secção da Candelaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Alcebiades de Carvalho, o escrevi. — *Francisco de Andrade e Silva*.

Primeira Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral da Candelaria, que funcionará no edificio do Correio Geral (pavimento terreo):

Faz saber aos interessados que designou o dia 2 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para, em audiencia especial, na sede da Primeira Procuradoria da Republica, á avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª secção da Candelaria para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Alcebiades de Carvalho secretario designado, o escrevi. — *Francisco de Andrade e Silva*.

Segunda Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, segundo procurador interino da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral de São José:

Faz publico, para os effeitos legais, que de accordo com o art. 4º da lei n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado da

1ª Vara Federal Octavio Geraldo Vieira, para servir como secretario da 2ª secção eleitoral de S. José. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. — *Pedro de Gusmão Jatahy*.

Segunda Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Pedro de Gusmão Jatahy, segundo procurador interino da Republica e presidente da 2ª secção de São José, que funcionará no edificio da Bibliotheca Nacional, (pavimento terreo), á Avenida Rio Branco:

Faz saber aos interessados, que designou o dia 2 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para em audiencia especial, na sede da Segunda Procuradoria da Republica, á Avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª secção de S. José, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Octavio Geraldo Vieira, secretario designado, o escrevi. — *Pedro de Gusmão Jatahy*.

Terceira Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 3ª secção eleitoral da Lagoa:

Faz publico, para os effeitos legais, que de accordo com o art. 4º da lei numero 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o official da secretaria do Supremo Tribunal Federal Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, para servir como secretario da mesa eleitoral da 3ª secção da Lagoa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. — *Carlos Olyntho Braga*.

Terceira Procuradoria da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica e presidente da 3ª secção eleitoral da Lagoa, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura á rua Voluntarios da Patria numero 20:

Faz saber aos interessados que designou o dia 4 de fevereiro ás 14 horas, para, em audiencia especial na sede da 3ª Procuradoria da Republica, á avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª secção da Lagoa, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de

dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. E eu, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, secretario designado, o escrevi. — *Carlos Olyntho Braga*.

Juizo do Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito da 3ª Vara Criminal e presidente da mesa eleitoral da secção unica do districto do Engenho Velho, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura, situado na praça da Bandeira, etc.:

Faz saber aos que interessar possa que na audiencia especial, hoje realizada de accordo com a lei, foi sómente apresentado um officio dos eleitores da secção unica do districto do Engenho Velho, designando para constituir a mesa eleitoral da referida secção o eleitor Arnaldo Ibrahima Garcia, por cincoenta e tres eleitores da mesma secção, ficando assim considerado mesario o referido cidadão, nos termos do art. 9º, § 4º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e marcado o prazo de quarenta e oito horas aos interessados eleitores para offerecerem as reclamações que porventura tiverem, na forma do que estatue o art. 8º, combinado com o artigo 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, isso na audiencia especial do dia 2 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sede deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, edificio do Forum. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1918. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrevi. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello*.

Procuradoria Criminal da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral de Santo Antonio, etc.:

Faz publico, para os effeitos legais, que de accordo com o art. 4º da lei numero 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevivo interino da 1ª Vara Federal, Luiz Alves da Cunha Porto, para servir como secretario da 2ª secção eleitoral de Santo Antonio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. — *Carlos da Silva Costa*.

Procuradoria Criminal da Republica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Carlos da Silva Costa, procurador criminal da Republica e presidente da 2ª secção eleitoral de Santo Antonio, que funcionará no edificio da escola municipal, á rua do Rezende n. 482, etc.:

Faz saber aos interessados que designou o dia 4 de fevereiro, ás 11 horas, para, em audiencia especial na sede da Procuradoria Criminal da Republica, á avenida Rio Branco n. 241, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 2ª secção de Santo Antonio para a eleição a se realizar no dia 1 de março

proximo futuro, e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. Eu, Luiz Alves da Cunha Porto, secretario designado, o escrevi. — *Carlos da Silva Costa.*

Primeira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. André de Faria Pereira, presidente da mesa eleitoral da 2ª seção de Santa Rita, etc.:

Faz saber, a quem interessar possa, que, nos termos da legislação vigente, designou o escrevente juramentado da 1ª Pretoria Cível, Franklin Araújo, para servir de secretario da mesa eleitoral da 2ª seção de Santa Rita, que funcionará no edificio do Externato Pedro II, Capital Federal, 30 de janeiro de 1918. — *André de Faria Pereira.*

Quinta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Frederico Susskind, 5º adjunto de promotor publico interino e presidente da mesa eleitoral da 3ª seção do Meyer:

Faz saber, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 9º da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, em audiencia publica, que terá lugar ás 12 horas do dia 31 do corrente, na sede do Juizo da Quinta Pretoria Cível, á rua Fonseca numero 20, receberá os officios indicando os mesarios que deverão servir na 3ª seção do Meyer, á rua Dr. Dias da Cruz (estação telegraphica), nas eleições a realizarem-se no dia 1 de março proximo para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Senador e Deputados federaes, indicações que deverão se revestir das formalidades legais. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — *Frederico Susskind.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito em exercicio da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro e presidente da 1ª seção eleitoral do distrito de S. Christovão (internato do Collegio Pedro II):

Faz saber, a quem interessar possa, que designou a audiencia de 1 de fevereiro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, para serem abertos os officios de indicação dos mesarios, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo e assignar-se o prazo de 48 horas para os interessados apresentarem as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º da respectiva lei em vigor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1918. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Curadoria de Resíduos

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na forma abaixo

O Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, curador interino de Resíduos, presidente da mesa eleitoral da 2ª seção do Engenho Novo, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, que a 2ª seção eleitoral do Engenho Novo funcionará no edificio da escola publica á rua Vinte e Quatro de Maio n. 409, e convida, portanto, a todos os eleitores da dita seção eleitoral a apresentarem as suas indicações de mesarios em officios, com todas as firmas devidamente reconhecidas, e que serão abertos na audiencia desta Curadoria, no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas, em cuja audiencia ficará designado o prazo de 48 horas para as reclamações de direito. Esta Curadoria funcionará no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, Distrito Federal, 30 de janeiro de 1918. Eu, Jorge Pinto Lisboa, servindo de secretario, o escrevi. — *José Saboia Viriato de Medeiros.*

Juizo da Quinta Pretoria Cível

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente em exercicio da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, tendo sido designado para presidir o processo eleitoral da 2ª seção do distrito de Inhaúma (escola publica) rua Tavares, Encantado, que se realizará no dia 1 de março, receberei em audiencia publica, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta Pretoria, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão, os officios dos eleitores daquella seção, designando os nomes dos respectivos mesarios, nos termos do art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, que deu instrução para a execução da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1918. Eu, Aprigio Caldas, escrevi interino, servindo de secretario, o escrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* Está conforme. — Rio, 30 de janeiro de 1918. — *Aprigio Caldas.*

Primeira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

O 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, Herbert Moses, presidente da 2ª seção eleitoral do Campo Grande:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 1.239, de 7 de fevereiro de 1917, fica designada audiencia especial de 5 de fevereiro, ás 13 horas, na sala da frente da rua do Rosario n. 112, 1º andar, para a abertura dos officios de designação de mesarios da 2ª seção eleitoral do Campo Grande, e que, nessa ocasião, ficará assignado o prazo de 48 horas para as reclamações. E eu, Oscar

da Silva Guimarães, secretario, subsecretari. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Herbert Moses.*

Terceira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

O 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, José do Siqueira Alvaros Borgerth, presidente da 3ª seção eleitoral de Inhaúma, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, fica designada a audiencia especial de 5 de fevereiro futuro, ás 14 horas, na sala da frente da rua do Rosario n. 112 (1º andar), para abertura dos officios de designação de mesarios da 3ª seção eleitoral de Inhaúma, e que nessa ocasião ficará assignado o prazo de 48 horas para as reclamações. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. E eu, Alvaro Cunha, secretario, subsecretari. — *J. de S. Alvaros Borgerth.*

Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na forma abaixo

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 2ª seção eleitoral da Gloria, que funcionará no edificio do Instituto do Sordos-Mudos, etc.:

Faz saber aos interessados que designou o dia 5 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para, em audiencia especial, na sala da frente do predio á rua do Rosario n. 112, 1º andar, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª seção da Gloria, para a eleição a se realizar no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1918. — *José de Miranda Valverde.* 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 3ª seção eleitoral da Gloria, etc.:

Faz publico, para os officios legais, que, de accordo com o art. 4º da lei numero 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado Rosini de Bacellar para servir como secretario da mesa eleitoral da 3ª seção da Gloria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1918. — *José de Miranda Valverde.* 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

1º dia útil	2º dia útil	3º dia útil	4º dia útil	5º dia útil	6º dia útil	7º dia útil	8º dia útil
Thesouro Nacional 2ª parte Cheques —	Secretaria da Agricultura Cheques —	Laboratório Na- cional de Ana- lyses Cheques —	Povoamento do Sólo Cheques —	Internato Pedro II e Instituto Surdos—Mudos Cheques —	Avulso	Fiscaes de Vehiculos Cheques —	Montepio da Fazenda F — I Cheques —
Deputados do Norte Cheques —	Instituto de Mu- sica — Casa da Moda Cheques —	Repartição de Aguas 1ª parte Cheques —	Directoria Geral de Estatística 1ª, 2ª e 3ª partes Cheques —	Fiscalização da Manteiga, Jar- dim Botânico e Horto Florestal Cheques —	Avulso da Agricultura Cheques —	Pensões provi- sorias e pra- ças de pret Cheques —	Montepio da Fazenda A 2º — C Cheques —
Iluminação Pu- blica e Avulsa da Fazenda Cheques —	Avulsa da Justiça e Archivo Pu- blico Cheques —	Reformados da Polícia Cheques —	Bibliotheca Na- cional Cheques —	Faculdade de Me- dicina 2ª parte Cheques —	Avulso	Aposentados da Fazenda Cheques —	Montepio da Fazenda D — E Cheques —
Secretaria da Camara Cheques —	Caixas de Amorti- zação e Conver- são Cheques —	Repartição de Aguas 2ª parte Cheques —	Escola de Bellas- Artes e Institu- to Benjamin Constant Cheques —	Inspectoria de Obras contra as Seccas e Conse- lho Superior de Ensino Cheques —	Avulso	Commissarios 1ª classe Cheques —	Aposentados da Justiça Cheques —
Deputados do Sul Cheques —	Secretaria da Viação Cheques —	Fiscalização da City e Casa de Correcção Cheques —	Secretaria de Polícia Cheques —	Faculdade de Me- dicina 1ª parte Cheques —	Avulso	Pensões A — I Cheques —	Montepio da Fazenda O — Z Cheques —
Côrte de Appel- lação e Secre- taria Cheques —	Secretaria da Justiça Cheques —	Reformados do Corpo de Bom- beiros e Insti- tuto Oswaldo Cruz Cheques —	Directoria do Me- teorologia e As- tronomia Cheques —	Externato Pedro II e Assistencia de Alienados Cheques —	Avulso	Delegados e escrivães Cheques —	Montepio da Fazenda A 1º Cheques —
Thesouro Nacio- nal 1ª parte Cheques —	Imprensa Nacio- nal e Diario Official Cheques —	Saúde Publica 2ª parte Cheques —	Serviço Geologico e Mineralogico, Directoria de Agricultura Pratica e Ser- viço de Protec- ção aos Indios	Saúde Publica 4ª parte Cheques —	Avulso	Commissarios de 2ª classe Cheques —	Montepio da Fazenda M 2º — N Cheques —
Tribunal de Contas Cheques —	Estatística Com- mercial Cheques —	Inspectoria de So- guros e Nave- gação e Casa de Detenção Cheques —	Escola Superior de Agricultura Cheques —	Museu Nacional Cheques —	Polícia (2ª parte) e Corpo Diplo- matico Cheques —	Avulso	Montepio da Fazenda M 1º Cheques —
Senadores e Se- cretaria do Se- nado Cheques —	Fiscaes de Bancos e Loterias e Avulsa da Via- ção Cheques —	Saúde Publica 1ª parte Cheques —	Hospedaria da Ilha das Flores Cheques —	Inspectoria de Es- tradas e Posto Zootecnico Cheques —	Aposentados da Agricultura e Exterior Cheques —	Pensões J — Z Cheques —	Aposentados da Marinha e Guerra Cheques —
Supremo Tribu- nal e Junta Commercial Cheques —	Secretaria do Exterior Cheques —	Saúde Publica 3ª parte Cheques —	Directoria de In- dustria Pastoral e Serviço de In- formações e Di- vulgação Cheques —	Escola Polyte- cnica Cheques —	Avulso	Serventnario do Culto Catho- lico Cheques —	Montepio da Fazenda J — L Cheques —

proximo futuro, e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1918. Eu, Luiz Alves da Cunha Porto, secretario designado, o escrevi. — Carlos da Silva Costa.

Primeira Promotoria Publica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. André de Faria Pereira, presidente da mesa eleitoral da 2ª seção de Santa Rita, etc.:

Faz saber, a quem interessar possa, que, nos termos da legislação vigente, designou o escrevente juramentado da 1ª Pretoria Civil, Franklin Araujo, para servir de secretario da mesa eleitoral da 2ª seção de Santa Rita, que funcionará no edificio do Externato Pedro II, Capital Federal, 30 de janeiro de 1918. — André de Faria Pereira.

Quinta Promotoria Publica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Frederico Sussekind, 5º adjunto de promotor publico interino e presidente da mesa eleitoral da 3ª seção do Meyer:

Faz saber, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 9º da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, em audiencia publica, que terá logar ás 12 horas do dia 31 do corrente, na sede do Juizo da Quinta Pretoria Civil, á rua Fonseca numero 20, receberá os officios indicando os mesarios que deverão servir na 3ª seção do Meyer, á rua Dr. Dias da Cruz (estação telegraphica), nas eleições a realizarem-se no dia 1 de março proximo para Presidente e Vice-Presidente da Republica, Senador e Deputados federaes, indicações que deverão se revestir das formalidades legais. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — Frederico Sussekind.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, Juiz de direito em exercicio da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro e presidente da 1ª seção eleitoral do districto de S. Christovão (internato do Collegio Pedro II):

Faz saber, a quem interessar possa, que designou a audiencia de 1 de fevereiro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, para serem abertos os officios de indicação dos mesarios, para a eleição a realizar-se no dia 1 de março proximo e assignar-se o prazo de 48 horas para os interessados apresentarem as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º da respectiva lei em vigor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1918. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Curadoria de Resíduos

SERVICO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na forma abaixo

O Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, curador interino de Resíduos, presidente da mesa eleitoral da 2ª seção do Engenho Novo, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, que a 2ª seção eleitoral do Engenho Novo funcionará no edificio da escola publica á rua Vinte e Quatro de Maio n. 409, e convida, portanto, a todos os eleitores da dita seção eleitoral a apresentarem as suas indicações de mesarios em officios, com todas as firmas devidamente reconhecidas, e que serão abertos na audiencia desta Curadoria, no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas, em cuja audiencia ficará designado o prazo de 48 horas para as reclamações de direito. Esta Curadoria funcionará no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, Districto Federal, 30 de janeiro de 1918. Eu, Jorge Pinto Lisboa, servindo de secretario, o escrevi. — José Saboia Viriato de Medeiros.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

SERVICO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente em exercicio da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, tendo sido designado para presidir o processo eleitoral da 2ª seção do districto de Inhauma (escola publica) rua Tavares, Encantado, que se realizará no dia 1 de março, receberei em audiencia publica, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta Pretoria, á rua Fonseca n. 26, S. Christovão, os officios dos eleitores daquela seção, designando os nomes dos respectivos mesarios, nos termos do art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, que deu instrução para a execução da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1918. Eu, Aprigio Caldas, escrevi interino, servindo de secretario, o escrevi. — Sylvio Martins Teixeira. Está conforme. — Rio, 30 de janeiro de 1918. — Aprigio Caldas.

Primeira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

O 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, Herbert Moses, presidente da 2ª seção eleitoral de Campo Grande:

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 1.239, de 7 de fevereiro de 1917, fica designada audiencia especial de 5 de fevereiro, ás 13 horas, na sala da frente da rua do Rosario n. 112, 1º andar, para a abertura dos officios de designação de mesarios da 2ª seção eleitoral de Campo Grande, e que, nessa ocasião, ficará assignado o prazo de 48 horas para as reclamações. E eu, Oscar

da Silva Guimarães, secretario, subscrevi. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — Herbert Moses.

Terceira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

O 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, José do Siqueira Alvares Borgerth, presidente da 3ª seção eleitoral de Inhauma, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, fica designada a audiencia especial de 5 de fevereiro futuro, ás 14 horas, na sala da frente da rua do Rosario n. 112 (1º andar), para abertura dos officios de designação de mesarios da 3ª seção eleitoral de Inhauma, e que nessa ocasião ficará assignado o prazo de 48 horas para as reclamações. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. E eu, Alvaro Cunha, secretario, subscrevi. — J. de S. Alvares Borgerth.

Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVICO ELEITORAL

De convocação eleitoral, na forma abaixo

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 2ª seção eleitoral da Gloria, que funcionará no edificio do Instituto de Sordos-Mudos, etc.:

Faz saber aos interessados que designou o dia 5 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, para, em audiencia especial, na sala da frente do predio á rua do Rosario n. 112, 1º andar, serem abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 3ª seção da Gloria, para a eleição a se realizar no dia 1 de março proximo futuro e para as que se realizarem durante a proxima legislatura, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accordo com o art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1918. — José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVICO ELEITORAL

O Dr. José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 3ª seção eleitoral da Gloria, etc.:

Faz publico, para es effectos legais, que, de accordo com o art. 4º da lei numero 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o escrevente juramentado Rosini de Bacellar para servir como secretario da mesa eleitoral da 3ª seção da Gloria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1918. — José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento actual (artigo 31) acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de Historia das Bellas Artes. Poderão concorrer, todos os brasileiros, ou estrangeiros, que exhibam folha corrida e forem maiores de 21 annos. Esse concurso comprehenderá (artigo 23 do regimento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando da descripção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada á sorte, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os pontos na urna em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 10 de dezembro de 1916. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta até o dia 4 de fevereiro proximo a inscripção para o exame vestibular dos candidatos á matricula neste instituto, os quaes deverão preencher as disposições do art. 78 do decreto n. 11.330, de 18 de março de 1913, e as dos arts. 298 e 223 do regimento interno.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918. — Cancio Poroz, secretario.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE DEZEMBRO

De ordem do Sr. director geral interno, e de conformidade com as instruções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.435 — Requerido pelo autor, Vicente Joaquim Alves: «Bolo lucrativo», um impresso, em uma folha de papel, com o texto em um só lado, descrevendo um plano de corridas de cavallos. Impresso em 1917, nesta Capital.

N. 3.436 — Requerido pelo editor proprietario, Alvaro Moreira: «A Boa Nova», n. 4, anno 1.º, edição de agosto de 1917. Impresso nesta Capital.

Requeridos por Evaristo Bianchini, como procurador da firma commercial Weiszflog Irmãos, de S. Paulo:

N. 3.437 — «Viagens Maravilhosas de Sindbad, o Marinheiro». Dous volumes, da lavra do professor Arnaldo de

Oliveira Barreto (Bibliotheca Infantil). Publicação feita em 1917, em S. Paulo.

N. 3.438 — «O Isqueiro Encantado», de Andersen. Livro 4.º da Bibliotheca Infantil, da lavra do professor Arnaldo de Oliveira Barreto. Impressão feita em 1916, em S. Paulo.

N. 3.439 — «A Rosa Magica». Livro 7.º da Bibliotheca Infantil, da lavra do professor Arnaldo de Oliveira Barreto. Impressão feita em 1917, em S. Paulo.

N. 3.440 — «Varios estylos», selecta organizada por Arnaldo de Oliveira Barreto. Um volume, impresso em 1916, em S. Paulo.

N. 3.441 — «Nova Cartilha analytico-synthetic», por Mariano de Oliveira. Um volume impresso em 1917, em São Paulo.

N. 3.442 — «Paginas Infantis» (leitura preparatoria) por Mariano de Oliveira. Um volume impresso em 1916, em S. Paulo.

N. 3.443 — «Nova Cartilha», ensino rapido da leitura, pelo professor Mariano de Oliveira. Um volume impresso em 1917, em S. Paulo.

N. 3.444 — «Os Lusíadas», de Luiz de Camões, edição escolar commentada pelo professor Othoniel Motta. Um volume impresso em 1917, em S. Paulo.

N. 3.445 — «Grammatica Latina», por José Ladislau Peter, 4.ª edição, um vol., impresso em 1917, em S. Paulo.

N. 3.446 — Requerido pelo autor, Antonio Magarinos Torres: «Nota promissoria, estudo da lei, da doutrina e da jurisprudencia cambial brasileira». Um vol., com uma introdução historica do Dr. Antonio Bento de Faria, uma carta do Dr. João Luiz Alves, indices, prefacio do autor e dedicatorias. Todos os exemplares estão rubricados pelo autor. A impressão foi feita em 1917, nesta Capital.

N. 3.447 — Requerido pelo editor-proprietario Antonio Francisco Coelho: «Brasil Industrial», órgão de propaganda nacional, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, de 1916 e 1917. Impressos nesta Capital.

N. 3.448 — Requerido pelo autor, Dr. Claudio de Souza: «Flores de Sombra», comedia em 3 actos, representada em 1916, no Theatro Boa Vista, em São Paulo.

N. 3.449 — Requerido pelo autor, Alberto do Rego Rangel, por seu procurador Arthur Duarte Cavalcanti: «Dom Pedro Primeiro e a Marquiza de Santos». Um vol., impresso em Franca e editado por Francisco Alves, do Rio de Janeiro, em 1916.

N. 3.450 — Requerido pela autora, Amelia de Rezende Martins: «Quadros de Historia Antiga, Média, Moderna e Contemporanea», acompanhados de um indice. São tres quadros, em tres folhas de papel, avulsas, medindo as que se referem á historia antiga e média sessenta e dous centímetros e tres millímetros de altura por setenta e cinco e meio centímetros de largura, cada uma, e a que se refere á historia moderna e contemporanea, um metro e cinco centímetros de altura por setenta e seis centímetros e dous millímetros de largura. Esses quadros assignalam por paizes, dentro dos periodos limitados, os principaes factos nelles occorridos, tendo ao demais o de historia antiga a divisão pelas raças e a determinação dos periodos pre-historicos. O indice tem 36 paginas numeradas com algaris-

mos arabes e foi publicado, bem como os quadros, em 1917, em S. Paulo.

Requeridos pelos cessionarios E. Bo-vilacqua & Comp.:

N. 3.451 — «Um genro inconsolavel», cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.452 — «Alza! Manolita», cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.453 — «Vem Lolota!», cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.454 — «Paris-Valsa», cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.455 — O enterro da Sogra, cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.456 — «Ao Mar», barcarolla de Eustorgio Wanderley, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.457 — «O Chefe da Musica», cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.458 — «O baile do ministros», cançõeta de Edmundo André, publicada em 1916, nesta Capital.

Requeridos pelo autor João Ravizza:

N. 3.459 — «Grammatica Latina», 1.º vol. — Morphologia. Com um prefacio do autor, publicado em 1917, em Niteroy.

N. 3.460 — «Exercicios latinos». Primeiro livro: A morphologia latina, com um prefacio do autor, publicado em Niteroy, em 1916.

N. 3.461 — Requerido pelo cessionario C. Carlos J. Wehrs: «Canção do Soldado», da lavra do capitão Ulysses Teixeira da Silva Sarmento, publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.462 — Requerido pelo editor Luiz F. Barbosa: «Mercurio», ns. 2 e 3, em um só volume, de 10 folhas, com faxto variado e annuncios. A revista foi publicada em 1916, nesta Capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 29 de janeiro de 1918. — O secretario, Alfredo Mariano de Oliveira.

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência, ultimamente aberta, para os fornecimentos de fardamento e calçado á Guarda Civil, durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que se acha aberta nova concorrência para os ditos fornecimentos, que consta dos artigos adefiante mencionados.

Quem aos mesmos quizer concorrer, deve, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, apresentar, em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (unidades ou pares) por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento da fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos grupos, até á vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos instruidos de documentos com que provejam ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto, o do

forneimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$000), e o de calçado a de um conto de réis (1:000\$000), que reverterão em benefício da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações, que serão ministradas aos interessados, so- lites previne desde já que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez iniciados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez dias (10), sob pena de multa de dez mil réis (10\$000) por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá lugar na thesouraria desta repartição, mediante deducção previamente feita de dez por cento (10 %) dos vencimentos líquidos de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesouraria — o de fardamento a quantia de quinze contos de réis (15:000\$000), e o de calçado a de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em benefício do erário publico.

Os contractantes ficam obrigados, igualmente, a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores, que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas, depois de saldados as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reúna as condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Relação dos artigos, que tem de ser fornecidos, com os preços maximos, além dos quaes não serão acceitos as propostas, de accordo com o disposto no § 2º do art. 170 da lei n. 3.131, de 6 do corrente mez:

Dolman de panno azul ferrete, com botões dourados, filado na frente e nas costas, golla de velludo preto, tendo na mesma duas estrellas de metal amarello de cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul, com a constellação do «Cruzeiro», circumdada por uma ramagem de 22 millimetros, representando fumo e café (sendo uma de cada lado) com duas estrellas bordadas a fio de ouro em cada manga, para os fiscaes e ajudantes uma estrellas 60\$000

Dolman de panno azul ferrete, com botões dourados, filado na frente e nas

costas, tendo dous globos de metal branco na golla (sendo um de cada lado), para guardas 46\$000

Dolman de brim (linho Taylor S 80), com botões dourados, filados na frente e nas costas, tendo na golla duas estrellas de metal amarello de cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul com a constellação do «Cruzeiro», circumdada por uma ramagem de 22 millimetros, representando fumo e café (sendo uma de cada lado), para fiscaes e ajudantes 35\$500

Dolman de brim de linho branco (Taylor S 80), com botões dourados, filado na frente e nas costas, para guardas 28\$100

Dolman de brim kaki, sem botões, tendo na golla, duas estrellas iguaes ao azul e branco, para fiscaes e ajudantes, tendo os respectivos furos para os botões 16\$300

Dolman de brim kaki, sem botões e sem globos, para guardas, tendo os respectivos furos para os botões 68\$800

Calça de panno azul ferrete, filada 24\$500

Calça de brim de linho branco filada (Taylor S 80) 23\$500

Calça de brim kaki 10\$500

Bonete «Bulgaro» de panno azul ferrete, com facha de velludo preto, trancellim dourado com passadores, tendo uma estrellas de metal amarello com cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul com a constellação do «Cruzeiro», circumdada por uma ramagem de 22 millimetros, representando fumo e café e um globo de metal amarello, para fiscaes e ajudantes 14\$500

Idem, de panno azul ferrete, com facha de seda preta, jogular de couro, preto, pala envernizada (couro), tendo uma estrellas de metal amarello, com cinco bicos, sendo o centro de esmalte azul com a constellação do «Cruzeiro» para guardas; e bem assim globo circumdado por uma meia lua com os respectivos algarismos, tudo de metal branco 12\$000

Armação, com pala envernizada (couro), para bonete 7\$000

Facha de velludo preto para bonete de fiscaes e ajudantes 14\$500

Facha de seda preta, para bonete de guardas 14\$000

Capa de brim de linho branco, para bonete 2\$000

Capa de panno azul ferrete, para bonete 28\$500

Capa de brim kaki 18\$700

Estrella de metal amarello, com cinco bicos, tendo no centro a constellação do «Cruzeiro», em esmalte azul, circumdada por uma ramagem de 22 millimetros, representando fumo e café, para fiscaes e ajudantes 1\$100

Idem de metal amarello, com cinco bicos, tendo no centro a constellação do «Cruzeiro», em esmalte azul, para guardas 5\$000

Idem bordadas a fio de ouro, para fiscaes e ajudantes 28\$000

Idem bordadas a fio de prata, para guardas 28\$000

Idem de metal branco, para guardas 5\$700

Idem de metal amarello, para fiscaes e ajudantes 5\$300

Botões grande de metal amarello 5\$500

Idem pequenos, de metal amarello 3\$300

Pennas de metal amarello, para os empregados na secretaria 5\$300

Globos de metal amarello para fiscaes e ajudantes 5\$600

Idem de metal branco, para guardas 2\$000

Fita de lã, com listas azues e brancas, fivella de metal branco, para distinctivos de serviço 28\$500

Luvas brancas de fio de es- cossia 4\$000

Capote de panno azul ferrete, com botões de massa (pro- to e capuz, para guardas 50\$000

Capa de borracha com capuz, para fiscaes e ajudantes 55\$000

Pelerine de borracha com capuz, para cyclista 25\$000

Trancellim dourado, com passadores, para fiscaes e ajudantes 28\$500

Jogular de couro preto (envernizada) 1\$000

Globo de metal branco, circumdado com uma meia lua, com os respectivos numeros, para guardas 28\$500

Calçado

Botina de pellica preta, gaspeada com biqueira, par. 18\$000

Botina de Vaqueta, nacional, com biqueira, gaspeada, par 13\$000

Borzeguins de pellica Havana, com biqueira, par. 19\$000

Borzeguins de lona branca, sem biqueira, par. 12\$500

Secretaria de Policia do Districto Federal, 16 de janeiro de 1918. — O secretario, Damaso de P. Gomes.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 3.775, concedida por este gabinete, de accordo com o art. 123, lettra a do regulamento em vigor, ao cidadão Daniel Ferreira Campos Guimarães, o qual está sendo processado pelo 5º districto policial, como incurso no art. 306 do Codigo Penal.

Em 23 de janeiro de 1918. — Pelo director, Heitor Bracet.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, coronel Antonio Cesario de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a quantia de trescentos mil réis (300\$) e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1º de janeiro de 1912 a 31 de março de 1913, exercicio de 1912, a cujo pagamento foi condemnado por accordo deste tribunal, de 28 de dezembro do passado, sob pena de ser feita a cobrança judicial, de accordo com o art. 240 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, em 23 de janeiro de 1918. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

1º dia útil	2º dia útil	3º dia útil	4º dia útil	5º dia útil	6º dia útil	7º dia útil	8º dia útil
Thesouro Nacional 2ª parte Cheques —	Secretaria da Agricultura Cheques —	Laboratorio Na- cional de Ana- lyses Cheques —	Povoamento do Sêlo Cheques —	Internato Pedro II e Instituto Surdos—Mudos Cheques —	Avulso	Fiscaes de Vehiculos Cheques —	Montepio da Fazenda F — I Cheques —
Deputados do Norte Cheques —	Instituto de Mu- sica — Casa da Mooda Cheques —	Repartição de Aguas 1ª parte Cheques —	Directoria Geral de Estatistica 1ª, 2ª e 3ª partes Cheques —	Fiscalização da Manteiga, Jar- dim Botânico e Horto Florestal Cheques —	Avulso da Agricultura Cheques —	Pensões provi- sorias e pra- ças de pret Cheques —	Montepio da Fazenda A 2º — G Cheques —
Iluminação Pu- blica e Avulsa da Fazenda Cheques —	Avulsa da Justiça e Archivo Pu- blico Cheques —	Reformados da Polícia Cheques —	Bibliotheca Na- cional Cheques —	Faculdade de Me- dicina 2ª parte Cheques —	Avulso	Aposentados da Fazenda Cheques —	Montepio da Fazenda D — E Cheques —
Secretaria da Câmara Cheques —	Caixas de Amorti- zação e Conver- são Cheques —	Repartição de Aguas 2ª parte Cheques —	Escola de Bellas- Artes e Institu- to Benjamin Constant Cheques —	Inspectoria de Obras contra as Secas e Conse- lho Superior de Ensino Cheques —	Avulso	Commissarios 1ª classe Cheques —	Aposentados da Justiça Cheques —
Deputados do Sul Cheques —	Secretaria da Viação Cheques —	Fiscalização da City e Casa de Correcção Cheques —	Secretaria de Polícia Cheques —	Faculdade de Me- dicina 1ª parte Cheques —	Avulso	Pensões A — I Cheques —	Montepio da Fazenda O — Z Cheques —
Côrte de Appel- lação e Secre- taria Cheques —	Secretaria da Justiça Cheques —	Reformados do Corpo de Bom- beiros e Insti- tuto Oswaldo Cruz Cheques —	Directoria de Me- teorologia e As- tronomia Cheques —	Externato Pedro II e Assistencia de Alienados Cheques —	Avulso	Delegados e escrivães Cheques —	Montepio da Fazenda A 1º Cheques —
Thesouro Nacio- nal 1ª parte Cheques —	Imprensa Nacio- nal o Diario Official Cheques —	Saúde Publica 2ª parte Cheques —	Serviço Geologico e Mineralogico, Directoria de Agricultura Pratica e Ser- viço de Protec- ção aos Indios	Saúde Publica 4ª parte Cheques —	Avulso	Commissarios de 2ª classe Cheques —	Montepio da Fazenda M 2º — N Cheques —
Tribunal de Contas Cheques —	Estatistica Com- mercial Cheques —	Inspectoria de So- guros e Nave- gação e Casa de Detenção Cheques —	Escola Superior de Agricultura Cheques —	Museu Nacional Cheques —	Polícia (2ª parte) e Corpo Diplo- matico Cheques —	Avulso	Montepio da Fazenda M 1º Cheques —
Senadores e Se- cretaria do Se- nado Cheques —	Fiscaes de Bancos e Loterias e Avulsa da Via- ção Cheques —	Saúde Publica 1ª parte Cheques —	Hospedaria da Ilha das Flores Cheques —	Inspectoria de Es- tradas e Posto Zootecnico Cheques —	Aposentados da Agricultura e Exterior Cheques —	Pensões J — Z Cheques —	Aposentados da Marinha e Guerra Cheques —
Supremo Tribu- nal e Junta Commercial Cheques —	Secretaria do Exterior Cheques —	Saúde Publica 3ª parte Cheques —	Directoria de In- dustria Pastoral e Serviço de In- formações e Di- vulgação Cheques —	Escola Polyto- chnica Cheques —	Avulso	Serventuário do Culto Catho- lico Cheques —	Montepio da Fazenda J — L Cheques —

Pagadoria do Thesouro Nacional.

9º dia útil	10º dia útil	11º dia útil	12º dia útil	13º dia útil	14º dia útil	15º dia útil	16º dia útil
Novos contribuintes da Fazenda Cheques —	Aposentados da Viação J 1º Cheques —	Meio soldo L — N — Z Cheques —	Diversas pensões da Guerra E — F Cheques —	Montepio militar da Marinha A — B Cheques —	Montepio da Justiça N — Z Cheques —	Montepio da Viação C 1º Cheques —	Novos contribuintes da Viação G — I Cheques —
Montepio da Agricultura Cheques —	Diversas pensões da Marinha L — N — Z Cheques —	Avulsos	Diversas pensões da Guerra B — D Cheques —	Avulso	Montepio da Justiça A 2º — B Cheques —	Montepio da Viação G — H Cheques —	Montepio da Viação M 3º — O Cheques —
Montepio do Exterior Cheques —	Aposentados da Viação J 2º Cheques —	Meio soldo A — B Cheques —	Diversas pensões da Guerra G — I Cheques —	Montepio militar da Guerra A — H Cheques —	Montepio da Justiça J — L Cheques —	Montepio da Viação A 3 — B Cheques —	Montepio da Viação M 1º Cheques —
Aposentados da Viação F — I Cheques — 94	Diversas pensões da Marinha C — E Cheques —	Meio soldo C — E Cheques —	Diversas pensões da Guerra A 1º Cheques —	Montepio militar da Marinha F — J Cheques —	Montepio da Justiça M 2º Cheques —	Montepio da Viação A 2º Cheques —	Montepio da Viação L Cheques —
Aposentados da Viação A 2º Cheques —	Diversas pensões da Marinha M Cheques —	Meio soldo M Cheques —	Diversas pensões da Guerra N — Z Cheques —	Avulso	Montepio da Justiça M 1º Cheques —	Montepio da Viação E 2º — F Cheques —	Montepio da Viação M 2º Cheques —
Diversas pensões reunidas A — I Cheques —	Aposentados da Viação L — M Cheques —	Montepio civil da Marinha A — H Cheques —	Diversas pensões da Guerra M 1º Cheques —	Montepio militar da Marinha C — E Cheques —	Montepio da Justiça A 1º Cheques —	Montepio da Viação A 1º Cheques —	Montepio da Viação S — Z Cheques —
Aposentados da Viação B — E Cheques —	Fiscaes de Consumo Cheques —	Montepio civil da Guerra A — H Cheques —	Novos contribuintes da Marinha e Guerra Cheques —	Montepio militar da Guerra J — Z Cheques —	Montepio da Justiça C — D Cheques —	Montepio da Viação E 1º Cheques —	Novos contribuintes da Viação M — Z Cheques —
Diversas pensões reunidas J — Z Cheques —	Aposentados da Viação N — Z Cheques —	Montepio civil da Guerra I — Z Cheques —	Diversas pensões da Guerra A 2º Cheques —	Montepio militar da Marinha M Cheques —	Montepio da Justiça F — I Cheques —	Montepio da Viação J Cheques —	Avulso
Novos contribuintes da Agricultura e Exterior Cheques —	Diversas pensões da Marinha F — J Cheques —	Meio soldo F — J Cheques —	Diversas pensões da Guerra M 2º Cheques —	Avulso	Montepio da Justiça E Cheques —	Montepio da Viação C 2 — D Cheques —	Montepio da Viação N — R Cheques —
Aposentados da Viação A 1º Cheques —	Diversas pensões da Marinha A — B Cheques —	Montepio civil da Marinha I — Z Cheques —	Diversas pensões da Guerra J — L Cheques —	Montepio militar da Marinha L — N — Z Cheques —	Novos contribuintes da Justiça Cheques —	Montepio da Viação I Cheques —	Novos contribuintes da Viação A — F Cheques —

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS À MARGEM DA LAGOA DE ARARUAMA, NO ESTADO DO RIO.

Por esta directoria se faz publico que os Srs. Antonio Miguel de Azevedo Silva e Florismundo Baptista Machado requereram o aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos á margem da Lagoa de Araruama, no Estado do Rio, na extensão de 1.438m,90.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Subdirectoría da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, sciifico aos Srs. interessados de que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico ou commercio de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espantilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casa e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, loucos e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á tabella do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo e ao citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento do emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocollo da porta.

Os devedores á Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto do consumo ou de taxas de mercadorias onegadas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da onegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10%, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25% do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois do vencido o prazo, de 50 % decorridos mais de tres mezes, e de 5%, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente do registro ao representante do fisco, incidirão na multa de 50\$000 a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal**IMPOSTO DE CONSUMO**

De ordem do Sr. director desta repartição, sciifico os Srs. contribuintes do imposto do consumo de que, por effeito da lei n. 3.413, de 31 dezembro de 1917, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio de 1918, os decretos ns. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e 12.331, de 6 de janeiro de 1917, relativos á arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, soffreram as seguintes alterações :

NAS BEBIDAS : foi accrescentada a aguada de mandioca, vulgarmente denominada «tiquira», pagando 60 réis o litro, 40 réis a garrafa, 30 réis o meio litro e 20 réis a meia garrafa ;

Ficaram isentas do imposto as aguas mineiras naturaes medicinaes de origem nacional ;

NOS PHOSPHOROS : pagarão 15 réis as cartei-rinhas ou caixinhas contendo até 30 phosphoros, continuando a pagar 30 réis as que contiverem até 60 phosphoros ;

NAS PERFUMARIAS : fica isento do imposto o «sabão-tina» perfumado que se applica em lavagens de roupas e de casas ;

NAS CONSERVAS : a taxa do salame de carne bovina foi reduzida a 100 réis por kilo ;

As conservas alimenticias, quando acondicionadas em recipientes de louça ou de vidro, pagarão o imposto pelo peso liquido legal, fixada em 30 % do peso bruto a taxa do envoltorio externo ;

NOS TECIDOS : pagarão 20 réis por unidade os lenços de algodão puro, bordados ou guarnecidos de rendas ; 40 réis os de algodão e linho, bordados ou guarnecidos com rendas ; 250 réis os de borra de seda com qualquer outra materia, bordados ou guarnecidos de rendas, e 300 réis os de seda pura, bordados ou guarnecidos com rendas ;

As alcatifas e tapetes de lã pura pagarão 300 réis por unidade até um metro quadrado e 100 réis por mais cada metro quadrado ou fracção ; as alcatifas e tapetes de lã com qualquer outra materia, exceptuada a seda, de algodão, juta ou materias semelhantes, simples ou mixtos ; por unidade, até um metro quadrado ou fracção, 150 réis e 50 réis por mais cada metro quadrado ou fracção ;

NAS LOUÇAS E VIDROS : foi estendida a isenção do que gosa a louça de pó de pedra manufacturada na fabrica de Santa Catharina, em S. Paulo, á da fabrica Villa Colombo, no Estado de Paraná, e á mesma louça e outros productos ceramicos das fabricas de Angelo Rizzi & Irmãos, estabelecidos em Pedreiras, municipio de Amparo ; Santa Josephina, em

Jundiahy, e da Viuva Grandi & Comp., em S. Bernardo, no Estado de S. Paulo.

Primeira Sub-directoria, 2 de janeiro de 1918. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Recebedoria do Districto Federal**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES****Exercicio de 1918**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do 1º semestre do imposto de industrias e profissões.

Previno aos contribuintes que, na forma de art. 73 do decreto n. 10.903, de 20 de maio de 1914, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20 % elevada a 30 % no caso de ser cobrado judicialmente e, bem assim, que, finda a cobrança a certidão cuja importancia não exceder uma só prestação, dentro de 60 dias, será remetida á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Primeira Sub-directoria, 30 de janeiro de 1918. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado o apolico da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$ n. 381.347, juro annual de 5 %, papel, pertencente a Camilla de Mesquita Bastos Pinheiro, viuva, brasileira, vae ser expedido novo titulo se, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1918. — O inspector *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que tendo-se extraviado o apolico da divida publica interna fundada, uniformizada, do valor nominal de 1:000\$ n. 381.350, juro de 5 %, papel, ao anno, pertencente a Custodio Teixeira de Mesquita Bastos, brasileiro, casad, vae ser expedido novo titulo se, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro, de 1918. — O inspector *F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO**

Edital de notificação, com o prazo de 15 dias, a diversos devedores de direitos de importação verificados pela revisão de seus despachos conforme a relação abaixo transcripta.

Pela 3ª secção desta Alfandega notifica-se aos devedores de direitos de importação, conforme a relação abaixo transcripta, a virom satisfazer seus debitos, amigavelmente, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem as respectivas contas remetidas a cobrança executiva na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Araújo*.

RELACÃO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISO DE NOTAS DE DESPACHOS DE IMPORTACÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Differenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Antonio Ferreira dos Santos.....	Il. Ramos.....	6.983	Julho.....	1914	Consumo.....	35300	—	35300
Abel de Andrade.....	Rhadamés Motta.....	7.584	».....	»	».....	45710	—	45710
Antonio de Sá Rodrigues.....	Antonio Gomes da Cruz.....	6.816	».....	»	».....	45290	—	45290
Antunes Siqueira & Comp.....	Annibal de Medina.....	10.801	».....	»	2 % ouro.....	35180	—	35180
Braga Carneiro & Comp.....	Henrique Magalhães.....	9.831	».....	»	Sello de consumo.....	—	185500	185500
Castro & Coelho.....	Antonio Pinto Martins.....	7.574	».....	»	Taxa.....	25821	—	25821
Coelho Martins & Comp.....	Carlos Ortiz.....	8.828	».....	»	2 % ouro.....	58640	—	58640
C. Carlos Wehr.....	Alfredo Luiz Ribeiro.....	10.140	».....	»	».....	25160	—	25160
Companhia Industrial Mercantil.....	Francisco P. de Carvalho.....	10.313	».....	»	50 % ouro.....	745340	—	745340
C. Carvalho & Comp.....	Eugenio Reis.....	10.313	».....	»	35 % e 2 % ouro.....	25300	—	25300
Empreza de Armazens Frigorificos.....	J. S. Arantes Franco.....	5.707	».....	»	Consumo.....	2.0798000	4.2415160	6.3203160
Fagundes-Leal & Comp.....	Luiz V. de Almeida.....	9.910	».....	»	».....	98750	—	98750
Francisco Leite & Comp.....	Antonio Luiz Ribeiro.....	10.223	».....	»	2 % ouro.....	45480	—	45480
Joaquim Vieira Soares.....	Henrique Pereira Leal.....	7.002	».....	»	Obras do Porto.....	38200	—	38200
J. R. Camões & Comp.....	Carlos B. Rodrigues.....	2.239	».....	»	2 % ouro.....	35600	—	35600
J. R. dos Santos & Comp.....	Luiz Vieira de Almeida.....	3.980	Setembro.....	1917	Consumo.....	—	325170	325170
J. C. Fragata.....	Alfredo Pereira.....	9.803	Julho.....	1914	Taxa.....	45565	73603	123170
Kowarich & Fischer.....	Alfredo Borges Guimarães.....	10.234	».....	»	2 % ouro.....	25000	—	25000
Lopes Henriqi & Comp.....	Eurico Baptista.....	10.209	».....	»	Expediente.....	205000	—	205000
Miguel Irmãos & Cortes.....	Antonio A. P. Sequeira.....	10.933	».....	»	Consumo.....	45000	—	45000
Meglie & Comp.....	Aroldo Pereira.....	6.004	».....	»	2 % ouro.....	5700	43300	23000
Mme. Levaqe.....	Thomé Rodrigues.....	10.431	».....	»	Calculo.....	15450	43950	35400
Mme. Ledue.....	Oto Augusto Santos.....	10.017	».....	»	».....	65230	—	65230
M. Cabalzar.....	Antonio Gomes da Cruz.....	10.017	».....	»	2 % ouro.....	41526	—	41526
Ascimentto.....	Pedro Savaget.....	10.371 c 10.373	».....	»	2 % ouro e calculo.....	635570	1059050	169552
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	Alfredo P. Lopes.....	10.271	».....	1912	Taxa.....	95995	—	95995
Victor Uslander & Comp.....	Pedro Savaget.....	10.903	».....	»	Consumo ouro.....	—	475670	475670
W. E. Malway.....	Pedro Savaget.....	10.270	».....	»	Expediente.....	—	—	—
						2.3235027	4.4363806	6.759383

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1918. — Luiz Vianna, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias o de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Maranhão*, entrado em 19 de janeiro de 1918:

Armazem n. 6—Caes do Porto—MM: 1 barril n. 5, vassando.

625: 1 dito n. 49, idem.

Idem: 1 dito n. 60, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em janeiro de 1918:

Armazem n. 7—Caes do Porto—Buda: 9 saccos, avariados.

Especial: 12 ditos, idem.

Favorito: 408, idem.

00—Frama: 7 ditos, idem.

000—Frama: 1 dito, idem.

Sem marca: 23 ditos, idem.

Sol: 35 ditos, idem.

Santista: 2 ditos, idem.

Sublima: 273 ditos, idem.

Rio Branco: 419 ditos, idem.

Vapor nacional *Ruy Barbosa*, entrado em janeiro de 1918:

Armazem n. 18—Caes do Porto—JMC: 4 caixa n. 51, repregada e avariada.

Norberto Estrada, consul do Uruguay, 1 pacote sem numero, idem.

Alfandega, 26 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Pereira Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria o de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 23 de janeiro de 1918:

Armazem n. 4 do caes do Porto—Bastos:

41 saccos sem numero, avariados.

Buda: 8 ditos idem, idem.

Cerdeira: 16 ditos idem, idem.

Cardoza: 7 ditos idem, idem.

Campos: 4 dito idem, idem.

Dourado: 14 ditos idem, idem.

Dias: 27 ditos idem, idem.

Emiliano: 17 ditos idem, idem.

Frama: 9 ditos idem, idem.

Fall: 8 ditos idem, idem.

Gaspar: 1 dito idem, idem.

Henriques: 5 ditos idem, idem.

Humberto: 6 ditos idem, idem.

Jeronymo: 27 ditos idem, idem.

Lameira: 18 ditos idem, idem.

Martins: 8 ditos idem, idem.

Mendes: 5 ditos idem, idem.

Sublima: 64 ditos idem, idem.

Souza: 5 ditos idem, idem.

Villas: 15 ditos idem, idem.

Valente: 17 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Pereira Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 59**

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 4, 8 e 13 de fevereiro de 1918, ao meio-dia, serão vendidas em

hasta publica, no armazem n. 10 do Caes do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias acaente mencionadas, vinda nos vapores ex-allemaes, sendo permittido a quem estiver habilitado retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

CAES DO PORTO**ARMAZEM N. 10****Lote n. 1**

AW, contramarcha 2: Um sacco sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo grão não especificado (café), pesando bruto nos envoltorios cincoenta e seis (56) kilos, vindo pelo vapor nacional *Taconé*, ex-allemao *Coburg*, entrado em 27 de julho de 1914 e descarregado em 19 de junho de 1917. Manifesto numero 910.

Lote n. 2

GFP, contramarcha BEL sobre Companhia Frigorifica Pastoral: Quarenta e quatro (44) caixas ns: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 270, 272, 274, 276, 278, 280, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 342, 344, 346, 348, 350, 352, 354, 356, 358, 360, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 378, 380, 382, 384, 386, 388, 390, 392, 394, 396, 398, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 414, 416, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 430, 432, 434, 436, 438, 440, 442, 444, 446, 448, 450, 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 474, 476, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 530, 532, 534, 536, 538, 540, 542, 544, 546, 548, 550, 552, 554, 556, 558, 560, 562, 564, 566, 568, 570, 572, 574, 576, 578, 580, 582, 584, 586, 588, 590, 592, 594, 596, 598, 600, 602, 604, 606, 608, 610, 612, 614, 616, 618, 620, 622, 624, 626, 628, 630, 632, 634, 636, 638, 640, 642, 644, 646, 648, 650, 652, 654, 656, 658, 660, 662, 664, 666, 668, 670, 672, 674, 676, 678, 680, 682, 684, 686, 688, 690, 692, 694, 696, 698, 700, 702, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 716, 718, 720, 722, 724, 726, 728, 730, 732, 734, 736, 738, 740, 742, 744, 746, 748, 750, 752, 754, 756, 758, 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000.

Lote n. 3

ECA, contramarcha 1: Dois saccos sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cento e dezesseis (116) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 4

ECG, contramarcha 1: Um sacco sem numero, pesando bruto 59 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cincoenta e nove (59) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 5

J circulo J—A, contramarcha 1: Tres (3) saccos sem numero, pesando bruto 174 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cento e setenta e quatro (174) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 6

Levy: Mil e duzentos e vinte e um (1.221) saccos sem numero, pesando bruto 71.514 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios setenta e um mil quinhentos e quatorze (71.514) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 7

NGC, contramarcha S-2-P: Um sacco sem numero, pesando bruto 59 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cincoenta e nove (59) kilos. O mesmo vapor e descarga.

pesando bruto cincoenta e nove (59) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 8

NGC, contramarcha S-2-H: Um sacco sem numero, pesando bruto 59 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cincoenta e nove (59) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 9

Nioac: Duzentos e sessenta (260) saccos sem numero, pesando bruto 15.318 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios quinze mil trezentos e quarenta e oito (15.318) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 10

Sem marca: Oito saccos sem numero, pesando bruto 440 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios quatrocentos e quarenta (440) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 11

Triangulo SIC: Duzentos e cincoenta (250) saccos sem numero, pesando bruto 11.765 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios quatorze mil setecentos e sessenta e cinco (14.765) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 12

T: Novecentos e noventa e cinco (995) saccos sem numero, pesando bruto 57.363 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cincoenta e sete mil trescentos e sessenta e tres (57.363) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 13

Wille: Oitocentos e sessenta e seis (866) saccos sem numero, pesando bruto 50.518 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios cincoenta mil quinhentos e dezoito (50.518) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 14

ZBC: Cento e dez (110) saccos sem numero, pesando bruto 6.481 kilos, contendo grãos não especificados (café), pesando bruto nos envoltorios seis mil quatrocentos e oitenta e um (6.481) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 15

AC: Um sacco sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios, cincoenta e cinco (55) kilos. Vindos pelo vapor nacional *Ilú* ex-allemao *Cap Roca*, em 13 de julho de 1914, e descarregado em 15 de junho de 1917. Manifesto n. 931.

Lote n. 16

B, contramarcha Hamburgo: Cento e dois (102) saccos sem numero, pesando bruto 6.138 kilos, contendo pontas de boi serradas e distendidas, pesando liquido seis mil e trinta e seis (6.036) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 17

CPC: Novecentos e noventa e cinco (995) saccos sem numero, pesando bruto 58.705 kilos, contendo café em grão pesando bruto nos envoltorios, cincoenta e oito mil setecentos e cinco (58.705) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 18

CJ: Cinco cylindros sem numero, vazios, pesando bruto 239 kilos, obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido duzentos e trinta e nove (239) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 19

DCN: Um sacco, sem numero, pesando bruto 59 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios, cincoenta e nove (59) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 20

EH: Um sacco sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios, cincoenta e seis (56) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 21

ITMG: Uma caixa n. 2.481, pesando bruto 117 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando oitenta e sete (87) kilos; ferramentas manuaes pesando treze (13) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 22

Iubland: Quatro caixas sem numero, pesando bruto 319 kilos, contendo café em grão em pequenas latas (amostras) pesando bruto nas latas duzentos e trinta e nove (239) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 23

IC: Cinco cylindros, sem numero, pesando bruto 229 kilos, obras não classificadas de ferro batido simples, pesando duzentos e vinte e nove (229) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 24

HQ: Duzentos e cincoenta (250) saccos sem numero, pesando bruto 14.750 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios quatorze mil setecentos e cincoenta (14.750) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 25

RO: Duzentos e cincoenta (250) saccos sem numero, pesando bruto 14.500 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios quatorze mil e quinhentos kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 26

IS: Duzentos e cincoenta (250) saccos, pesando bruto 14.750 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios quatorze mil setecentos e cincoenta (14.750) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 27

IP: Duzentos e quarenta e oito (248) saccos, sem numero, pesando bruto 17.384 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios quatorze mil trescentos e oitenta e quatro (14.384) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 28

RC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo pelles envernizadas (avariadas), pesando liquido quinze (15) kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 29

Sem marca: Vinte e tres (23) saccos sem numero, pesando bruto 1.357 kilos, contendo café em grão, pesando bruto nos envoltorios mil trescentos e cincoenta e sete kilos. O mesmo vapor e descarga.

Lote n. 30

Sem marca: Seis mil quatrocentos e quarenta e cinco (6.445) kilos de pontas de boi a granel. O mesmo vapor e descarga.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — O escripturario, *Agriicola Catilina*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros se faz sciente que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º n. 3 e 9º do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer a esta inspectoria, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante o semestre com os numeros das apolices ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e a dos sinistros, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, sinistros, commissões e despesas, a que se refere este edital, devem ser descriptas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 2 de janeiro de 1918. — *Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, está aberta na Escola Naval de Guerra, edificio do Almirantado, até 15 de fevereiro proximo, a inscripção á matricula no 1º anno do curso da Escola Naval, para o preenchimento das 15 vagas fixadas na lei organica da corrente exercicio.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato, com documentos provando:

- 1º, ser cidadão brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado com resultado;
- 3º, que sua idade, para matricula no curso de marinha, está comprehendida entre 14 e 18 annos, e, para os cursos annexos, entre 18 e 21 annos;
- 4º, que além de não ter defeito physico, dispõe de saúde e robustez para a vida do mar;
- 5º, que frequentou com assiduidade officina official ou particular;
- 6º, que, finalmente, está aprovado no Collegio Militar, Collegio Pedro II, collegios equiparados ou nos exames de admissão feitos de

acôrdo com o art. 17 do regulamento em vigor, nas seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez ou allemão, noções de geographia e historia, arithmetica e algebra até equações do 1º grão inclusive.

Os exames de arithmetica e algebra até equações do 1º grão serão repetidos na Escola e constituirão o concurso de admissão.

Os signatarios dos requerimentos deverão tambem declarar que accetam as responsabilidades estatuidas pelo art. 24 do regulamento.

Acha-se igualmente agerta, no mesmo lugar, e até a mesma data acima declarada, a inscripção para a matricula de alumnos paisanos nos cursos annexos de pilotagem e machinistas da marinha mercante, de cujos candidatos satisfazer as condições do art. 38 do regulamento, e demais disposições que lhes dizem respeito bem como provar a identidade de pessoa pela forma prescripta no paragrafo unico do mesmo artigo.

Escola Naval, encadea Baptista das Neves, 17 de janeiro de 1918. — *I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados, no dia 1 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas.

Preço por unidade:

Toras de peroba branca de 6 a 10" x 2", 50 a 3 metros de circumferencia, metro cubico.

Toras de cedro de 6 a 8" x 2", 50 a 3 metros de circumferencia, metro cubico.

Toras de gonipapo, de 5 a 6 metros, metro cubico.

Toras de vinhatico, de 3 a 6" x 2", 50 a 3 metros de circumferencia, metro cubico.

Paras de peroba encarnada com 4", 50 de comprimento por 0", 39 de largura, com uma cabeceira com 0", 31 e outra com 0", 25 de espessura, uma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino deste departamento, são chamados a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de trinta dias (30), a contar desta data, os 1ºs tenentes da arma de cavallaria Arthur Guedes de Abreu e Edgard de Mattos Lima, sob as penas da lei, por se acharem ausentes.

Departamento do Pessoal da Guerra na Capital Federal, 24 de janeiro de 1918. — *Adolpho Lins*, tenente-coronel chefe interino do G. 1.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

DIRECTORIA GERAL

EDITAL DE VENDA EM CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas, recebem-se propostas para a venda de duas caldeiras de 50 H. P. e tres machinas a vapor, na secretaria desta fabrica.

Caracteristicas

Duas caldeiras, systema Alban, de 82 centimetros quadrados de superficie de aquecimento, de 50 H. P. cada uma, com accessorios completos.

Tres machinas a vapor:

1ª, de 50 a 150 H. P. : 80

Diâmetro do cylindro 375
Curso do embolo 755

Rotações por minuto 80
2ª, de 20 a 60 H. P. :

Diâmetro do cylindro 222
Curso do embolo 298

Rotações por minuto 250
3ª, de 22 a 50 H. P. :

Diâmetro do cylindro 241
Curso do embolo 266

Rotações por minuto 350

Tanto as caldeiras como as machinas estão em perfeito estado de conservação, podendo ser vistas em pleno funcionamento pelos pretendentes. Como uma medida de ordem, porém, só ás terças, quintas e sabbados os pretendentes poderão vel-as funcionando, assim mesmo communicando á directoria da fabrica na vespera da visita. Realizar-se-ha no dia 12, ás 12 horas, a abertura das propostas, sendo preferida a mais conveniente, reservando-se a fabrica o direito de annullar a concorrência, caso não attinja a maior proposta uma importância razoavel. Os proponentes deverão depositar na Contabilidade da Guerra 5 % sobre a importância da proposta feita; não será aberta a proposta de quem não satisfizer esta exigência.

Realengo, 29 de janeiro de 1918. —
Paricles Ferraz, 1º tenente secretario interino.

1º Regimento de infantaria

ANNULLAÇÃO DE CONCURRENCIAS

Ficam sem effeito as realizadas para a aquisição de generos e forragens no corrente anno, em vista da alta dos preços e ter o conselho administrativo resolvido adquiril-os por compra administrativa.

Vila Militar, 29 de janeiro de 1918. —
Adolpho Luiz de Carvalho, capitão intendente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Nos edlaes publicados nos dias 24, 25 e 26 do corrente mez, ha algumas fallhas e incorrecções nas propostas abaixo mencionadas cujas emendas a favor são as seguintes:

Na da firma J. L. Costa & Comp. estabelecida á rua Quitanda n. 105, deve-se ler:

2. Apontador de lapis Boston, um, 11\$200 e não aparador de lapis Boston, um, 1\$300.

103. Papel almasso, liso 6 kilos, resma, 17\$ e não papel almasso liso, 5 kilos, resma, 17\$000.

Na da firma do James Wheatley estabelecida á rua dos Ourives n. 403, deve-se ler:

72. Lapis tinta roxa, duzia 6\$, não deve estar porque não fez preço.

Na da firma A. Placido Marques & Comp. estabelecida á rua do Ouvidor n. 60, deve-se ler:

7. Borracha em tabletto Ruby, 212, uma, \$700.

8. Pavard de madeira, grande, um, 1\$950.

9. Block de papel para cartas, pã tado e impresso, 100 folhas, um, 2\$800.

10. Caneta Eagle Pencil, duzia, 2\$800.

14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia, \$5400.

17. Colchetes para prender papeis, caixa, \$930.

20. Caixa de papelão para archivo de documentos, uma, 3\$800.

21. Canivete Rodger, 3 folhas, um, 7\$300.

23. Cadernetas sanitarias, cento, 32\$000.

43. Idem modelo n. 3, cento, 1\$880, e não idem modelo n. 3, cento, 4\$800.

43. Idem modelo n. 4, cento, 1\$800, e não idem modelo n. 4, cento, 4\$800.

89. Nankin A. Maurin, vidro, 2\$500, não nankin A. Maurin, vidro, 2\$500.

92. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa, 3\$200, e não pennas Mallat ns. 11 e 12, caixa, 3\$200.

96. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma, 9\$500.

101. Papel cartão, folha, 300 réis, e não papel cartão, folha, 300 réis.

102. Papel almasso de sete kilos, resma, 18\$900, e não papel almasso de sete kilos, resma, 18\$000.

Na da firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, deve-se ler:

102. Papel almasso de sete kilos, resma, 17\$, e não papel almasso de sete kilos, resma, 10\$000.

108. Tinta preta Sardinha de 1ª qualidade, litro, 2\$900, e não tinta preta Sardinha de um litro, 2\$900.

Na da firma Alexandre Ribeiro & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 72, deve-se ler:

1. Alfinetes para papel, caixa, 1\$630.

14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia, 3\$600.

18. Compasso de metal, um 3\$800, e não compasso de metal, um 3\$000.

20. Fita para machina de escrever, duas cores, uma 3\$000.

68. Impressos envelopes papel pardo grande, milheiro 120\$, e não impressos envelopes papel par- grande, milheiro 120\$000.

86. Mappas impressos dos enfermos e dietas, cento 18\$, e não mappas impressos dos enfermos e dietas, um 18\$000.

92. Pennas Mallat 10 e 12, caixa 3\$, e não pennas Mallat 10 e 22, caixa 3\$000.

107. Papel diplomata, caixa 50x50, caixa 5\$300, e não papel diplomata, caixa 50x40, caixa 5\$300.

128. Tinta preta Sardinha de 1ª qualidade, litro 3\$900, e não tinta preta Sardinha de 1ª, litro 13\$900.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — 2º tenente Maximiliano Fonseca, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser en-

treque, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

144. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina do Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho do Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio do Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

394 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.032. Praça Onze, Dométilo Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhainha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

15.340 — 7ª secção — Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.

2.036 — Avenida Salvador de Sá — José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

115 — Corumbá — Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B — Avenida Central — João Abreu do Arango, Adelaide Gomes de Arango, Santos.

5.184 — Arsenal de Marinha — Gualberto Maria da Trindade, Eremio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B — Avenida Central — Edgard Freitas Oliveira Flores, Manaus.

422 — Corumbá — Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357 — Arsenal de Marinha — Ildefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe do secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-praticante de 2ª classe desta repartição, Miguel Rodrigues de Almeida, afim de reconhecer a importancia de 331\$900 (trezentos e trinta e um mil e novecentos), por que foi responsabilizado pela portaria n. 2.339/15.

do Sr. director geral, como culpado pelo extravio do registrado n. 316, procedente do Rio Casca e destinado á Delegacia Fiscal, em Bello Horizonte.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-carteiro do 2º classe desta repartição Lourenço Pereira de Souza, afim de recolher a importância de frs. 50.00, equivalentes a 323500 ao cambio de 13-41/84, por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 2.021, de 5 do corrente mez e anno.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 21 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria Jose Torres do Serqueira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 20\$ (vinto mil réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.376/2, do Sr. director geral, de 31 de dezembro de 1917, como culpado do extravio do registrado n. 1.195.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria Eduardo Dias de Moura, afim de recolher a importância de francos 50.00 (cincoenta francos) ou o seu equivalente em moeda nacional, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 2.235 do Sr. director geral, de 11 de dezembro proximo findo, como culpado pelo extravio do registrado n. 1.157, procedente do Hollanda e destinado a esta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE DOUS CARROS DA SÉRIE BS PARA DM, PARA A 4ª DIVISÃO

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 do mez de fevereiro vindouro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material para transformação de dois carros da série BS para DM

Leitos superiores:

32 pivots com os respectivos encaixes e completos, sendo 16 direitos e 16 esquerdos (Berth Hinges).

32 correntes com mol. e polias completas, sendo 16 direitos e 16 esquerdos (Berth Chain, Spring and Pulley), fig. 23, 24 e 25 da Phot.

16 cabos de segurança, com respectivas ferragens completas (Berth Safety Rope), fig. 26 da Phot.

16 supports com cabides nos mesmos para as varelas das cortinas (Berth Curtain Rod Bracket).

16 ferrolhos para os leitos com as respectivas marnetas e completos (Berth Latch), fig. 55 da Phot.

16 ferrolhos completos, para as divisões moveis (Head and Bolt Lock), fig. 54 da Phot.

140 ganchos para cortinas (Berth Curtain Hook).

200 grupos de molas espiraes para os leitos superiores, sendo cada grupo composto de cinco molas rebitadas em uma tira de aço de muito pouca espessura, com o comprimento de 24" (Sleeping Car Bath Springs for Upper Berth).

Leitos inferiores convertiveis em assentos:

38 Almofadas cobertas de pelle com molas completas de 0m,940x0m,460x0m,150 (Seat Cushion), fig. 29 da Phot.

16 almofadas cobertas de pelle com molas completas de 0m,735x0m,460x0m,150.

21 almofadas cobertas de pelle para repousar a cabeça de 0m,885x0m,240x0m,110 (Head Rest), fig. 32 da Phot.

8 almofadas moveis, cobertas de pelle, para repousar a cabeça, de 0m,680x0m,240x0m,110.

61 pivots completos para almofadas moveis de repousar cabeça, sendo 32 direitos e 32 esquerdos (Head Rest Pivots and Plate).

36 encaixes para as barras que supportam as almofadas, quando convertidas em leito (Seat Rail Bracket or Socket).

20 metros quadrados de pelle igual á dos assentos, para revestimento das partes lateraes e braços.

2.000 tachas de ferro com cabeça de latão ou bronze com algum ornamento.

40 metros de cadarço da mesma pelle dos assentos para rematar os revestimentos dos braços do assento (Leather Band).

36 placas com numeros para os leitos, sendo duas placas com numeros differentes, desde 1 até 16.

20 ventiladores com laminas de vidro de 29", comprimento por 11 1/4" altura (Patent Louvre Ventilador) de Stone.

8 ventiladores com laminas de vidro de 26" x 11 1/4".

24 laminas de vidro sobresalentes, para os ventiladores acima.

16 stores, dimensões de tela, 1m,100, comprimento, por 1m,135, largura.

24 stores, dimensões de tela, 1m,100, comprimento, por 0m,760, largura.

8 stores, dimensões de tela, 1m,100, comprimento, por 0m,535, largura.

28 stores, dimensões de tela, 1m,100, comprimento, por 0m,350, largura.

4 sophas cobertos de pelle igual á dos assentos com 1m,820, comprimento, por 0m,730, largura, sem braços e com os encostos separados.

2 sophas cobertos de pelle igual á dos assentos de 2m,00x0m,730 sem braços.

2 sophas cobertos de pelle igual á dos assentos com 1m,250x0m,730, com braço só no lado direito.

4 lavatorios de metal duplo com espolho de 1m,50x0m,80 completos (typo Pulman).

4 lavatorios de metal para lavar os dentes (typo Pulman).

4 espelhos chanfrados de 1m,00x0m,50.

40 dobradiças de brouze (fig. do album 63).

24 dobradiças de bronze (fig. do album 20).

12 fechaduras lavradas de bronze (fig. do album 58).

4 cadeiras moveis para o salão de fumar.

Finissimos accessorios para mesa de toilette das senhoras (typo Pulman).

Finissimos accessorios para fumantes (typo Pulman).

4 vasos patent para latrinas (typo moderno carro de luxo).

2 linoleos para assoalho de 18m,10x2m,64.

12 escarradeiras metallicas.

60 metros de tapete passador de 9,58 de largura.

2 aparelhos completos para funcionamento de agua e ar comprimido, typo carro de luxo.

40 cabides finos de bronze.

Nota — Os 40 metros de cadarço de pelle para rematar os revestimentos dos braços podem ser em pedaços nunca inferiores a 1m,25. Os linoleos para assoalho de 18m,10x2m,64 (dous) poderão ser substituidos por seis de 6m,20x2m,64 caso não existam com aquellas dimensões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda para a totalidade de cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente do mercado estrangeiro, e na Intendencia na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas, cujos direitos corram por conta da estrada, se adicionará a importância relativa a esses direitos.

Caberá a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, duas vias, em en-

envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas, para as quantidades que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1918.—
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno corrente.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000 previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1ª, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, as divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão a Intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e apresentando o

respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso;

3ª, fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto desde que não obtenha consentimento da directoria;

4ª, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infração de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1918.—
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA E 220.000 DE BITOLA ESTREITA, MADEIRAS DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO

Tendo sido annullada a concorrência realizada em 4 do corrente mez, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas novas propostas para o fornecimento de:

200.000 dormentes de bitola larga com $2^m,65 \times 0^m,20 \times 0^m,14$.

220.000 dormentes de bitola estreita com $1^m,85 \times 0^m,18 \times 0^m,13$.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella preta, canella preta, canella sassafráz, Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou bruma parda, guarana preta ou bruma preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou oleo de jatobá, jatobá roxo, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, pão ferro, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sobralis, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoano, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim podra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, araci piranga, cabuy vermelho, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangeana, capohano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou carapiapinha, grossahy azeite, gonçalo alves rana preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, magalo, marandiba, oity, pão d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, peroba ou pão peroba, sapucaia vermelho, sobralis d'arruda ou pão rosa, taruman, tajubo ou amoreira e ubatinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quas vivas e isentos do branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Pirapora e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento

immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e à sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salários desse pessoal ser paga pelo fornecedor, antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da via permanente à Contabilidade.

O marceneiro será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigam-se-lhe a fornecer partes iguais de dormentes de primeira e segundas classes.

Na falta de madeiras de segunda classe poderão fornecer todos ou maior percentagem de primeira classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de primeira classe, o proponente poderá substituí-los por dormentes de segunda classe, tendo, neste caso, o abatimento de 5 %, quando a quantidade a completar a porcentagem fixada for inferior a 15 % e de 10 % quando exceder a 15 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade de cada bitola, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedência e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2º, as qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições gerais existentes na intendencia dessa estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A entrega será feita até 31 de dezembro de 1918.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 3º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro da 1909, abaixo vão transcritas as cinco propostas recebidas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de janeiro de 1918. — A. Araripe, intendente.

Sampaio Corrêa & Boettcher, negociantes estabeleceram nesta praça, propõem-se fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Sobresalentes para freio Westinghouse nas quantidades mencionadas no edital de concorrência, de accordo com as especificações constantes do mesmo edital, menos

1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1 3/8" x 22", n. da peça 51.810.

5.000 mangueiras de borracha completas para transmissão de ar de 1 1/4".

Pelo preço global de \$20.250 (inte e nove mil duzentos e cincoenta dollars, ouro americano);

1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1 3/8" x 22", n. da peça 51.810, por \$2.000 (dois mil e oitocentos dollars, ouro americano);

5.000 mangueiras de borracha completas para transmissão de ar de 1 1/4" pelo preço de \$16.410 (dezois mil quatrocentos e quarenta dollars, ouro americano).

O material será entregue de accordo com as exigencias do edital.

Rio, 30 de janeiro de 1918. — Sampaio Corrêa & Boettcher

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a de laração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e de um attesta-lhe autentico pelo qual se verifique a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$5.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A caução para garantir o fiel cumprimento do contracto será de 5 % da importancia total do fornecimento.

A estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Tudo e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada não aceitará propostas cujos preços sejam superiores a \$5500 para dormentes de bitola larga e 3\$ para dormentes de bitola estreita.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 15 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada, por edital de 29 de dezembro ultimo, para o dia 23 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica novamente transferida para as 12 horas do dia 18 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 19 do corrente mez, para o dia 28 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Proposta de Oscar Taves & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de sobresalentes para freio Westinghouse para a 4ª divisão, em 1918, de accordo com o edital de 8 do corrente mez, publicado no *Diário Official*, a saber:

		Moeda americana	
		Dol. Conts. Unidade	Dol. Conts. Total
Sobresalentes para freio, catalogo Westinghouse, bitola de 1" 60			
50 pistões de 10" para cylindros de carros, numero da peça 1.503.....	4,67	233,50	
30 pistões de 12" para cylindros de carros, numero da peça 1.507.....	7,09	210,00	
50 pistões de 8" para cylindros de vagões, numero da peça 1.216.....	2,33	416,50	
50 pistões de 10" para cylindros de vagões, numero da peça 3.037.....	3,50	475,00	
50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 8", numero da peça 1.717.....	32,66	1033,00	
50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.573.....	32,66	1633,00	
1.000 juntas de borracha para cylindros de vagões de 8", numero da peça 2.427.....	0,47	470,00	
500 juntas de borracha para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.886.....	0,47	235,00	
100 juntas de borracha para valvula de emergencia de 8" para carro, numero da peça 1.734.....	9,23	113,00	

Moeda americana			Moeda americana		
	Dol. cents. Unidade	Dol. cents. Total		Dol. cents. Unidades	Dol. cents. Total
250 juntas de borracha para valvula de emergencia de 10" para vagões, numero da peça 4.876.....	0,23	57,50	10 valvulas de conductor de 3/4" numero da peça 14.436.....	5,83	58,36
1.000 juntas de borracha para valvula de emergencia, numero da peça 1.737.....	0,12	120,00	10 valvulas de limpeza, numero da peça 47.146.....	3,50	83,03
800 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", numero da peça 2.402.....	0,19	152,00	12 valvulas de emergencia para triplice, numero da peça 1.740.....	1,23	15,36
200 torneiras de ferro, numero da peça 2.135.....	2,80	560,00	10 valvulas corredeiras de alimentação, numero da peça 13.378.....	21,00	210,00
50 torneiras de bronze, numero da peça 15.213.....	2,10	105,00	5 valvulas de redução de pressão, numero da peça 1.045.....	16,33	81,65
300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1"0 numero da peça 3.849.....	0,28	84,00	20 valvulas para cylindros de inversão, numero da peça 1.867.....	2,57	51,40
300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1 1/4", numero da peça 3.788.....	0,35	105,00	12 valvulas para cylindro auxiliar de bomba de ar, numero da peça 1.868.....	1,05	12,60
100 junções de ferro de 1/2", numeros das peças 2.165 e 2.166.....	0,21	21,00	50 valvulas de acção rapida, numero da peça 1.735.....	1,40	70,00
10 reguladores de pressão para agua, completos, numero da peça 2.500.....	10,50	105,00	12 valvulas de retenção, numero da peça 1.744.....	0,58	6,96
10 valvulas de redução, numero da peça 2.663.....	10,50	105,00	80 valvulas de gaveta para triplice, numero da peça 29.138.....	1,75	140,00
4.000 parafusos, numero da peça 4.866.....	0,03	120,00	20 valvulas reguladoras duplas automaticas, tipo S F 5, numero da peça 21.739.....	56,00	1.120,00
8.000 arruellas, numero da peça 3.279.....	0,03	720,00	5 triplices valvulas, numero da peça 1.814.....	23,33	116,65
<i>Catalogo de 1897</i>			50 triplices valvulas, numero da peça 1.760.....	32,66	1.633,00
80 torneiras de ferro fundido de 1 1/4" x 1 1/4", Angle Fitting, pagina 82, numero da peça 6.....	4,20	336,00	20 triplices valvulas, numero da peça 1.775.....	32,66	653,20
150 valvulas de descarga de reservatorio, pagina 82, numero da peça 10.....	1,40	210,00	20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2" numero da peça 15.213.....	2,10	42,00
150 valvulas de descer serra, pagina 82, numero da peça 11.....	4,08	612,00	20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4" numero da peça 2.233.....	2,57	51,40
<i>Sobresalentes para freio Westinghouse</i>			50 torneiras rectas para interrupção de 1" x 1", numero da peça 11.905.....	4,08	204,00
5 aparelhos de signal de ar, peça numero 2.205.....	12,83	64,15	150 torneiras angulares de 1 1/4", numero da peça 22.413.....	4,20	630,00
20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça numero 3.279.....	0,09	1.800,00	80 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", numero da peça 2.092.....	3,03	242,40
800 arruellas de borracha para triplice valvula, peça numero 1.737.....	0,12	96,000	80 torneiras de passagem de ar de 1" x 1 1/4", numero da peça 22.412.....	4,20	336,00
1.000 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.754.....	0,23	230,00	50 torneiras de passagem de ar de 1" x 1", numero da peça 2.135.....	2,80	140,00
800 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.753.....	0,93	744,00	250 torneiras de descarga do cylindro da bomba de ar, numero da peça 1.887.....	1,75	437,50
60 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", numero da peça 1.928.....	2,68	160,80	80 torneiras de descarga de cylindro do freio, numero da peça 2.416.....	1,40	112,00
12 bombas de ar, completas, de 9 1/2" Right and Left, numero da peça 51.496.....	233,00	2.796,00	210 torneiras de esgoto de freio, de 1/2", numero da peça 7.716.....	2,10	441,00
200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.139.....	0,12	24,00	40 punhos para torneiras, numero da peça 2.103.....	0,16	6,40
5 cylindros de freio de 8" x 12", peça numero 2.438.....	16,92	84,60	10 ralos para limpeza de tubos, numero da peça 9.523.....	1,40	14,00
5 cylindros de freio de 8" x 12", 43B, peça n. 6.236.....	18,66	93,30	100 ralos para triplices valvulas, numero da peça 1.751.....	0,11	11,00
6 cylindros de freio de 8" x 12", para carro de passageiro, numero da peça 3.357.....	23,33	139,93	5 reservatorios de equilibrio de 10" x 14 1/2", numero da peça 24.408.....	7,58	87,90
6 cylindros de freio de 10" x 10", tipo B 35, numero da peça 1.120.....	25,66	153,96	6 reservatorios auxiliares de 10" x 33", numero da peça 3.092.....	11,66	69,96
5 cylindros de freio de 10" x 8", tipo B 35, numero da peça 1.115.....	25,66	128,30	5 reservatorios auxiliares de 12" x 33", numero da peça 3.093.....	15,16	75,80
20 valvulas reguladoras duplas tipo S. F. 4 de 1" numero da peça 21.735.....	46,66	933,20	5 reservatorios principais de 22 1/2" x 54", numero da peça 27.505.....	48,53	242,65
20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 22.110.....	46,66	933,20	2 reservatorios de 33" x 16", numero da peça 3.095.....	23,33	46,66
12 valvulas automaticas tipo S 4 de 1", numero da peça 24.974.....	32,67	392,04	2 reservatorios de 33" x 14", numero da peça 3.094.....	18,66	37,32
20 valvulas para admissão da bomba de ar, numero da peça 1.904.....	1,75	35,00	30 supportos para mangueira, numero da peça 20.806.....	0,23	6,90
20 torneiras de lubrificação de bomba de ar, numero da peça 21.414.....	3,50	70,00	1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar, 1.3/8" x 22", numero da peça 51.840.....	1,40	2.235,00
10 tees de ferro fundido com junção completos, de 1" x 1" x 1", numero da peça 2.148.....	1,40	14,00	30 tampas superiores para bomba de ar, numero da peça 1.853.....	56,00	2.016,00
80 tees de ferro fundido com junção, completos, de 1 1/4", numero da peça 2.151.....	1,40	112,00	30 triplices valvulas H 1, numero da peça 1.717.....	32,66	979,80
			24 triplices valvulas de 2 1/2" F 25, numero da peça 1.796.....	23,33	559,92
			10 triplices valvulas de 3/4" F 1, numero da peça 4.233.....	23,33	233,30

Moeda americana

Dol. cents.
Unidade
Dol. cents.
Total

Os preços acima, em ouro americano, são para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Sendo o pagamento effectuado em moeda nacional corrente, conversão será feita pelo cambio à vista sobre Nova York, segundo a taxa da Camara Syndical dos Correciores, na véspera da data da expedição do aviso de pagamento.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918, — Oscar Taves & Comp.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos à Avenida Rio Branco n. 62/4, de accordo com o edital de concorrência de 24 de novembro de 1917, veem propor o fornecimento dos seguintes artigos: Sobresalentes para freio, catalogo Westinghouse, bitola de 1^m, 60:

40 molas de aço para triplices valvulas, numero da peça 1.523.....	0,11	4,40	50 pistões de 10" para cylindros de carros, numero da peça 1.503, um (cinco dollars e cinquenta e oito centavos).....	\$5.58
100 molas de latão para triplices valvulas, numero da peça 1.713.....	0,05	5,00	30 pistões de 12" para cylindros de carros, numero da peça 1.507, um (oito dollars e vinte e quatro centavos).....	\$8.24
40 molas para embolo de triplices valvulas, numero da peça 1.773.....	0,35	14,00	50 pistões de 8" para cylindros de vagões, numero da peça 1.246, um (dois dollars e oitenta centavos).....	\$2.80
40 molas para gavetas de triplices valvulas, numero da peça 1.739.....	0,07	2,80	50 pistões de 10" para cylindros de vagões, numero da peça 5.037, um (quatro dollars e vinte centavos).....	\$4.20
40 molas para torneiras de passagem, numero da peça 2.098.....	0,07	2,80	50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 8", numero da peça 1.717, uma (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos).....	\$39.20
40 porcas de união de 1", numero da peça 1.749.....	0,23	9,20	50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.870, uma (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos).....	\$39.20
40 pistões para triplices, numero da peça 1.725.....	4,67	186,80	1.000 juntas de borracha para cylindros de vagões, de 8", numero da peça 2.427, uma (cincoenta e sete centavos).....	\$0.51
20 pistões para tampa de bomba de ar, numero da peça 2.194.....	9,33	186,60	500 juntas de borracha para cylindros de vagões, de 10", numero da peça 4.886, uma (cincoenta e sete centavos).....	\$0.51
20 pistões para bomba de ar, numero da peça 51.480.....	17,03	340,60	500 juntas de borracha para válvula de emergência de 8" para carro, numero da peça 1.754, uma (vinte e oito centavos).....	\$0.28
12 pistões para ar, numero da peça 51.482.....	6,06	72,72	250 juntas de borracha para válvula de emergência de 10" para vagões, numero da peça 4.876, uma (vinte e oito centavos).....	\$0.28
5 pistões para cylindros de 10" x 12" de freio a ar, numero da peça 1.503.....	4,67	23,35	1.000 juntas de borracha para válvula de emergência, numero da peça 1.737, uma (quarenta centavos).....	\$0.40
5 pistões para cylindros de 12" x 12" de freio a ar, numero da peça 1.507.....	7,00	35,00	800 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", numero da peça 2.102, um (vinte e quatro centavos).....	\$0.24
40 punhos para torneiras, numero da peça 20.427.....	0,58	23,20	200 torneiras de ferro, numero da peça 2.133, uma (tres dollars e quarenta centavos).....	\$3.40
40 punhos para torneiras, numero da peça 2.100.....	0,16	6,40	50 torneiras de bronze, numero da peça 4.213, uma (dois dollars e cinquenta e dois centavos).....	\$2.52
80 diaphragmas de latão para valvulas de redução, numero da peça 1.063.....	0,11	8,80	300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", numero da peça 3.819, uma (trinta e quatro centavos).....	\$0.34
80 embolos motores para triplices, numero da peça 1.767.....	4,66	372,80	300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1 1/4", numero da peça 3.788, uma (quarenta e dois centavos).....	\$0.42
12 embolos de emergencia, numero da peça 9.752.....	1,53	18,36	100 junções de ferro de 1/2", numero das peças 2.165 e 2.166 (quatorze centavos).....	\$0.14
150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 2.427.....	0,47	70,50	100 tees de ferro de 1/2" x 1/2" x 1/2", um (um dollar e doze centavos).....	\$1.12
150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 4.760.....	0,47	70,50	10 reguladores de pressão para água, completos, numero da peça 2.590, um (doze dollars e sessenta centavos).....	\$12.60
200 juntas para manipuladores, numero da peça 2.015.....	0,94	188,00	10 valvulas de redução, numero da peça 2.663, uma (doze dollars e sessenta centavos).....	\$12.60
150 juntas para manipuladores, numero da peça 21.010.....	0,94	141,00	4.000 parafusos, numero da peça 4.866, um (cinco centavos).....	\$0.05
24 manômetros para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.334.....	23,33	559,92	8.000 arruellas, numero da peça 3.279, uma (três centavos).....	\$0.13
24 manômetros para freio a ar G 6, completos, numero da peça 19.427.....	58,33	1.399,92		
5.000 mangueiras de borracha, completas para transmissão de ar de 1 1/4".....	3,39	16.950,00		
80 molas aspiraes para cylindros de freio, numero da peça 1.090.....	2,33	186,40		
40 molas de seguimento para valvula automatica, numero da peça 15.013.....	0,35	14,00		
8 cylindros de freio de 10" x 12", tipo D 99, numero da peça 1.970.....	26,83	214,64		
5 cylindros de freio de 10" x 12", tipo B 15, numero da peça 7.339.....	32,66	166,30		
4 cylindros de freio de 10" x 12", tipo B 99, numero da peça 1.101.....	25,66	102,64		
22 cylindros de freio de 10" x 12", numero da peça 24.332.....	35,00	420,00		
3 cylindros de freio de 12" x 12", numero da peça 11.745.....	39,08	117,24		
3 cylindros de freio de 14" x 10", tipo B 21, numero da peça 7.203.....	46,66	139,98		
2 cylindros de freio de 12" x 12", tipo D 30, numero da peça 17.244.....	33,83	67,66		
12 cylindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.251.....	8,73	103,00		
12 cylindros auxiliares de bomba de ar, numero da peça 31.253.....	5,23	63,00		
200 curvas de ferro Angle Fitting, de 1 1/4" x 1 1/4", fig. 3, numero da peça 3.788.....	0,35	70,00		
80 curvas de ferro Angle Fitting, fig. 2, numero da peça 3.819.....	0,28	22,40		
40 diaphragmas para valvulas reguladoras, numero da peça 2.038.....	0,03	1,20		
40 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras, numero da peça 2.043.....	1,98	20,20		

Catalogo de 1897

80 torneiras de ferro fundido de 1-1/4" x 1-1/4", Anglo Fetting, pg. 82 numero da peça 6, uma (tres dollars e sessenta e tres centavos)..... \$3.63 |

150 valvulas de descarga de reservatorio, pg. 82 numero da peça 10, uma (um dollar e sessenta e oito centavos)..... \$1.08 |

150 valvulas de descer serra, pg. 82 numero da peça 11, uma (seis dollars e noventa e oito centavos)..... \$6.02 |

Sobresalentes para o freio Westinghouse

5 aparelhos de signal a ar, peça n. 2.205, um (quinze dollars e quarenta centavos)..... \$15.40 |

20.000 arroçellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279, uma (doze centavos)..... \$0.13 |

800 arroellas de borracha para triplice valvula, peça n. 1.737, uma (quatorze centavos).....	\$0.14	20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4", numero da peça 2.233, uma (tres dollars e cincoenta e quatro centavos).....	\$3.54
1.000 arroellas para triplice valvula, numero da peça 1.734, uma (vinte e oito centavos).....	\$0.28	50 torneiras rectas para interrupção, de 1"×1", numero da peça 11.903, uma (tres dollars e trinta e oito centavos).....	\$3.38
800 arroellas para triplice valvula, numero da peça 1.753, uma (um dollar e doze centavos).....	\$1.12	450 torneiras angulares de 4-1/4", numero da peça 22.413, uma (quatro dollars e noventa e oito centavos).....	\$4.98
60 agulhas para bomba de ar de 9-1/2", numero da peça 1.928, uma (tres dollars e dezanove centavos)...	\$3.19	80 torneiras de passagem de ar de 1-1/4", numero da peça 2.092, uma (tres dollars e sessenta e quatro centavos).....	\$3.61
12 bombas de ar, completas, de 9-1/2", Right and Left and, numero da peça 31.496, uma (duzentos e cincoenta e cinco dollars).....	\$255.00	80 torneiras de passagem de ar de 1"×1-1/4", numero da peça 22.412, uma (quatro dollars e noventa e oito centavos).....	\$4.98
200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.439, uma (quatorze centavos).....	\$0.14	50 torneiras de passagem de ar 1"×1", numero da peça 2.135, uma (tres dollars e trinta e seis centavos).....	\$3.36
5 cylindros de freio de 8" X 12" peça n. 2.438, um (vinte dollars e trinta e dois centavos).....	\$20.32	250 torneiras de descarga do cylindro da bomba de ar, numero da peça 1.887, uma (dous dollars e dez centavos).....	\$2.10
6 cylindros de freio de 8" X 12" para carro de passageiros, numero da peça 3.357, um (vinte e oito dollars).....	\$28.00	80 torneiras de descarga do cylindro do freio, numero da peça 2.416, uma (um dollar e sessenta e oito centavos).....	\$1.68
6 cylindros de freio de 10" X 10", tipo B 35, numero da peça 1.120, um (vinte e nove dollars e cincoenta centavos).....	\$29.50	210 torneiras de esgoto de freio, de 1/2", numero da peça 7.716 uma (dous dollars e cincoenta e dous centavos).....	\$2.52
5 cylindros de freio de 10" X 8", tipo B 55, numero da peça 1.115, um (vinte e nove dollars e cincoenta centavos).....	\$29.50	40 punhos para torneiras, n. da peça 2.103, um, (vinte e um centavos).....	\$0.21
20 valvulas reguladoras duplas tipo S F 4, de 1", numero da peça 21.735, uma (cincoenta e cinco dollars e noventa centavos).....	\$53.90	10 ralos para limpeza de tubos, numero da peça 9.523 um (um dollar e sessenta e oito centavos).....	\$1.68
20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 22.410, uma (cincoenta e cinco dollars e noventa centavos).....	\$53.90	100 ralos para triplices valvulas, numero da peça 1.751 um, (quatorze centavos).....	\$0.14
12 valvulas automaticas tipo S 4, de 1", numero da peça 24.974, uma (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos).....	\$39.29	5 reservatorios de equilibrio de 10"×14-1/2", numero da peça 24.408, um (oito dollars e noventa e oito centavos).....	\$8.98
20 valvulas para admissão da bomba de ar, numero da peça 1.006, uma (dous dollars e quarenta e oito centavos).....	\$ 2.48	6 reservatorios auxiliares de 10"×33", numero da peça 3.092, um (quatorze dollars).....	\$14.00
20 torneiras de lubrificação da bomba de ar, numero da peça 21.444, uma (quatro dollars e vinte centavos).....	\$ 4.20	5 reservatorios auxiliares de 12"×33", numero da peça 3.093, um (dezanove dollars e sessenta centavos).....	\$19.60
10 toes de ferro fundido com junção completos de 1"×1"×1", numero da peça 2.148, um (um dollar e sessenta e oito centavos).....	\$ 1.68	5 reservatorios principais de 22-1/2"×34", numero da peça 27.505, um (vinte e seis dollars e cincoenta centavos).....	\$26.50
20 toes de ferro fundido com junção completos de 1 1/4", numero da peça 2.151, um (um dollar e sessenta e oito centavos).....	\$ 1.68	2 reservatorios de 33"×46", numero da peça 3.095, um (vinte e dous dollars e cincoenta centavos)...	\$22.50
20 valvulas de condutor de 3/4", numero da peça 14.436, uma (seis dollars e noventa e oito centavos).....	\$ 6.98	2 reservatorios de 33"×14", numero da peça 5.091, um (vinte e dous dollars e trinta e oito centavos).....	\$22.38
10 valvulas de limpeza, numero da peça 47.116, uma (cincoenta e sete dollars e vinte centavos).....	\$57.20	30 supportes para mangueiras, numero da peça 20.806, um (vinte oito centavos).....	\$0.28
12 valvulas de emergência para triplice, numero da peça 1.740, uma (um dollar e cincoenta e quatro centavos).....	\$ 1.54	1.500 tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar 1.3/8"×22" numero da peça, 51.810, uma, (dous dollars e noventa e oito centavos)...	\$2.98
10 valvulas corredeiras do alimentação, numero da peça 13.378, uma (vinte e cinco dollars e vinte centavos).....	\$25.20	36 tampas superiores para bomba de ar, numero da peça 1.853, uma, (sessenta e sete dollars e vinte centavos).....	\$68.20
5 valvulas de redução de pressão, numero da peça 1.045, uma (dezanove dollars e sessenta centavos).....	\$19.60	30 triplices valvulas H 25, numero da peça, 1.717, uma, (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos).....	\$39.29
20 valvulas para cylindro de inversão, numero da peça 1.867, uma (tres dollars e cincoenta e quatro centavos).....	\$ 3.54	21 triplices valvulas de 3-1/2" F 1, numero da peça, 1.796, uma, (vinte e seis dollars e sessenta centavos).....	\$26.60
12 valvulas para cylindro auxiliar de bomba de ar, numero da peça 1.868, uma (um dollar e vinte e seis centavos).....	\$ 1.26	40 triplices valvulas de 3/4" F 1, numero da peça, 4.233, uma, (vinte e seis dollars e sessenta centavos).....	\$26.60
50 valvulas de accão rapida, numero da peça 1.735, uma (um dollar e sessenta e oito centavos).....	\$ 1.68	40 molas de aço para triplices valvulas, numero da peça, 1.323, uma, (quatorze centavos).....	\$0.14
12 valvulas de retenção, numero da peça 1.714, uma (setenta centavos).....	\$0.70	100 molas de latão para triplices valvulas, numero da peça, 1.713, uma, (sete centavos).....	\$0.07
80 valvulas de gaveta para triplice, numero da peça 29.438, uma (dous dollars e dez centavos).....	\$2.10	40 molas para embolos de triplices valvulas, numero da peça, 1.773, uma, (quarenta e tres centavos)...	\$0.43
20 valvulas reguladoras duplos automaticas, tipo S F 5, numero da peça 21.739, uma (sessenta e seis dollars e oitenta centavos).....	\$66.80	40 molas para gavetas de triplices valvulas, numero da peça, 1.730, uma, (dez centavos).....	\$0.10
5 triplices valvulas, numero da peça 1.811, uma (vinte e seis dollars e sessenta centavos).....	\$26.60	40 molas para torneiras de passagem, numero da peça, 2.098, uma, (dez centavos).....	\$0.10
50 triplices valvulas, numero da peça 1.760, uma (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos)...	\$39.29	40 porcas união de 1", numero da peça, 1.749, uma, (vinte e oito centavos).....	\$0.28
20 triplices valvulas numero da peça 1.775, uma (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos)...	\$39.29	40 pistões para triplices, numero da peça, 1.723, um, (cinco dollars e sessenta centavos).....	\$5.60
20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2", numero da peça 13.213, uma (dous dollars e cincoenta e dous centavos).....	\$2.52	20 pistões para tampas da bomba de ar, numero da peça, 2.191, um, (onze dollars e vinte centavos)...	\$11.20
		20 pistões para bomba de ar, n. da peça 51.480, um (dezanove dollars e noventa e cinco centavos)...	\$19.93

12 pistões para ar, n. da peça 51.482, um (seto dollars e vinte e oito centavos).....	\$7.28
5 pistões para cylindros de 10"×12" de freio de ar, n. da peça 1.503, um (cinco dollars e sessenta centavos).....	\$5.60
5 pistões para cylindros, de 12"×12" de freio de ar, n. da peça 1.597, um (oito dollars e quarenta centavos).....	\$8.40
40 punhos para torneiras n. da peça 20.127, um (setenta centavos).....	\$0.70
40 punhos para torneiras, n. da peça 2.100, um (dezenove centavos).....	\$0.19
80 diafragmas de látex para válvulas de redução n. da peça 1.063, um (vinte e oito centavos).....	\$0.28
80 embolos motores para triplices, n. da peça 1.767, um (cinco dollars e sessenta centavos).....	\$5.60
12 embolos de emergencia, n. da peça 9.752, um (um dollar e sessenta e oito centavos).....	\$1.68
150 juntas de borracha para triplices, n. da peça 2.427, uma (cincoenta e seis centavos).....	\$0.56
150 juntas de borracha para triplices, n. da peça 4.760, uma (cincoenta e seis centavos).....	\$0.56
200 juntas para manipuladores, n. da peça 2.015, uma (um dollar e doze centavos).....	\$1.12
150 juntas para manipuladores, n. da peça 2.016, uma (um dollar e doze centavos).....	\$1.12
24 manómetros para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.334, um (vinte e seis dollars e sessenta centavos).....	\$26.50
24 manipuladores para freio de ar G 6, completos numero da peça 19.127, um (sessenta e oito dollars e trinta e sete centavos).....	\$69.37
3.030 mangueiras de borracha, completas, para transmissão de ar de 1-1/4", uma (nove dollars e noventa e sete centavos).....	\$9.97
80 molas espiraes para cylindros de freio, numero da peça 1.099, uma (dous dollars e sessenta e seis centavos).....	\$2.66
40 molas de seguimento para válvula automatica, numero da peça 15.013, uma (quarenta e dous centavos).....	\$0.42
6 cylindros de freio de 10"×12" tipo D 99, numero da peça 1.970, um (cento e quatro dollars).....	\$104.00
5 cylindros de freio de 10"×12" tipo B 13 numero da peça 7.339, um (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos).....	\$39.29
4 cylindros de freio de 10"×12" tipo B 99, numero da peça 1.101, um (trinta e nove dollars e vinte e nove centavos).....	\$39.29
12 cylindros de freio de 10"×12", numero da peça 21.332, um (quarenta e um dollars e noventa centavos).....	\$41.90
3 cylindros de freio de 12"×12", numero da peça 11.743, um (quarenta e seis dollars e noventa centavos).....	\$46.90
3 cylindros de freio de 14"×10", tipo B 21, numero da peça 7.293, um (cincoenta e cinco dollars e oitenta centavos).....	\$55.80
2 cylindros de freio de 12"×12", tipo D 39, numero da peça 17.214, um, (cincoenta e cinco dollars e oitenta centavos).....	\$55.80
12 cylindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.231, um, (dezeses dollar e cincoenta e oito centavos).....	\$16.58
12 cylindros auxiliares de bomba de ar, numero da peça 31.233 (seis dollars e trinta centavos), um.	\$6.33
200 Curvas de ferro Anglo Fitting de 1-1/4" por 1-1/4" fig. n. 3, numero da peça 3.788, uma, (quarenta e tres centavos).....	\$0.43
80 Curvas de ferro Anglo Fitting, fig. 2, numero da peça 3.819 uma, (trinta e quatro centavos).....	\$0.34
40 Diafragmas para válvulas reguladoras, numero da peça 2.938, um, (sete centavos).....	\$0.07
40 Diafragmas de látex para válvulas reguladoras, numero da peça 2.043, um, (dous dollars e trinta e oito centavos).....	\$2.38

Todos os preços acima são ouro americano, entendendo-se que o material será entregue no Cais do Porto desta Capital, dentro dos vagões dessa estrada, por conta da qual correrão os direitos aduaneiros e dentro do prazo de quatro meses contados da data do respectivo registro do contracto pelo Tribunal do Contas.

Os proponentes declaram aceitar todas as demais clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918 — Por procuração, Laport, Trunfo & Comp., Oscar Netto.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte (de accordo com o edital de 24 de novembro de 1917):

Concurrença para fornecimento de sobressalentes para freio Westinghouse para a 4ª divisão, em 1918.

Sobressalentes para freio catalogo Westinghouse, bitola 1", 60.

1.000 juntas de borracha para cylindros de vagões de 8" numero da peça 2.427, a quatro mil réis, uma.....	\$5.000
500 juntas de borracha para cylindros de vagões de 10" numero da peça 4.883, a seis mil réis, uma.....	\$6.000
500 juntas de borracha para válvula de emergencia de 8" para carro, numero da peça 1.754, a quatro mil réis, uma.....	\$5.000
250 juntas de borracha para válvula de emergencia de 10" para vagões, numero da peça 4.876, a seis mil réis, uma.....	\$5.000
1.000 juntas de borracha para válvula de emergencia numero da peça 1.737, a tres mil réis, uma.....	\$3.000
8.000 Arruellas, n. da peça 3.279, a quinhentos réis, uma.....	\$5.000
Sobressalentes para freio Westinghouse:	
20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio n. 3.279, a quinhentos réis, uma.....	\$5.000
800 arruellas de borracha para triplice válvula, peça n. 1.737, a tres mil réis, uma.....	\$3.000
1.000 arruellas para triplice válvula, numero da peça 1.734, a quatro mil réis, uma.....	\$4.000
800 arruellas para triplice válvula, numero da peça 1.733, a quatro mil réis, uma.....	\$4.000

Nota — Os preços acima são para material entregue imediatamente na Intendencia sem mais despesas para essa estrada.

O material que propomos é de industria nacional e alguns tipos já são approvados e adoptados por essa Estrada.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte a Estrada do Ferro Central do Brazil, de accordo com o edital de 24 de novembro de 1917:

CONCURRENÇA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESSALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

Sobressalentes para freio, catalogo Westinghouse, bitola 1", 60

1.000 Juntas de borracha para cylindros de vagões de 8", numero da peça 2.427, uma. A setenta centavos cada.....	\$ 0.70
500 Juntas de borracha para cylindros de vagões de 10" numero da peça 4.880, uma. A um dollar cada.....	\$ 1.00
500 Juntas de borracha para válvula de emergencia de 8", para carro, numero da peça 1.754, uma. A setenta centavos cada.....	\$ 0.70
250 Juntas de borracha para válvula de emergencia de 10", para vagões, numero da peça 4.876, uma. A um dollar cada.....	\$ 1.00
1.000 Juntas de borracha para válvula de emergencia numero da peça 1.737, uma. A cincoenta centavos cada.....	\$ 0.50
8.000 Arruellas, numero da peça 3.279, uma. A tres centavos e nove decimos.....	\$ 0.02,9

Sobressalentes para freio Westinghouse

20.000 Arruellas de borracha para mangueira de freio peça n. 3.279, uma. A tres centavos e nove decimos.....	\$ 0.03,9
800 Arruellas de borracha para triplice válvula, peça n. 1.737, uma. A cincoenta centavos cada.....	\$ 0.50
1.000 Arruellas para triplice válvula, numero da peça 1.734, uma. A setenta centavos cada.....	\$ 0.70
800 Arruellas para triplice válvula numero da peça 1.733, uma. A setenta centavos cada.....	\$ 0.70
1.500 Tubos de borracha para mangueira de transmissão de ar 3/8"×22", numero da peça 51.840, uma. A um dollar e sessenta e nove centavos cada.....	\$ 1.69
5.000 Mangueiras de borracha completas para transmissão de ar 1 1/4", uma. A tres dollars e cincoenta e sete centavos cada.....	\$ 3.57

Nota — Os preços acima são em ouro americano para material entregue dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, correndo por conta da mesma somente os direitos aduaneiros.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS E VAGÔES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 19 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 31 do corrente mez, por edital de 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLÍOS PARA A TERCEIRA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 de fevereiro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- | | |
|--|--------|
| 1.000 kilos de óleo de linhaça crú, conforme o caderno de encargos, preço maximo do kilo..... | 2\$200 |
| 2.000 kilos de óleo de banha, conforme caderno de encargos, preço maximo do kilo | 3\$300 |
| 3.000 litros de óleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo do litro | 1\$575 |

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades dos oleos pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e

hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARALLELIPEDOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 30.000 parallelipipedos para calçamentos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o parallelipipedo entregue na intendencia, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a cento e sessenta réis (160 réis).

A entrega será feita dentro de tres mezas, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso do demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 20 do mez de fevereiro de 1918, no escriptorio central da estrada, em S. João del-Rey, Minas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes necessarios aos serviços desta estrada, durante o anno de 1918, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital, ficando sem effeito o edital desta secretaria, de 22 de janeiro corrente, para a mesma concorrência, cujas condições passam a ser as seguintes:

Primeira — A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira via sellada com estampilha federal do valor de seiscentos réis (\$600), datadas e assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residencias e entregues em envolveros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim, o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda nacional, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução esta que reverterá em beneficio dos cofres publicos, caso o proponente aceite se

recuse a assignar o respectivo contracto dentro de oito dias, contados da data em que receber o aviso para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente á abertura das propostas pela comissão nomeada pelo director da estrada para presidir os trabalhos desta concorrência.

Terceira — As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão as propostas immediatamente abertas e lidas, sendo, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de complicita submissão ás condições deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Sexta — Não serão aceitas propostas cujos preços excederem o maximo indicado na relação constante do fim do presente edital.

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega do material.

No caso do material ser entregue em outro ponto que não no almoxarifado da Estrada, correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de entalagem e carretos; e, no caso da entrega no almoxarifado, correrão por conta dos fornecedores, além das despesas de embalagem, as de frete e carreto, até o almoxarifado.

A estrada estudará as propostas para os materiais entregues em São João d'El-Rey, confrontando-as com as apresentadas para os materiais entregues em outros pontos, afim de estudá-las convenientemente.

Sétima — A verificação da quantidade e qualidade dos materiais entregues pelos fornecedores em virtude dos contractos a serem concluidos será feita no almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação a entrega será havida como effectivada, qualquer que seja o lugar de embarque do material, ficando, outrossim, estabelecido que os riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

Oitava — Para garantia do fornecimento constante desta concorrência fica o proponente aceito obrigado a depositar nos cofres da thesauraria desta Estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de 10 % sobre o valor do fornecimento contractado e cuja quantia não vencerá juro algum.

Nona — Si o contractante, por qualquer circumstancia, recusar-se a cumprir qualquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, fica á estrada o direito de applicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando desfalcada, dentro de cinco dias, perdendo o direito a ella, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recuse a esta determinação.

Relação dos materiais diversos, necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de 1918, e respectivos preços maximos:

500 cadeados para carros, um 5\$500

100 toneladas de carvão coke, tonelada	125\$000
1.000 kilos de carbureto de calcio, kilo	\$900
200 barricas de rimento (barricas de 150 kilos), barrica	86\$000
2.000 kilos de aço para mola de 3"×3½", kilo...	3\$100
1.000 kilos de aço para mola de 3"×5½", kilo...	3\$100
1.000 kilos de aço para mola de 3½"×5½", kilo...	3\$100
500 kilos de aço para mola de 4"×1½", kilo...	3\$100
120 brochas francezas numero 6, uma	2\$450
120 brochas francezas numero 9, uma	8\$180
120 brochas francezas numero 10, uma	3\$080
300 kilos de cobre em chapas de 1½" e 1½" kilo	6\$500
120 pares de dobradiças de metal de 3"×1", par	3\$600
150 metros de serra de fita de 1", metro	4\$700
150 metros de serra de fita de 1½", metro	7\$500
100 metros de serra de fita de 1¾", metro	9\$000
3.000 kilos de tubos de ferro galvanizado de 1¼ a 2", kilo	4\$500
500 chapas de ferro zincado de 1½×1" 80 × 0,75, uma	42\$000
800 caixas de kerozene, caixa	20\$000
500 manilhas de barro de 0" 10, uma	4\$000
200 manilhas de barro de 0" 20, uma	1\$200
50 manilhas curvas de barro de 0" 10, uma	1\$200
20 manilhas curvas de barro de 0" 20, uma	1\$700
24 talhas com torneira para agua, uma	10\$000
12 talhas com torneira e filtro para agua, uma	15\$000
2.000 folhas de lixa de esmeril ns. 0 a 2, folha	\$100
300 metros de fio de cobre de 1 mm. isolado com amiantho, metro	8\$30
24 cadeados de metal typo Champion n. 6, um	6\$000
5 kilos de fio de cobre isolado a seda para bobinas, kilo	80\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 26 de janeiro de 1918. — *Edgard de Oliveira Junior*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 METROS CUBICOS DE TÓROS DE MADEIRA, 300 DUZIAS DE TABOAS, 2.000 DORMENTES ESPECIAES, 10.000 METROS DE RIPAS SERRADAS E 100 DUZIAS DE CALBROS SERRADOS, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO

De ordem da directoria desta Estrada faço publico que, ás tres horas do dia cinco de fevereiro do corrente anno, serão recebidas propostas para o fornecimento de quinhentos metros cubicos de tóros de madeira, trescentas

duzias de taboas, com duzias de calbros serrados, dous mil dormentes especiaes, dez mil metros de ripas serradas e com duzias de calbros serrados, necessarios aos serviços desta Estrada, durante o anno de mil novecentos e dezoito, ficando sem effecto o edital desta secretaria de 17 de janeiro do corrente anno para a mesma concorrência, cujas condições passam a ser as seguintes:

Primeira. — A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Segunda. — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal do valor de seiscentos réis (\$600.), datada e assignada, com indicação das respectivas residencias e endereços em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de um conto de réis (1.000\$000) previamente feita na thesauraria desta Estrada, para a apresentação da proposta, caução esta que reverterá em favor dos cofres publicos, caso o proponente acceto se recuse a assignar o respectivo contracto dentro de oito dias da data em que receber aviso para esse fim. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas, pela comissão nomeada pelo director da Estrada, para presidir os trabalhos desta concorrência.

Terceira — As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão as propostas immediatamente abertas e lidas, sendo, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

Quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — Os proponentes deverão apresentar proposta discriminadamente para 400 metros cubicos de madeira em tóro lavrada ou roliça de 5" 00 × 0" 30 × 0" 30 indicando as qualidades que se propõem a fornecer: 50 metros cubicos de tóros de cedro de 4" 00 × 0" 25 × 0" 25 no minimo; 50 metros cubicos de tóros de madeira lavrada de 4" 00 × 0" 30 × 0" 30; no minimo, de aroeira do sertão, peroba, vinhatico, pereira, ipê, jacarandá, canella preta e tambú; 2.000 dormentes especiaes para pontos de madeira de lei, de 2" 50 × 0" 21 × 0" 18, quinas vivas; 300 duzias de taboas nacionaes, de 4" 50 × 0" 25 × 0" 03; 10.000 metros de ripas serradas de 0" 07 × 0" 01; 100 duzias de calbros serrados de 5" 00 × 0" 08 × 0" 07.

Sexta — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os seguintes:

400 metros cubicos de madeira em tóros, lavrada ou roliça, de 5,03 × 0,30 × 0,30, metro cubico	40\$000
50 metros cubicos de tóros de cedro de 4,00 × 0,25 × 0,25 no minimo, metro cubico ..	50\$000
50 metros cubicos de tóros de madeira lavrada, de 4" 00 × 0" 30 × 0" 30, no minimo, de aroeira do sertão, peroba, vinhatico, pereira, ipê, jacarandá, canella preta e tambú, metro cubico	70\$000

2.000 dormentes especiais para pontes, de madeira de lei, de 2^m,50x0^m,23x0^m,18, quinzenas vivas, um..... 5\$900

300 duzias de taboas nacionais, de 4^m,50x0^m,25x0^m,03, duzia..... 30\$900

20.000 metros de ripas serradas de 0,07x0^m,01, metro..... \$100

100 duzias de cablos serrados de 5^m,00x0^m,08x6^m,07, duzia 21\$000

Setima—Para garantia do fornecimento constante desta concorrência fica o proponente que for aceito obrigado a depositar nos cofres da thesouraria da Estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de 10% sobre o valor do fornecimento, cuja quantia não vencerá juro algum.

Oitava—Si o contractante por qualquer circumstancia recusar-se a cumprir qualquer das obrigações decorrentes do contracto que firmar, fica a Estrada o direito de applicar a caução á compra dos materiais contractados do que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando assim desfalcada, dentro de cinco dias, revertendo ella, ou seu saldo, para os cofres publicos, caso se recuse o mesmo a fazel-o.

Nona—O carregamento do fornecimento será feito pelo fornecedor, que ficará além disso obrigado a fazer a baldeação se a entrega tiver logar ao longo da linha da bitola de 1^m.00 ou navegação. A medição será feita no Almoxtarifado da Estrada, em São João d'El-Rey, e os tôros que não apresentarem as mesmas dimensões em toda a extensão serão medidos na parte mais fina. O fornecedor se obrigará a fazer a entrega do material contractado 30% no prazo de 60 dias depois de registrado o respectivo contracto no Tribunal de Contas, 40% 60 dias depois da primeira entrega, e o restante no prazo de 60 dias depois da segunda entrega.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, 24 de janeiro de 1918.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario da Estrada.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 77 da rua D. Anna Guimarães, Sr. Barnabé Pereira Lopes; 209 da rua Guilhermina, Sr. Nicola Agrelo; 318 da rua Goyaz, D. Sophia Sonno Vieira; 41 da rua Dr. Fabio Luz, Sr. Manoel Alexandre Ribeiro, e 128 da rua Moraes e Silva, cujo nome do proprietario é ignorado.

Os proprietarios do primeiro ao penultimo dos predios acima citados já se acham multados, cada um dellos, em 100\$, a o do ultimo, em 200\$000.

Outrosim, fica intimado o proprietario dos predios do n. 153, da rua Flack, a preparar a canalização interna e a collocar deposito de 1.200 litros, em cada um dos referidos predios.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de janeiro de 1918.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTO DE LOTES RURAES

Tendo terminado, a 31 de dezembro de 1917, o prazo, em prorrogação, para pagamento das prestações vencidas de lotes rurais, conforme os editaes de 14 de fevereiro e

14 de maio do anno já alludido, faço publico que, nos termos do art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, vai ser promovida a cobrança dos debitos existentes, procedendo-se segundo as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda, em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

Outrosim, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para que os interessados apresentem, em requerimentos, suas allegações a esta directoria, as quaes deverão ser encaminhadas por intermedio dos respectivos administradores ou zeladores dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, 7 de janeiro de 1918.—*Dulce Pinheiro Machado*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para proceher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de assistente de 2^a classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade; prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e atestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do atestado medico e de atestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SANTA CRUZ-BARBADOS, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1918

Aos oito dias do mez de janeiro de 1918, ás 13 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, no predio n. 12, da rua Primeiro de Março, presentes os abaixo-assignados, subscriptores de 15.000 acções que constituem a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. José Augusto Vieira, que convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Engenheiro Charles Maurice e Arthur Gonçalves Lima.

Formada assim a mesa, declarou o Sr. presidente, aberta a sessão da primeira assembleia geral da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados.

Pelo 1^o secretario, foi lido o conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto em dinheiro, realizado no Banco do Brasil, cujo teor é o seguinte: Banco do Brasil, endereço

telegraphico «Satellite». Rs. 10.050\$000. Recebemos da Société Forestière et Industrielle de São-Matheus, incorporadora da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados, a quantia de dez contos e cincoenta mil réis (10:050\$000), sendo dez contos de réis, valor do deposito feito neste Banco e correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constituiu a mesma companhia, e cincoenta mil réis, valor da nossa commissão de 1/2 % sobre a importancia do alludido deposito. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1918.—Pelo Banco do Brasil, o fiel-thezoureiro, *Montenegro*.

Em seguida o Sr. presidente disse que a organizadora da companhia, a Société Forestière et Industrielle de São-Matheus, se propõe a realizar o seu capital representado por 14.500 acções com a concessão que lhe foi outorgada pelo Estado do Espirito Santo, em 3 de novembro de 1915, para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro, que, partindo do porto de Santa Cruz, naquella Estado, vá terminar no lugar denominado «Barbados», á margem direita do Rio Doce e mais uma faixa de terrenos de seis kilometros para cada lado do eixo dessa estrada de ferro, conforme o accordo que firmou com o Estado do Espirito Santo em 5 de julho de 1917, com as vantagens que dali provierem; assim, na forma do art. 77 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, se faz preciso que, antes da assembleia constitutiva da companhia, se proceda á nomeação de tres lousados para avaliar esses bens e direitos com que pretende realizar o seu capital a Société Forestière et Industrielle de São-Matheus.

Feita a eleição por escrutinio secreto foram eleitos os Srs. engenheiros: José Pinto de Oliveira Junior, Mario Fialho de Valladares e Augusto Varella Corsino, abstendo-se de votar o Sr. Dr. Armando Vieira, como procurador da Société Forestière et Industrielle de São-Matheus.

O Sr. presidente comunica que vão officiar aos peritos eleitos; e, não havendo mais nada a tratar, declara que será convocada, opportunamente, a assembleia geral de constituição definitiva da companhia.

Suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, é em seguida reaberta e lida o approvada a mesma acta. Eu, Charles Maurice, 1^o secretario, a escrevi em duplicata, sendo por todos assignada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918.—*C. Maurice*, 1^o secretario.—*José A. Vieira*.—*Oscar Machado*.—Por procuração da Société Forestière et Industrielle de São-Matheus, *Armando Vieira*.—Por procuração de Emile Lobstein, *Frederic Lobstein* e *Max Girard*. *Arthur Gonçalves Lima*.—Por procuração de Charles Spitz, *Oscar Machado*.—Por procuração de Eugene Voelkel e *Jean Aucoc*, *C. Maurice*.—*C. Maurice*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SANTA CRUZ-BARBADOS, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1918.

Aos quinze dias do mez de janeiro do corrente anno de 1918, ás 13 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, no predio n. 12 da rua Primeiro de

Março, presentes os abaixo assignados, subscriptores de 15.000 acções, representativas de totalidade do capital social, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. José Augusto Vieira, que, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Charles Maurice e Arthur Gonçalves Lima.

Formada assim a mesa, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão da segunda assembleia geral da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados, para tomar conhecimento do laudo dos louvados nomeados para avaliar os bens com que a Société Forestière et Industrielle de São-Matheus entra para a constituição do seu capital e para deliberar se fôr approved o referido laudo, sobre a constituição definitiva da sociedade. Em seguida fez o Sr. presidente, lér, pelo 1º secretario, o laudo da commissão dos louvados, o qual é do teor seguinte: «Laudo da avaliação dos bens, cousas e direitos com que entra a Société Forestière et Industrielle de São-Matheus, para a formação do seu capital na constituição da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados. Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembleia geral dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados, realizada em 8 do corrente mez de janeiro, para avaliarem os bens, direitos, concessões e privilegios com que entra a Société Forestière et Industrielle de S. Matheus, para a formação do seu capital na constituição da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados, constantes da concessão de uma estrada de ferro que partindo do porto de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, vá terminar no lugar denominado Barbados à margem direita do rio Doce, concessão essa outorgada pelo Governo do Estado do Espirito Santo, com privilegio de zona e outros favores; e de uma faixa de terras com seis kilometros de largura cada lado do eixo dessa estrada de ferro, tudo de accordo com o contracto provisorio firmado em 5 de julho de 1917, entre a Société Forestière et Industrielle de São Matheus e o Governo do Estado; estudando minuciosamente os documentos que lhes foram apresentados e pelo conhecimento directo que têm desses bens, direitos e privilegios, os avaliam em 2.900.000\$000 (dois mil e novecentos contos réis). E por estarem de accordo assignam o presente laudo para os devidos e legaes effectos. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — José Pinto de Oliveira Junior. — Mario Filho de Valladares. — Augusto Vagella Corsino.

Terminada a leitura, o Sr. presidente disse que se achava em discussão esse laudo, e, não havendo quem fizesse observação alguma, foi encerrada a discussão e o mesmo approved unanimemente, abstendo-se de votar o Sr. Dr. Armando Vieira, como procurador da Société Forestière et Industrielle de S. Matheus.

Em seguida, fez o Sr. presidente ler pelo 1º secretario os estatutos da sociedade, assignados por todos os subscriptores de acções, os quaes submettidos à discussão são unanimemente approved.

Nada mais havendo a tratar, disse o Sr. presidente que por terem sido cumpridas todas as formalidades existi-

das pela lei, como consta da presente e da anterior acta, considerava como definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados e, de accordo com os estatutos, dava posse à sua primeira directoria, composta dos seguintes senhores: presidente, Oscar Machado; gerente, engenheiro Armando Vieira, e secretario, o Dr. Persio Goulart. Para membros do conselho fiscal: o Dr. Raul de Faria, Dr. André de Faria Pereira e Arthur Gonçalves Lima e para supplentes do mesmo conselho: engenheiro Charles Maurice, Carlos de Medeiros e Bernardo Gonçalves.

O Sr. presidente declara, portanto, installada a nova companhia, dando por encerrada a sessão. Para todos os effectos legaes, eu, Charles Maurice, 1º secretario da assembleia, lavrei, em duplicata, a presente acta, que, depois de lida e unanimemente approved, é assignada pela mesa e pelos demais accionistas subscriptores da totalidade do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1918. — Charles Maurice, 1º secretario. — José Augusto Vieira. — Arthur Gonçalves Lima. — Por procuração da Sociedade Forestière et Industrielle de S. Matheus, Armando Vieira. — Armando Vieira. — Por procuração de Emile Lobstein, Frédéric Lobstein e Max Girard, Arthur Gonçalves Lima. — Oscar Machado. — Por procuração de Charles Spitz, Oscar Machado. — Por procuração de Eugéno Voskel e Jean Aucoc, Charles Maurice.

Estatutos da Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados

SOCIEDADE ANONYMA CONSTITUIDA DE ACCORDO COM O DECRETO N. 431, DE 4 DE JULHO DE 1891

Denominação, séde, prazo de duração, capital e fins da companhia

Art. 1.º Com a denominação de Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz-Barbados constitue-se, de accordo com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, a presente sociedade anonyma, cujo principal objectivo é a exploração da concessão feita pelo governo do Estado do Espirito Santo à Société Forestière et Industrielle de São Matheus, em 3 de novembro de 1915, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre o porto de Santa Cruz e o rio Doce, em Barbados, naquelle Estado, a exploração de uma faixa de terrenos de seis kilometros para cada lado dessa estrada de ferro, na forma do accordo firmado em 5 de julho de 1917, entre o Estado do Espirito Santo e a Société Forestière et Industrielle de São Matheus e toda e qualquer exploração industrial ou de qualquer natureza que traga vantagens à sociedade.

Art. 2.º A séde social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de sessenta annos, podendo ser prorogado pela assembleia geral.

Art. 4.º O capital social é de réis 3.000.000\$, tres mil contos de réis, dividido em 15 mil acções do valor nominal de 200\$, nominativo ou ao portador, constituido por bens, cousas e direitos com que entra para a sua formação a Société Forestière et Industrielle de S. Matheus e por dinheiro subscrito.

Paragrapho unico. A primeira entrada das acções subscritas em dinheiro será de 40%, devendo, as restantes, serem feitas de accordo com as necessidades.

Da administração e fiscalização

Art. 5.º A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de tres membros, eleitos em assembleia geral, sendo um director presidente, um director gerente e um director secretario, que exercerão o mandato por tres annos, podendo ser reeleitos.

Art. 6.º Cada director cautionará 50 acções para a responsabilidade de sua gestão, na forma da lei.

Art. 7.º As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos.

Art. 8.º Os directores perceberão os honorarios mensaes de 400\$ cada um, podendo ser alterados pela assembleia geral.

Art. 9.º A directoria collectivamente compete:

a) representar activa e passivamente a companhia, com mandato amplo para deliberar sobre todos os seus negocios, de accordo com os estatutos e as leis em vigor, podendo transigir, hypothecar, empenhar e alienar os bens da companhia sempre que assim o exigir o interesse desta;

b) realizar operações de credito e contrahir empréstimos, precedendo resolução da assembleia geral, quando necessário;

c) praticar todos os actos de gestão de accordo com os fins e interesses da companhia.

Art. 10. Ao director presidente compete:

a) representar a companhia em todas as suas relações juridicas e administrativas;

b) assignar os contractos e actos resolvidos pela directoria; e os balanços, balancetes e todos os documentos que envolverem responsabilidade, com o director gerente;

c) apresentar à assembleia geral, em nome da directoria, o relatório annual das operações e estado da companhia, convocar as assembleias geraes e o conselho fiscal;

d) presidir as reuniões da directoria, executar o fazer executar as decisões desta e das assembleias geraes e os estatutos.

Art. 11. Ao director gerente compete:

a) a gerencia directa da sociedade, propondo à directoria as medidas que julgar convenientes ao bom andamento dos seus negocios;

b) auxiliar e substituir o presidente em todos os seus actos.

Art. 12. Ao director secretario compete:

a) auxiliar o presidente e o gerente em todos os seus actos;

b) a direcção do escriptorio central da companhia;

c) substituir o gerente em suas faltas.

Art. 13. Em caso de vaga de um lugar de director, os administradores em exercicio e os fiscaes designarão o substituto provisorio, até a primeira assembleia geral fazer a nomeação definitiva de outro, cujo mandato durará tão somente o tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido.

Art. 14. O conselho fiscal da companhia se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente e que exercerão gratuitamente as suas attribuições.

Das assembleias gerais

Art. 15. No correr do primeiro semestre de cada anno, haverá uma assembleia geral de accionistas.

Art. 16. A assembleia geral será presidida pelo accionista que na occasião fór por ella nomeado, o qual convidará dous outros para servirem de secretarios.

Art. 17. Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto, podendo os accionistas ser representados por procuradores, na forma da lei.

Art. 18. As decisões da assembleia geral obrigam aos accionistas presentes e ausentes, desde que não sejam contrarias aos estatutos e as leis.

Art. 19. O anno social coincidirá com o anno civil.

Das accções, fundo de reserva, porcentagens e dividendos

Art. 20. As accções serão nominativas e não portador, uma vez integralizadas.

Art. 21. Dos lucros liquidados das operações realizadas, serão retirados:

a) 5 % para formação de um fundo de reserva;

b) 5 % para fundo de depreciação do material;

c) 6 % para ser distribuidos entre os directores.

Paragrapho unico. O saldo dos lucros liquidados será distribuidos aos accionistas como dividendo.

Art. 22. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados, na parte que lhes for applicavel, pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais leis vigentes e pelos usos e costumes da praça.

Art. 23. Os accionistas fundadores e signatarios dos presentes estatutos designam para o primeiro periodo de direcção a terminar em 1921, os seguintes senhores:

Para presidente — Sr. Oscar Machado, negociante, 117, rua Paysandú, Rio.

Gerente — Sr. Armando Vieira, engenheiro civil, 117, rua Paysandú, Rio.

Secretario — Sr. Dr. Persio Goulart, advogado, 53, rua Buenos Aires, Rio.

Para o conselho fiscal, cujo mandato terminará em 1919, os senhores:

Dr. Raul de Faria;

Dr. André de Faria Pereira;

Arthur Gonçalves Lima;

E para supplentes do conselho fiscal,

os senhores:

Charles Maurice;

Carlos de Medeiros;

Bernardo Gonçalves.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1918.

Por procuração da Société Forestière et Industrielle de S. Matheus, Armando Vieira.

— Por procuração de Emile Lobstein, Frederic Lobstein e Max Girard, Arthur Gonçalves Lima.

— Arthur Gonçalves Lima.

— Por procuração Charles Spitz, Oscar Machado.

— Oscar Machado.

— José A. Vieira.

— Por procuração Eugene Voelkel e Jean Aucoc, C. Maurice.

— C. Maurice.

Lista dos subscriptores

Por procuração da Société Forestière et Industrielle de São Matheus, Armando Vieira...

Armando Vieira...

Por procuração da Société Forestière et Industrielle de São Matheus, Oscar Machado...

Matheus, Oscar Machado...

Oscar Machado

Por procuração de Emile Lobstein, Arthur Gonçalves Lima

Por procuração de Frederic Lobstein, Arthur Gonçalves Lima

Por procuração de Max Girard, Arthur Gonçalves Lima

Por procuração de Charles Spitz, Oscar Machado

José A. Vieira

Por procuração de Jean Aucoc, C. Maurice

Por procuração de Eugene Voelkel, C. Maurice

C. Maurice

5 de reorganização, criação e ampliação dos serviços, estabelecimento de novas agencias no paiz e no estrangeiro, e permitido ainda a distribuição de um dividendo de 5 %, o que é auspicioso, no inicio de nossas operações.

5 Digno ainda de menção é o facto, de ter a companhia as suas contas em 31 de dezembro de 1917 todas pagas, representando a somma, que figura no passivo, de 6:035\$680, por credores em conta corrente, o saldo de contas á disposição, liquidadas logo nos primeiros dias de janeiro corrente, ficando tão sómente o seu passivo representado pelo seu capital e a conta de dividendos a distribuir, esta no valor de 4:000\$, isto por depender de approvação da assembleia geral. Esses factos põem em evidencia a situação de completa solidez em que se encontra a companhia, o consideravel desenvolvimento de seus trabalhos e, em consequencia, a ampliação da esphera de sua utilidade, deixando entrever fundamentadamente e sem exaggero as melhores perspectivas de futuro, ao mesmo tempo que explicam a geral acceitação e a confiança que os seus serviços vão tendo do commercio e da industria; a cujos vitales interesses a defesa é consagrada a nossa actividade. Si esta confiança não nos faltar, é bem provavel que, dentro de breves dias, esta companhia amplie ainda mais os seus meios de accção, com o intuito de melhor servir os seus clientes.

5 O actual conselho fiscal terminou o seu mandato e, por isto, os Srs. accionistas devem proceder á eleição dos fiscaes para o exercicio de 1918.

5 Terminando, devemos declarar aos Srs. accionistas que estamos inteiramente ao seu dispor para quaesquer esclarecimentos de que porventura necessitarem.

15.000

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de janeiro de 1918, se archivaram nesta repartição, sob o numero 4.788, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Companhia Estrada do Ferro Santa Cruz-Barbados, a saber: os seus estatutos; as actas das assembleias gerais de constituição, realizadas em oito de janeiro e quinze de janeiro deste anno, das quaes consta a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens que passaram a fazer parte do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores das accções com o numero de accções de cada um; uma publica-fôrma do certificado do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, a escrevi. Sobre duas estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, do valor de onze mil réis: Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil

RELATORIO DA DIRECTORIA, CORRESPONDENTE AO EXERCICIO DE 1917, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1918

Srs. accionistas — A directoria, de accordo com o disposto no art. 14 dos nossos estatutos e com a lei em vigor, vem apresentar-vos o relatorio de sua administração, correspondente ao primeiro exercicio social. Antes de tudo, convem assignalar que a situação da companhia, sob todos os pontos de vista, é excellente.

Não obstante o preço elevado do papel, cujo augmento foi de 80 %, e os gastos oriundos da installação de nossos escriptorios, os lucros liquidados verificados são assás satisfatorios.

De accordo com a autorização da assembleia geral extraordinaria de 30 de junho de 1917, foi incorporada á nossa companhia a Empresa de Informações Garantida, operação esta realizada em condições muito vantajosas para a S. A. Monitor Mercantil, bastando ver que em um semestre a sua receita attingiu a 42:686\$300, quantia superior ao preço pelo qual foi a mesma adquirida.

A receita bruta da sociedade, no exercicio de 1917, se elevou a 449:990\$740, tendo essa receita comportado vantajosamente todos os gastos sociais nesse mesmo periodo, naturalmente dispendioso por se tratar de uma phase

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1918. — Elysio de Carvalho, presidente. — Jorge Sotta Maior, director. — Milo Cook de Miranda, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, tendo examinado a escripta, contas, balanço e negocios sociaes da empreza referentes ao anno de 1917, verificaram tudo estar em perfeita ordem, e, por isto, são de parecer que sejam approvados todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — George Larue. — Conde de Carapebus. — José Reginho da Silva Carneiro.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917**Activo**

Monitor Mercantil.....	45:000\$000
Moveis e utensilios.....	8:918\$000
Contractos de annuncios.....	5:00\$000
Accções em caução.....	45:000\$000
Caixa.....	4:177\$390
Banco Mercantil.....	9\$000
Banque Française et Italienno	8:661\$400
Agente na Bahia.....	441\$850
Agente em Curitiba.....	52\$400
Agente em Maceió.....	87\$500
Accções da Companhia Predial America do Sul.....	800\$000
Empresa de Informações Garantidas.....	40:090\$000
Contas correntes.....	5:625\$230
Estado do Paraná.....	1:250\$000
	105:025\$680

Passivo

Capital.....	80:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000
Contas correntes.....	6:005\$680
Agente em Santos.....	20\$000
Dividendo a distribuir.....	4:000\$000
	105:025\$680

Valor do seguro na Northern Assurance Company, Limited, 60:000\$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918. — **Elycio de Carvalho**, presidente. — **P. Minervino**, guarda-livros.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo com o que preceitua o art. 18, § 4º, dos nossos estatutos, examinámos a escripturação e movimento da nossa companhia, durante o anno de 1917, e achámos tudo com clareza e boa ordem, por isso recommendamos á assembleia geral a sua approvação.

Petropolis, 24 de janeiro de 1918. — **Domingos Manoel Dias**. — **Antonio Teixeira de Azevedo**. — **Francisco J. Fernandes Teixeira**.

RELATORIO QUE VÁE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1918

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que preceitua o art. 21 dos estatutos, vem a directoria prestar-vos conta da sua gestão durante o anno de 1917.

Assembleia geral ordinaria

A nossa ultima teve lugar em 15 de fevereiro de 1917. Approvastes as contas relativas ao anno de 1916, elegestes a directoria para o triennio de 1917 a 1920 e os membros do conselho fiscal para o anno de 1917.

Fundo de beneficencia

Contamos que, como nos annos anteriores, lhe destinéis dos lucros liquidos de 1917 a importancia de 3:000\$000 (tres centos de réis).

Impostos

Pagámos durante o anno:	
Exportação e estampilhas do consumo.....	106:379\$900
Impostos sobre dividendo.....	9:750\$000
Imposto predial o penna do agua.....	4:481\$500
Imposto de industrias e profissões e registro da fabrica.....	1:215\$400
Imposto de importação.....	2:756\$160
Total.....	124:583\$020

Directoria

Tendo o Sr. Hermann Kalkuhl renunciado o cargo de director-secretario, cargo que occupou desde o inicio da companhia até 26 de maio proximo pas-

sado, foi nomeado para substituí-lo Sr. Hermann Bekenn, de conformidade com o art. 13 de nossos estatutos, cabendo á assembleia eleger o novo director para a terminação do mandato do seu predecessor.

Conselho fiscal

Tendes que eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1918.

Informações

A directoria promptifica-se a prestar aos Srs. accionistas qualquer esclarecimento que julgarem necessario.

Petropolis, 21 de janeiro de 1918. — **Hermann Bekenn**, director-secretario. — **Rodolpho Weber**, director-gerente.

Transferencias de açoes

Transferiram-se durante o anno de 1917 540 açoes, por venda, lavrando-se dez termos; e por caução e levantamento 250 açoes, lavrando-se cinco termos.

Petropolis, 31 de dezembro de 1917. — **Maysés Santos**, guarda-livros.

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Apolices geraes de 5 % do emprestimo de 1909	225:100\$000
Bens de raiz	881:447\$000
Companhia Cervejaria Bohemia	100:000\$000
Companhia Cortume Petropolitano	51:062\$500
Caixa	19:663\$320
Caução da directoria	20:000\$000
Conta de seguros.....	2:659\$880
Devedores diversos	1:552\$700
Juros a receber	15:425\$000
Materia prima, fiacao e tecelagem	599:475\$340
Machinismos e accessorios	368:745\$900
Movéis e utensilios.....	10:395\$960
Nova installação de força	178:982\$090
Sobresalentes	28:283\$060
Souza Filho & Comp.....	908:490\$030
	3.011:283\$270

Passivo

Ações caucionadas	20:000\$000
Capital	1.500:000\$000
Concertos e reparações.....	261:433\$920
Conta de operarios.....	108:298\$110
Diversos fornecedores.....	14:135\$200
Dividendos a pagar.....	112:500\$000
Folha a pagar.....	32:405\$540
Fundo de reserva.....	496:229\$650
Fundo de beneficencia.....	85:642\$620
Imposto sobre dividendo	5:625\$000
Lucros suspensos	116:291\$003
Lucros e perdas	247:472\$227
Porcentagem da directoria	11:250\$000
	3.011:283\$270

Petropolis, 31 de dezembro de 1917. — **Hermann Bekenn**, director-secretario. — **Maysés Santos**, guarda-livros.

Companhia Geral de Mineração

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917, REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 1917, PERÍODO EM QUE A COMPANHIA INICIOU SUAS OPERAÇÕES

Activo

Caixa.....	485\$346
Jazidas do Pires e Pedras Pretas.....	800:000\$000
Arreios e semoventes.....	18:242\$400
Materia technica e almoxarifado.....	46:572\$730
Movéis e utensilios.....	1:220\$400
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	11:500\$000
Caixa das Jazidas.....	976\$792
Ações caucionadas.....	35:000\$000
Contas correntes.....	208:185\$445
Materia fixo e rodante.....	222:648\$300
Diversas contas.....	82:538\$699
	1.427:370\$107

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Caução da directoria o caixa.....	35:000\$000
Contas a pagar.....	89:923\$000
Dividendos.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	10:000\$000
Porcentagens (art. 19).....	10:000\$000
Diversas contas.....	48:790\$182
Lucros suspensos.....	3:651\$625
	1.427:370\$107

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — **M. de Siqueira**, presidente. — **J. R. Lyra da Silva**, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente Brasileira «União Fraternal» Petropolis

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1918

Aos vinte de janeiro de 1918, ás duas horas da tarde, presentes 31 Srs. associados, depois de procedida a chamada pelo Sr. 1º secretario, o Sr. vice-presidente em exercicio declarou aberta a assembleia, em 2ª convocação, visto na primeira convocada para o dia 13 do corrente não haver comparecido numero sufficiente, e, installados os trabalhos para o seu funcionamento. Pelo Sr. secretario é lida a acta da ultima assembleia geral ordinaria que, submettida á votação é approvada por unanimidade, sem debates.

O Sr. vice-presidente em exercicio apresenta o relatório relativo ao anno findo de 1917, pelo qual se verifica que no anno de 1917, foram admittidos tres associados, excluíram-se dous, falleceu um, o Sr. Luiz Lichternacht, em 12 de fevereiro, cuja memoria foi honrada por todos, erguendo-se dos seus lugares, de forma que em fim de 1917 a sociedade contava 190 associados, sendo: um honorario, 22 não contribuintes e 167 contribuintes. Foram feitos 31 pedidos de assistencia e receberam beneficencia 28 Srs. associados.

A receita foi de 4:920\$790 e a despesa de 5:116\$660, apresentando um deficit de 195\$870, que na realidade não existe por faltar a con-

tagem dos juros do 2º semestre na caderneta da Caixa Economica e sobre a promissoria numero 3.825 do Banco do Brasil.

O patrimonio da sociedade monta actualmente a 25:322\$110, a saber:

Promissoria n. 3.825 do Banco do Brasil 45:397\$240, vencida em 4 de novembro de 1917 e a ser reformada; dita n. 3.936 do mesmo banco a vencer em 20 de março proximo futuro, 10:476\$900; caderneta n. 2.639 da Caixa Economica de Petropolis 2:431\$890 o dinheiro em caixa 196\$980.

Em seguida lê o parecer da comissão de contas assignado pelos Srs. Francisco Sixel, Christiano Esch e Antonio Felipe Monken, pelo qual recommendam a assemblea a approvação das contas do exercicio de 1917.

Submettidos á votação são approvados por unanimidade o relatorio do Sr. presidente e o parecer da comissão de contas.

O Sr. presidente submete tambem á votação o acto da directoria de 29 de outubro de 1917, pelo qual resolveu adoptar o nome de «Sociedade Beneficente Brasileira União Fraternal», acto esse que, sem discussão, foi approved por unanimidade, com abstenção da directoria.

Passa-se á eleição da directoria para o exercicio de 1918 e apuradas as cédulas deu o seguinte resultados:

	Votos
Presidente, Theodoro Eckhardt.....	29
Vice-presidente, Jacob Baldner.....	16
Thesoureiro, Augusto Guilherme Klippel, reeleito.....	31
1º secretario, Frederico João Voigt, reeleito.....	29
2º secretario, Carlos Sixel, reeleito.....	29
Assistentes:	
	Votos
Pedro Miguel Kreischer.....	26
Carlos Kreischer.....	23
Alberto Antonio Schmidt.....	25
Haroldo H. Kreischer.....	19

Comissão de contas:

Carlos Lutz, 23 votos e Antonio Felipe Monken e Christiano Esch com 22 cada, para porta-bandeira foi aclamado o Sr. Henrique Aston.

Passa-se aos assumptos do interesse geral:

O Sr. José Polydoro da Cunha pede a palavra e propõe que seja consignado em acta um voto de lóuvor á directoria do anno findo: submettido á votação, é approved por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a assemblea ás quatro e meia horas da tarde, lavrando-se a presente acta. — Theodoro Eckhardt, vice-presidente em exercicio. — Frederico João Voigt, 1º secretario. — Augusto Guilherme Klippel, thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.820 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em chapéus e semelhantes de papelão ou de outro material similar», para que pretendem privilegio Joaquim Augusto da Costa, Manoel Meira de Figueiredo e Gastão de Meira Figueiredo, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se a invenção á chapéus e semelhantes (bonés, barretinas, etc.) com copa e aba (ou pala) de papelão ou outro material similar, e tem por objecto

aperfeiçoamentos na construção destes artigos, com o fim de os tornar mais duráveis.

No desenho junto está representado como exemplo um chapéu de papelão em que está incorporada a invenção. A fig. 1 é uma vista lateral do chapéu. A fig. 2 representa o chapéu visto de cima antes de ser collada na aba uma das duas peças de papelão de que é feita. A fig. 3 representa uma das duas peças iguaes de papelão que sobreposta uma na outra formam o fundo (isto é a parede superior) da copa. A fig. 4 é uma secção pela linha IV-IV da fig. 3, mas em que tambem está representada em secção a segunda peça de papelão sobreposta na primeira, isto é, na que está representada na fig. 3. A fig. 5 uma secção vertical parcial do chapéu, em escala maior do que as outras figuras.

O chapéu representado no desenho é do typo de aba direita e copa de fundo chato, e está representado sem forros e sem fita, porquanto a invenção se refere somente ao casco. 1 indica a parede vertical de papelão da copa do chapéu. 2 é uma tira de papelão collada na face interna do extremo superior da parte 1, com o fim de dar á beira superior da parte 1 espessura sufficiente para se collar nesta beira o fundo 3 do chapéu. O fundo 3 é feito de duas peças de papelão iguaes sobrepostas e colladas uma na outra com interposição de uma série de arames 4 dispostos a intervallos parallelamente uns aos outros, no sentido transversal do chapéu, como se vê na fig. 3, ou no sentido longitudinal. Os extremos dos arames não chegam á beira do fundo do chapéu, e de preferencia depois de colladas uma na outra as duas peças de papelão que formam o fundo do chapéu, submettem-se a compressão entre duas chapas planas, para que os arames penetrem na espessura das peças, e não fiquem visivel exteriormente qualquer saliência.

A aba 5 do chapéu tambem é feita de duas peças iguaes de papelão sobrepostas e colladas uma na outra com interposição de arames 6, espaçados uns dos outros e dispostos radialmente em relação ao chapéu. Como se vê na fig. 5 estes arames prolongam-se na direcção da copa do chapéu e são dobrados perpendicularmente para cima junto á beira interna da aba (penetrando nesta beira o sufficiente para não ficarem salientes) para ficarem em contacto com a face externa da parte vertical 1 da copa. O extremo superior do prolongamento externo e dobrado para cima de cada arame 6 da aba depois de passar do exterior para o interior do chapéu por um furo na parte vertical 1 da copa é dobrado para baixo e comprimido contra a face interna da dita parte vertical 1, como se vê claramente na fig. 5. Os furos da parte 1 da copa, por onde passam os arames 6 estão a altura tal em relação á aba que a fita usual que se applicar ao chapéu occultará os arames 6 e os furos.

Vê-se que os arames 6 além de reforçarem a aba servem como grampos para ligar a aba com segurança á copa, ligadas tambem uma á outra por colla.

Na pratica é melhor começar por applicar os grampos 6 á copa, e em seguida collocar a copa no seu lugar em uma das peças iguaes da aba, com a parte horizontal dos grampos assente sobre esta peça (fig. 2), e finalmente enfiar na copa a segunda peça da aba,

e collar esta peça da aba, e collar esta peça na primeira, e submeter a comphressão a aba.

No exemplo apresentado há duas partes do chapéu (fundo e aba), cada uma das quaes é feita de duas peças de papelão iguaes sobrepostas e colladas uma na outra e reforçadas por arames interpostos entre ambas, porém este aperfeiçoamento tambem é applicavel a qualquer outra parte de um chapéu, ou bonet ou semelhante, que poderá ser, segundo a invenção, feito de duas peças de papelão iguaes sobrepostas e colladas uma na outra com interposição de arames de reforço.

No exemplo representado, os arames de reforço da aba do chapéu servem tambem como grampos para ligar a aba á copa. A pala de um bonet tambem poderá ser feita de duas peças iguaes, de papelão, reforçadas por grampos que a liguem ao bonet, e os grampos são applicaveis tanto a abas ou palas directas, como de qualquer outra forma.

A invenção é applicavel a qualquer chapéu, ou bonet, de qualquer forma, com casco feito total ou parcialmente de papelão, e o casco de papelão, ou as partes de papelão podem ser pintadas, envernizadas, impermeabilizadas ou tratadas por qualquer outro modo antes ou depois de serem incorporadas no chapéu ou bonet, ou o chapéu ou o bonet pode ser forrado ou garantido por modo tal que fiquem occultas as partes de papelão.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um casco de chapéu ou de bonet ou semelhante, feito total ou parcialmente de papelão ou de material similar, caracterizado pelo facto que uma ou mais partes do dito casco é feita de duas peças iguaes de papelão sobrepostas e colladas uma na outra, com interposição de arames de reforço;

2º, um chapéu cuja aba é feita de duas peças iguaes, de papelão, sobrepostas e colladas uma na outra com interposição das partes inferiores de grampos metallicos pelos quaes a aba está ligada á copa;

3º, um bonet cuja pala é feita de duas peças iguaes, de papelão, sobrepostas e colladas uma na outra, com interposição das partes inferiores de grampos metallicos, pelos quaes a pala está ligada ao bonet;

4º, um chapéu de papelão, construido como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 9.821 — Memorial descriptivo da invenção de «um porta-seringa», para que pretendem privilegio Luiz Hermann Filho & Comp., estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro.

Esta invenção tem por objecto um porta-seringa, isto é, um supporte para seringas de pequenas dimensões, como por exemplo as seringas para injecções hypodermicas e outras, por meio do qual se póde supportar a seringa para introduzi-la na pelle e fazer a injecção por modo mais commodo e mais seguro do que si se usasse a seringa sem o porta-seringa.

O porta-seringa segundo a invenção consiste em um supporte de metal ou de outro material ou combinação de materiais adequados caracterizado por

compreender as seguintes partes: 1) o corpo principal de forma adequada para receber o corpo cylindrico da seringa e impedir o movimento lateral da seringa; 2) um fundo ou parte ligada ao corpo principal, adequada a deixar sair para o exterior o bico da seringa impedindo ao mesmo tempo movimento longitudinal da seringa na direcção do bico; 3) finalmente, duas azas lateraes ao corpo principal similares ás azas de uma pequena tesoura de costura.

No desenho junto: a fig. 1 é uma perspectiva de uma forma de execução do porta-seringa segundo a invenção. A fig. 2 representa uma seringa montada no porta-seringa representado na fig. 1. O porta-seringa representado é feito de metal e tem a forma de uma pinça, com dous ramos 1, 1' forma o corpo principal acima mencionado, destinado a receber o corpo da seringa (v. fig. 2) e a impedir movimento lateral da seringa, para que os ditos ramos tem forma curva adaptavel á forma cylindrica do corpo da seringa. A parte 2 da pinça situada entre os dous ramos 1, 1' é o fundo do porta-seringa, e tem uma abertura lateral 3 equidistante dos dous ramos e adaptada a receber o bico da seringa (v. fig. 2). O fundo 2 serve de apoio para o extremo do corpo cylindrico da seringa em que está formado o bico, como se vê na fig. 2. Aos dous ramos estão ligadas as azas 4, 4' como se descreveu acima.

Posta a seringa no seu lugar no porta-seringa, e carregada com o liquido, para introduzir a agulha na pelle e fazer a injeção, o operador segura as azas do porta-seringa com o polegar e o dedo médio, e por meio do indicador impelle o embolo.

Em vez de ser em forma de pinça, o porta-seringa pôde ter qualquer outra forma adequada contanto que comprehendendo as partes segundo a invenção. Por exemplo o porta-seringa pôde ter a forma de um tubo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um porta-seringa para os fins especificados, caracterizado por comprehender uma parte destinada a alojar o corpo da seringa e a impedir movimento lateral da seringa um fundo destinado a servir de séde ao extremo anterior da seringa um rasgo, ou abertura neste fundo para passagem da agulha e do bico da seringa, e duas azas lateraes na parte em que se aloja o corpo da seringa;

2.º, um porta-seringa construido e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho, munido de duas azas, aberto em um extremo e fechado no outro, e tendo no extremo fechado um furo para passagem da agulha e do bico da seringa.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1917. — Por promulgação, *Lectere & C.*

N. 9.822 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos no processo e nos meios para decompor sal marinho por electrolyse, para que pretende privilegio Edwin E. Claytor, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo*

A invenção tem por objecto certos aperfeiçoamentos em um processo de libertar o chloro contido no sal marinho, por meio do electrolyse deste sal. Com estes aperfeiçoamentos obtem-se vanta-

gens importantes mencionadas abaixo.

Nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma secção longitudinal de um forno electrolytico em que estão incorporados os aperfeiçoamentos segundo a invenção. As figs. 2 e 3 são secções transversaes pelas linhas 2-2 e 3-3, respectivamente, da fig. 1. A fig. 4 é uma vista superior do anodo do dito forno. A fig. 5 é uma secção longitudinal de um forno electrolytico similar ao nas figuras precedentes, mas em que não estão incorporados estes aperfeiçoamentos. A fig. 6 é uma secção transversal pela linha 6-6 da fig. 5. Dou o desenho deste segundo forno para se poder comprehender claramente em que consiste um dos presentes aperfeiçoamentos: As partes similares dos dous fornos são indicadas nos desenhos pelos mesmos numeros de referencia.

Qualquer dos fornos representados comprehende um tanque metallico 1 (de preferencia, de ferro fundido), cercado de tijolos refractarios 7, e dividido por paredes em quatro compartimentos 2, 3, 4-5. O compartimento 2 occupa a superficie total do fundo do tanque 1, com excepção de uma pequena parte situada a um canto, que é occupada pelo compartimento 4. Os compartimentos 3 e 5 ficam situados acima do compartimento 2. O compartimento 3 comunica por um dos extremos com o compartimento 2, e pelo outro extremo com o compartimento 4, e este compartimento 4 comunica por meio de um tubo curvo 11 com o compartimento 5, que comunica por aberturas no seu fundo com o compartimento 2.

O compartimento 3 é o maior, e constitue a camara onde se effectua a electrolyse, e as paredes metallicas que o cercam são forradas interiormente de tijolos refractarios 6, de preferencia de magnesite, e o seu tecto é feito de tijolos refractarios 8, e tem aberturas circulares para passagem dos anodos, e uma abertura 14 por onde é introduzido no compartimento 3 o sal 13 depois de aquecido sobre o tecto do forno.

O anodo representado é composto de oito peças cylindricas 9 fixadas pelos seus extremos superiores por parafusos 29 em um suporte commum 23, de ferro fundido, e as peças 9 estão dispostas neste suporte em duas fileiras paralellas, no sentido longitudinal do forno, estando, portanto, dispostas por pares no sentido transversal do forno (v. fig. 3). As peças 9 de cada um destes pares estão ligadas pelos seus extremos inferiores a uma peça rectangular 16, para cada par de peças 9. As peças 9 passam pelas aberturas acima mencionadas no tecto do forno 8, e o suporte 23 destas peças fica acima do forno, e é supportado sobre a alvenaria refractaria 7, por meio de macacos 20 que descansam sobre isoladores de vidro ou porcellana, e por meio dos quaes se pôde regular a altura a que fôr conveniente collocar o anodo. O conductor positivo 18 de uma fonte adequada de corrente electrica está ligado ao anodo, e o conductor negativo 19 está ligado ao tanque metallico 1 que contém chumbo derretido que fica assim constituido o cathodo.

Um caracol 26, movido por manivela impelle para o compartimento 3 do forno o sal introduzido pela abertura 14 acima mencionada. O sal funde-se, des-

cansando sobre o banho de chumbo derretido. A corrente electrica que entra pelo anodo passa para o chumbo derretido (o cathodo) através do sal em fusão, libertando o chloro que sae para o exterior por uma abertura 12. Ao mesmo tempo é libertado sodio na superficie do chumbo, e forma com este uma amalgama ou liga. Um jacto de vapor introduzido pelo tubo 17 que desembocca dentro do extremo inferior do tubo 11 impelle o amalgama ou liga de chumbo e sodio do compartimento 4 para o compartimento 5. Nesta passagem do compartimento 4 para o compartimento 5 o sodio combina-se com o vapor de agua, formando soda caustica em solução que no compartimento 5 se separa do chumbo derretido, formando uma camada sobre este, e extravasa-se por uma passagem 24 e por um tubo vertical 22 para um recipiente 21 no exterior do forno.

O chumbo derretido passa do compartimento 5 para o compartimento 2 e deste para o compartimento 3, para formar uma nova liga com o sodio. Com a formação da soda caustica fica libertada uma parte do hydrogeno contido no vapor de agua, e este hydrogeno accumula-se na parte superior da camara 5 e sae para o exterior do forno pelo extremo superior do tubo 22, que conduz a soda caustica ao recipiente 21, como se descreveu acima.

O processo acima descripto é já conhecido e pôde ser effectuado tanto no forno em que está incorporada a minha invenção, e representado, como no forno representado nas figs 5 e 6.

Um dos objectos da invenção refere-se a este processo, e consiste em introduzir na corrente de vapor acima mencionada hydrogeno sob pressão para fazer circular rapidamente o chumbo derretido. No forno representado nas figs. 1 a 3 o tubo 17 por onde é introduzido o vapor, está ligado pelo seu extremo externo a dous tubos 15 e 16, munidos de torneiras reguladoras; um destes tubos está ligado a uma fonte de vapor, e o outro a uma fonte de hydrogeno, sob pressão, e portanto, o forno está aparelhado para trabalhar sómente com vapor, segundo o processo já conhecido, ou com uma mistura de vapor e hydrogeno, segundo o aperfeiçoamento acima descripto. Si se empregar hydrogeno sob pressão, este hydrogeno juntar-se-ha ao hydrogeno libertado pela formação da soda caustica, e saindo do forno pela passagem 24 subirá pelo tubo 22 que o conduzirá a um gazometro para ser utilizado de novo na operação do forno.

O aperfeiçoamento que se acaba de descrever tem por fim reduzir consideravelmente a quantidade de vapor, pois que esta quantidade pôde ser limitada á que é necessaria para formação da solução de soda caustica muito concentrada. Sem o emprego do hydrogeno, a quantidade de vapor feria de ser muito maior, pois que o vapor tambem teria de operar para fazer circular o chumbo.

Outro aperfeiçoamento, segundo a invenção, refere-se ao anodo de um forno electrolytico para decompor sal marinho pelo processo acima descripto (com ou sem emprego de hydrogeno em mistura com o vapor), e consiste em fazer de oxydo de ferro magnetico o dito anodo. Até hoje o anodo destes fornos tem sido feito de carvão, ou de carvão graphitizado. Com o anodo de oxydo de ferro magnetico obtem-se duas vantagens: 1) reduzir consideravelmente a voltagem necessaria no processo; 2) prolongar

gar a vida do anodo consideravelmente, pois que o oxydo de ferro magnetico é muito menos atacavel pelo chloro e pelas variações de temperatura, que o carvão, ou o carvão graphitizado.

Outro aperfeiçoamento segundo a invenção refere-se a forma do fundo do tanque metallico. 1 do forno electrolitico, na parte em que este fundo é tambem o fundo do compartimento 4. No forno já conhecido e representado nas figs. 5 e 6, o fundo do compartimento 4 está situado abaixo do nivel do fundo do compartimento 2, porém, no forno representado nas figs. 1 a 3 o fundo do compartimento 4 está, segundo a presente invenção, ao nivel do fundo do compartimento 2. Com este aperfeiçoamento obtem-se as vantagens de se empregar quantidade menor de ferro e de tijolos refractarios de revestimento exterior na construção do forno, e do chumbo necessario para a operação.

Com esta modificação do compartimento 4 é necessario, como se vê na fig. 1, dar forma curva ao tubo 11 para que este tubo tenha comprimento sufficiente para formação da soda caustica no seu interior, e introduzir o tubo de vapor (ou da mistura de vapor e hydrogeneo) pelo tecto do compartimento 3. No forno de tipo anterior a invenção (figs. 5 e 6) o tubo 11 desce verticalmente no compartimento 4, e é para se poder dar ao tubo o comprimento necessario, que o compartimento 4 tem um bolso abaixo do nivel do fundo do compartimento 2, bolso que é supprimido segundo a presente invenção. No forno nas figs. 5 e 6, o tubo de vapor é introduzido pelo tecto de compartimento 4.

Em resumo, reivindico como pontos caracteres constitutivos da invenção:

1º, no processo electrolytico acima descrito do decompôr sal marinho com o fim de libertar o chloro contido neste sal, o aperfeiçoamento que consiste em misturar com o vapor hydrogeneo sob pressão, e recuperar este hydrogeneo e o que se liberta durante a operação, para tornar ser empregado no processo, substancialmente como se descreveu;

2º, em um processo electrolytico para execução do processo acima descrito, o aperfeiçoamento que consiste em fazer o anodo de oxydo de ferro magnetico;

3º, em um forno electrolytico para execução do processo acima descrito, o aperfeiçoamento que consiste em formar o fundo do compartimento (4) (figs. 1 a 3) em que está situado o extremo inferior do tubo (11) dentro do qual se forma a soda caustica, ao nivel do compartimento inferior (2) que communica com o compartimento (3) em que se effectua a electrolyse, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. debenturistas a comparecer no escriptorio desta Companhia, á rua de S. Pedro n. 83, 1º andar, no dia 31 do corrente em diante, das 14 ás 16 horas, afim de receberem os juros referentes ao segundo semestre de 1917. — A Directoria.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo

São convidados os senhores debenturistas a comparecer no escriptorio desta Companhia no dia 31 do corrente, das 2 horas da tarde em diante, afim de receberem os juros referentes ao 2º (segundo) semestre de 1917. — A Directoria.

Companhia Brasileira de Carnes Conservadas

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Carnes Conservadas para, de accordo com o art. 21 dos estatutos, se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de janeiro de 1918, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua de S. Pedro n. 14, 2º andar. — A directoria.

Companhia Geral de Mineração

RUA DA ALFANDEGA N. 23

São convidados os Srs. accionistas a vir receber, de 31 do corrente em diante, o primeiro dividendo, á razão de 3\$ por accção, relativo ao 4º trimestre do anno de 1917, em cujo periodo a companhia iniciou os seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1918. — M. de Siqueira, presidente.

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, acham-se á disposiçáo dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — Mario Hue, director-presidente.

Companhia Fabril Santo Antonio

Do dia 7 de fevereiro em diante pagar-se-ha no escriptorio da companhia, á rua São Bento n. 17, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1917, á razão de 10\$ por accção.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — Pela Companhia Fabril Santo Antonio, Antonio Ignacio Alves Vieira, presidente.

Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias

No escriptorio desta companhia, a partir do dia 4 de fevereiro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha o dividendo relativo ao semestre vencido em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918. — José Ferraz Simões, presidente.

Fallencia de A. Figueiredo & Ferreira

O syndico dessa fallencia declara aos interessados, para os fins de direito, que é contratado todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, no escriptorio do seu advogado, Dr. Pinto Lima, na rua do Ouvidor n. 53.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1918. — Luiz Maria Monteiro.

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

Do dia 15 de fevereiro em diante paga-se o dividendo do 2º semestre de 1917, á razão de 13\$ por accção de 200\$000.

Petropolis, 30 de janeiro de 1918. — A directoria.

Companhia Manufactura Fluminense

Avenida Rio Branco n. 61

Acham-se á disposiçáo dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1911.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918. — João de Deus Freitas, presidente.

Sociedade Anonyma «Gazeta do Noticias»

JUROS DE DEBENTURES

Pagam-se, do amanhã em diante, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 104, os juros de seu emprestimo por debentures na razão de 6 % ao anno, ou 6\$ por debenture.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918. — A directoria.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal do hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 650, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 25.650.

Inscrição n. 889, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 52.889.

Inscrição n. 420, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 12.420.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento, de valor de 79\$, póde ser adquirida nos CLUBS PATEK-PHILIPPE, por meio de prestações semanais, variando de 1\$ até 9\$000 (valor actual de 10 francos sobre a Suissa), conforme o valor do objecto.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81